Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27.549 Aracaju/Sergipe sexta-feira 30 de setembro de 2016

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
JACKSON BARRETO DE LIMA
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
BELIVALDO CHAGAS SILVA

Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda
JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário de Estado da Infraestrutura
e do Desenvolvimento Urbano
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO BATISTA SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
ANTONIO HORA FILHO

Secretário de Estado da Educação
JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Cultura
IRINEU SILVA FONTES JUNIOR
(Em exercício)
Secretário de Estado da Saúde
MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura,
Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ESMERALDO LEAL DOS SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento
Econômico e da Ciência e Tecnologia
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão
e Assistência Social, do Trabalho
e dos Direitos Humanos
MARTA MARIA DE SOUZA LEÃO

Secretário de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

Secretário de Estado do Turismo e do Esporte
SAULO MENEZES CALASANS ELOY DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Procuradora-Geral do Estado
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
TEN.CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS

Diário Oficial

MARCIO FARIAS BARRETO
DIRETOR-PRESIDENTE

RENATA SANTIAGO V. RORIZ SILVA
DIRETOR ADM. E FINANÇAS

MÍLTON ALVES
DIRETOR INDUSTRIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.368
DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Declara Situação de Emergência nas áreas rurais dos Municípios de Telha, Propriá e Cedro de São João, neste Estado, afetados por SECA (COBRADE - 1.4.1.2.0).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V e XVII, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; com preceitos na Lei nº 7.416, de 03 de julho de 2012; de conformidade com a Lei (Federal) nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada pelas Leis (Federal) nºs 12.983, de 02 de junho de 2014, 12.608, de 10 de abril de 2012, especialmente em seu art. 7º, inciso VII, e o Decreto (Federal) nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; tendo em vista o que consta do Ofício nº 56, de 26 de setembro de 2016, oriundo do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil – DEPEC, e,

Considerando que as chuvas do inverno foram insuficientes para a formação de grande estoque de água nos principais reservatórios, açudes, tanques, barreiros e principalmente cisternas existentes na zona rural dos Municípios de Telha, Propriá e Cedro de São João, neste Estado;

Considerando que as consequências da seca forçou a Companhia Hidrelétrica do São Francisco – CHESF, a diminuir consideravelmente o volume da vazão na Hidrelétrica de Xingó, chegando a 800m³/s e com previsão de baixar ainda mais, trazendo enormes transtornos para as estações de captação da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, localizada às margens do Rio São Francisco nos Municípios de Telha e Propriá, pondo em risco o abastecimento de mais de um milhão de pessoas;

Considerando a obrigação do Poder Público de intervir nas áreas afetadas pela seca, a fim de garantir benefícios e auxílios necessários à superação dessa crise, minorando o sofrimento da população atingida;

Considerando a existência de Parecer Técnico elaborado pelo Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil – DEPEC, que constatou a ocorrência da situação de anormalidade climática, a ensejar medidas conjuntas dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal;

Considerando, por fim, o contido no Ofício nº 56, de 26 de setembro de 2016, do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil – DEPEC,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, Situação de Emergência, por seca, nas áreas rurais dos Municípios de Telha, Propriá e Cedro de São João, neste Estado, conforme mapas das áreas afetadas constantes do processo declaratório.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 28 de setembro de 2016; 195º da Independência e 128° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.369
DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Altera os arts. 784 e 786 e o Anexo X, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e,

Considerando o disposto no art. 82 da Lei nº 3.796, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 784 e 786 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002, que passam a ter as seguintes redações:

"Art. 784. ...

I - ...
.....

V - REVOGADO
.....

VIII - carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados ou temperados, resultantes do abate de aves.

§ 1º ...
.....

§ 4º Na hipótese do inciso VIII do "caput" deste artigo, o contribuinte que utiliza aqueles produtos como insumos para produção das mercadorias por ele vendidas poderá creditar-se do imposto pago por antecipação, bem como do destacado no documento fiscal de aquisição, desde que as saídas das mercadorias sejam tributadas." **(NR)**

"Art. 786. ...

I - ...
.....

V - REVOGADO

VI - de carne e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, defumados, salgados, secos ou temperados, resultantes do abate de gado bovino, bufalino, ovino e suíno, exceto charque, é o somatório das parcelas referentes ao valor do produto, dos impostos, das contribuições e das demais despesas cobradas ou debitadas ao destinatário, acrescido das margens de valor agregado fixadas nos itens 5 a 9 do Anexo X deste Regulamento;

VII - de areia, argila, barro, bloco cerâmico, brita, lajota e manilha cerâmicas, pedra, telha e tijolo cerâmicos, é o somatório das parcelas referentes ao valor do produto, dos impostos, das contribuições e das demais despesas cobradas ou debitadas ao destinatário, acrescido das margens de valor agregado fixadas no item 11 do Anexo X deste Regulamento;

VIII - de carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados ou temperados, resultantes do abate de aves, é o somatório das parcelas referentes ao valor do produto, dos impostos, das contribuições e das demais despesas cobradas ou debitadas ao destinatário, acrescido das margens de valor agregado fixadas no item 10 do Anexo X deste Regulamento.

Parágrafo único. ..." **(NR)**

Art. 2º O Anexo X do Regulamento do ICMS passa a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016 às 20:47:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso V dos arts. 784 e 786 do Regulamento do ICMS.

Aracaju, 28 de setembro de 2016; 195° da Independência e 128° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

.

ANEXO ÚNICO

"ANEXO X
REGIME DE ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	MVA* nas aquisições interestaduais (conforme Aliq. interestadual aplicada na origem)	MVA* nas operações internas
1	conforme o produto	conforme o produto	Produtos arrolados na alínea "b" do inciso VIII do "caput" do art. 40 deste Regulamento (cesta básica), quando da entrada interestadual destinada a comerciante atacadista ou varejista optante do Regime Simplificado de Apuração do ICMS	Vide inciso I do "caput" do art. 786	Vide inciso I do "caput" do art. 786
2	conforme o produto	conforme o produto	Produtos arrolados na alínea "b" do inciso VIII do "caput" do art. 40 deste Regulamento (cesta básica), quando da entrada interestadual destinada a comerciante atacadista ou varejista não optante do Regime Simplificado de Apuração do ICMS	30%	30%
3	conforme o produto	conforme o produto	Produtos adquiridos por blocos carnavalescos para distribuição aos seus associados	20%	20%
4	conforme o produto	conforme o produto	Mercadoria adquirida por açougueiro, ambulante, barraqueiro, bodegueiro, cantina, clube social, feirante e microempresa estadual (se outro percentual não for estabelecido)	20%	20%
5	17.083.00	0210.20.00 0210.99.00 1502	Carne de gado bovino, ovino e bufalino e produtos comestíveis resultantes da matança desse gado submetidos à salga, secagem ou desidratação	28,78% (Alíq. 4%) 24,76% (Alíq. 7%) 18,05% (Alíq. 12%)	10%
6	17.084.00	0201 0202 0204 0206	Carne de gado bovino, ovino e bufalino e demais produtos comestíveis resultantes da matança desse gado frescos, refrigerados ou congelados	28,78% (Alíq. 4%) 24,76% (Alíq. 7%) 18,05% (Alíq. 12%)	10%
7	17.085.00	0204	Carnes de animais das espécies caprina, frescas, refrigeradas ou congeladas	28,78% (Alíq. 4%) 24,76% (Alíq. 7%) 18,05% (Alíq. 12%)	10%
8	17.086.00	0210.99.00 1502.10.19 1502.90.00	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados ou salmourados resultantes do abate de caprinos	28,78% (Alíq. 4%) 24,76% (Alíq. 7%) 18,05% (Alíq. 12%)	10%
9	17.087.01	0203 0206 0209 0210.1 0210.99.00 1501	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de suínos	28,78% (Alíq. 4%) 24,76% (Alíq. 7%) 18,05% (Alíq. 12%)	10%
10	17.087.00	0207 0209 0210.99.00 1501	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de aves	41,82% (Alíq. 4%) 37,39% (Alíq. 7%) 30% (Alíq. 12%)	21,14%
11	conforme o produto	conforme o produto	Areia, argila, barro, bloco cerâmico, brita, lajota e manilha cerâmicas, pedra, telha e tijolo cerâmicos	66,24% (Alíq. 4%) 61,05% (Alíq. 7%) 52,39% (Alíq. 12%)	42%

() Margem de Valor Agregado"*

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.370
DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Homologa Situação de Emergência declarada no Município de Nossa Senhora Aparecida, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V e XVII, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; com preceitos na Lei nº 7.416, de 03 de julho de 2012; de conformidade com a Lei (Federal) nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada pela Lei (Federal) nº 12.608, de 10 de abril de 2012, especialmente em seu art. 7º, inciso VII, e o Decreto (Federal) nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; tendo em vista o que consta do Ofício nº 52, de 16 de setembro de 2016, oriundo do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil – DEPEC, e,

Considerando que as chuvas do inverno foram insuficientes para a formação de grande estoque de água nos principais reservatórios, açudes, tanques, barreiros e principalmente cisternas existentes na zona rural do Município de Nossa Senhora Aparecida, neste Estado;

Considerando a obrigação de o Poder Público de intervir nas áreas afetadas pela seca, a fim de garantir benefícios e auxílios necessários à superação dessa crise, minorando o sofrimento da população atingida; e,

Considerando, por fim, a existência de Parecer Técnico elaborado pelo Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil – DEPEC, que constatou a ocorrência da situação de anormalidade climática, a ensejar medidas conjuntas dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a declaração de Situação de Emergência no Município de Nossa Senhora Aparecida, neste Estado, conforme Decreto nº 09, de 06 de setembro de 2016, do respectivo Prefeito, que com este Decreto é publicado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 28 de setembro de 2016; 195º da Independência e 128° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE

DECRETO DE Nº 09/2016
DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

Declara Situação de Emergência em toda, a área Rural do Município de Nossa Senhora Aparecida do Estado de Sergipe, afetada por SECA (COBRADE–(1.4.1.2.0),e da outras Providencias.

VERONICA SANTOS SOUSA DA SILVA, **PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTADO DE SERGIPE,** no de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e em obediência a Lei Orgânica do Município de Nossa senhora Aparecida, Estado de Sergipe, pelo Inciso VI doartigo8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que as precipitações pluviométricas no **MUNICIPIO DENOSSA SENHORA APARECIDA,** do estado de Sergipe no período de Janeiro a Julho de 2016, período de inicio chuvoso (trovoadas) na região, fato esse que não ocorreu não foram suficiente amenizar o sofrimento das comunidades rurais.

CONSIDERANDO que a situação de seca se agrava a cada dia nas Comunidades da Zona Rural do Município, com a falta de agua potável para o consumo humano e animal;

CONSIDERANDO que como consequência deste desastre resultou, principalmente, na perda de 80% (oitenta por cento) da safra de milho, com enormes prejuízos econômicos e sociais, equivalente a mais de R$ 9.600,000 (nove milhões e seiscentos mil reais) (fonte: ENDAGRO/SE), constantes no Formulário de Informações de Desastres, anexo a este Decreto; e

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de proteção e Defesa Civil, relata a ocorrência dos desastres e e favorável a decretação de Situação de Emergência,

CONSIDERANDO, ainda, a precariedade do **MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA-APARECIDA**, Estado de Sergipe,em dispor de recursos financeiros para prestar socorro as famílias prejudicadas,

DECRETA:
Art. 1º. FICA DECRETADA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA na área rural do **MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA**, Estado de Sergipe, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data deste decreto, tomando como base as informações Contidas no **FORMULARIO DE INFORMAÇOES DE DESASTRES – FIDE** e demais documentos anexos a este Decreto em virtude do desastre classificado e codificado como **SECA (COBRADE – 1.4.1.2.0).**

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016 às 20:47:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviçoe de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, na forma de Legislação vigente.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrario em especial ao Decreto Municipal de nº 07 de 13 de junho de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTADO DE SERGIPE, em 06 de Setembro de 2016.

VERONICA SANTOS SOUSA DA SILVA
Prefeita Municipal

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.371
DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Homologa Situação de Emergência declarada no Município de Frei Paulo, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V e XVII, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; com preceitos na Lei nº 7.416, de 03 de julho de 2012; de conformidade com a Lei (Federal) nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada pela Lei (Federal) nº 12.608, de 10 de abril de 2012, especialmente em seu art. 7º, inciso VII, e o Decreto (Federal) nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; tendo em vista o que consta do Ofício nº 53, de 16 de setembro de 2016, oriundo do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil – DEPEC, e,

Considerando que as chuvas do inverno foram insuficientes para a formação de grande estoque de água nos principais reservatórios, açudes, tanques, barreiros e principalmente cisternas existentes na zona rural do Município de Frei Paulo, neste Estado;

Considerando a obrigação de o Poder Público de intervir nas áreas afetadas pela seca, a fim de garantir benefícios e auxílios necessários à superação dessa crise, minorando o sofrimento da população atingida; e,

Considerando, por fim, a existência de Parecer Técnico elaborado pelo Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil – DEPEC, que constatou a ocorrência da situação de anormalidade climática, a ensejar medidas conjuntas dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a declaração de Situação de Emergência no Município de Frei Paulo, neste Estado, conforme Decreto nº 28, de 1º de setembro de 2016, do respectivo Prefeito, que com este Decreto é publicado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 28 de setembro de 2016; 195º da Independência e 128° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº28/01 DE SETEMBRO
De 01de setembro de 2016

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA AREA RURAL DO MUNICIPIO DE FREI PAULO, DO ESTADO DE SERGIPE, AFETADA POR SECA (COBRADE – 1.4.1.2-0) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARINALDO DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI PAULO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, combinado com o inciso IV, do artigo 8º, da Lei Federal Nº12, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que as precipitações pluviométricas no **MUNICIPIO DE FREI PAULO**, do Estado de Sergipe, no período de janeiro a julho de 2016, período de início chuvoso (trovoadas) na região, fato esse que não ocorreu não foram suficientes para amenizar o sofrimento das Comunidades rurais;

CONSIDERANDO que a situação de seca se agrava a cada dia nas Comunidades da zona rural do Município, com a falta de água potável para o consumo humano;

CONSIDERANDO que como consequência deste desastre, resultou, principalmente, na perda de 80% (OITENTA por cento) da safra de milho, com enormes prejuízos econômicos e sociais, equivalente a mais de R$53.300.000.00 Cinquenta e três milhões e trezentos mil de reais (Fonte: EMDRAGO/SE), constantes no Formulário de Informações de Desastres, anexo a este Decreto; e

CONSIDERANDO que o Parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relata a ocorrência dos desastres, e é favorável a decretação de Situação de Emergência,

CONSIDERANDO, ainda, a precariedade do **MUNICIPIO DE FREI PAULO**, do Estado de Sergipe, em dispor de recursos financeiros para prestar socorro às famílias prejudicadas,

D E C R E T A

Art. 1º. FICA DECRETADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na área rural do **MUNICIPIO DE FREI PAULO**, do Estado de Sergipe, **pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data deste decreto, tomando como base as informações **contidas no FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DE DESATRES – FIDE** e demais documentos anexos a este Decreto, **em virtude do desastre classificado e codificado como SECA (COBRADE – 1.4.1.2.0).**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei Nº8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, na forma da legislação vigente.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto Municipal Nº108, de 16 de MAIO de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FREI PAULO (SE),
EM 01 DE SETEMBRO DE 2016.

José Arinaldo de Oliveira Filho
Prefeito de Frei Paulo / Sergipe

OVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.372
DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Homologa Situação de Emergência declarada no Município de Macambira, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V e XVII, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; com preceitos na Lei nº 7.416, de 03 de julho de 2012; de conformidade com a Lei (Federal) nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada pela Lei (Federal) nº 12.608, de 10 de abril de 2012, especialmente em seu art. 7º, inciso VII, e o Decreto (Federal) nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; tendo em vista o que consta do Ofício nº 54, de 16 de setembro de 2016, oriundo do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil – DEPEC, e,

Considerando que as chuvas do inverno foram insuficientes para a formação de grande estoque de água nos principais reservatórios, açudes, tanques, barreiros e principalmente cisternas existentes na zona rural do Município de Macambira, neste Estado;

Considerando a obrigação de o Poder Público de intervir nas áreas afetadas pela seca, a fim de garantir benefícios e auxílios necessários à superação dessa crise, minorando o sofrimento da população atingida; e,

Considerando, por fim, a existência de Parecer Técnico elaborado pelo Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil – DEPEC, que constatou a ocorrência da situação de anormalidade climática, a ensejar medidas conjuntas dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a declaração de Situação de Emergência no Município de Macambira, neste Estado, conforme Decreto nº 008, de 29 de agosto de 2016, do respectivo Prefeito, que com este Decreto é publicado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 28 de setembro de 2016; 195º da Independência e 128° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

DECRETO nº 008/2016
DE 29 DE AGOSTO DE 2016

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE MACAMBIRA AFETADA POR ESTIAGEM (COBRADE – 1.4.1.1.0).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAMBIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legaisde acordo com a Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que as precipitações pluviométricas no Município de **MACAMBIRA**/SE no período de fevereiro/2016 a setembro/2016, período no final do verão e no inverno da região, onde as chuvas não foram suficientes para amenizar o sofrimento das comunidades rurais;

II – Que as precipitações pluviométricas no período de Abril/2016 a Julho/2016, período que compreende o maior volume de precipitação no inverno na região, não foram suficientes para amenizar o sofrimento das comunidades rurais.

III - Que a situação de seca se agrava a cada dia nas comunidades da zona rural do Município, com falta de água potável para consumo humano, no qual não existe água encanada e os poços artesianos não oferecem água de boa qualidade para o consumo humano. As cisternas não armazenam água suficiente, a fim de que possam sanar as necessidades da população em longos períodos de estiagem;

IV – Que como consequência deste desastre, resultou principalmente os prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário de Informações de Desastre, anexo a este Decreto;

V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º -Fica declarada Situação de Emergência na área rural do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos e este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM (COBRADE – 1.4.1.1.0)**.

Art. 2º -Autoriza- se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenaçãoda Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º -Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município deMACAMBIRA, Estado de Sergipe, 29 de agosto de 2016; 194º da Independência, 127º da República e 62º da Emancipação Política do Município.

Ricardo Alves de Meneses Souza
PREFEITO

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.373
DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Altera o art. 60 e a Subseção V-A da Seção II do Capítulo I do Título III do Livro II, acrescenta o Item 89 à Tabela I do Anexo I e ainda revoga o art. 219-F, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016 às 20:47:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e,

Considerando o disposto no art. 82 da Lei nº 3.796, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

Considerando ainda o disposto no Ajuste SINIEF nº 02, de 22 de abril de 2015 e nos Convênios ICMS nºs 16, de 22 de abril de 2015, e 75, de 18 de julho de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o art. 60:

"Art. 60. ...

I - ...

.....

XLV - a partir de 1º/10/2016, em relação à operação interna de fornecimento de energia elétrica de que trata o inciso XLV do Item 89 da Tabela I do Anexo I deste Regulamento (Conv. ICMS 16/2015 e 75/2016)." **(NR)**

II - a Subseção V-A da Seção II do Capítulo I do Título III do Livro II:

"Subseção V-A
Dos Procedimentos Relativos às Operações de Circulação de Energia Elétrica Sujeitas a Faturamento Sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica (Conv. ICMS 06/2013 e Ajuste SINIEF 02/2015)

Art. 219-A. Os distribuidores, microgeradores e minigeradores deverão observar, para o cumprimento das obrigações acessórias referentes às operações de circulação de energia elétrica sujeitas a faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica de que trata a Resolução Normativa nº 482, de 17 de abril de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, os procedimentos previstos nesta Subseção.

Art. 219-B. O domicílio ou estabelecimento consumidor que, na condição de microgerador ou de minigerador, promover saída de energia elétrica com destino a empresa distribuidora, sujeita a faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica:

I - ficará dispensado de se inscrever no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe - CACESE e de emitir e escriturar documentos fiscais quando tais obrigações decorram da prática das operações em referência;

II - tratando-se de contribuinte do ICMS, deverá, relativamente a tais operações, emitir, mensalmente, Nota Fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55.

Art. 219-C. A empresa distribuidora de energia elétrica deverá emitir, para cada ciclo de faturamento, Nota Fiscal/ Conta de Energia Elétrica, modelo 6, relativamente à saída de energia elétrica com destino a unidade consumidora, na condição de microgerador ou de minigerador, participante do Sistema de Compensação de Energia Elétrica, com as seguintes informações, agrupadas por posto tarifário:

I - como primeiro item do documento fiscal, relativamente à energia elétrica ativa fornecida pela distribuidora à unidade consumidora no período, antes de qualquer compensação:

a) como descrição: "Energia Ativa Fornecida [Posto Tarifário]", indicando o respectivo posto tarifário;

b) a quantidade, em kWh;

c) a tarifa aplicada;

d) o valor correspondente à energia fornecida, nele incluído o ICMS;

e) base de cálculo do item;

f) ICMS do item.

II - como item imediatamente subsequente, relativamente à energia elétrica injetada pela unidade consumidora do microgerador ou minigerador na rede de distribuição no mesmo período, como dedução dos valores do inciso I:

a) como descrição: "Energia Ativa Injetada [Posto Tarifário]", indicando o respectivo posto tarifário;

b) a quantidade, em kWh, limitada à quantidade fornecida de que trata a alínea "b" do inciso I;

c) a tarifa aplicada;

d) o valor correspondente à energia injetada, nele incluído o ICMS;

e) base de cálculo do item;

f) ICMS do item.

III - como item imediatamente subsequente, montantes excedentes de energia elétrica injetada por unidade consumidora do microgerador ou minigerador na rede de distribuição advindos de ciclos de faturamento anteriores, de outros postos tarifários ou de outras unidades consumidoras do mesmo titular, na ordem de compensação estabelecida no Sistema de Compensação de Energia Elétrica, como dedução dos valores do inciso I:

a) como descrição, as expressões abaixo, conforme o caso:

1. "Energia Ativa Inj. mUC MM/AAAA oPT", para a energia ativa injetada pela mesma unidade consumidora, no mesmo mês, em outro posto tarifário;

2. "Energia Ativa Inj. mUC MM/AAAA mPT", para a energia ativa injetada pela mesma unidade consumidora, em mês anterior, no mesmo posto tarifário;

3. "Energia Ativa Inj. mUC MM/AAAA oPT", para a energia ativa injetada pela mesma unidade consumidora, em mês anterior, em outro posto tarifário;

4. "Energia Ativa Inj. oUC MM/AAAA mPT", para a energia ativa injetada por outra unidade consumidora, no mesmo mês, no mesmo posto tarifário;

5. "Energia Ativa Inj. oUC MM/AAAA oPT~", para a energia ativa injetada por outra unidade consumidora, no mesmo mês, em outroposto tarifário;

6. "Energia Ativa Inj. oUC MM/AAAA mPT", para a energia ativa injetada por outra unidade consumidora, em mês anterior, no mesmo posto tarifário;

7. "Energia Ativa Inj. oUC MM/AAAA oPT", para a energia ativa injetada por outra unidade consumidora, em mês anterior, em outroposto tarifário;

b) a quantidade, em kWh, limitada à diferença entre a quantidade fornecida, de que trata a alínea "b" do inciso I, e a quantidade injetada de que trata a alínea "b" do inciso II;

c) a tarifa aplicada;

d) o valor correspondente à energia injetada, nele incluído o ICMS;

e) base de cálculo do item;

f) ICMS do item.

IV - como itens adicionais, os valores e encargos inerentes à disponibilização da energia elétrica ao destinatário, cobrados em razão da conexão e do uso da rede de distribuição ou a qualquer outro título, ainda que devidos a terceiros:

a) descrição;

b) quantidade;

c) tarifa aplicada;

d) valor correspondente, nele incluído o ICMS;

e) base de cálculo do item;

f) ICMS do item.

V - o valor da operação, nele incluído o montante do ICMS dele integrante, observado o disposto no parágrafo único deste artigo;

VI - como base de cálculo, o valor da operação.

Parágrafo único. O valor da operação deverá corresponder ao resultado da soma dos valores a que se referem os incisos I e IV, para todos os postos tarifários, deduzidos os montantes de que tratam os incisos II e III,

acrescidos do montante do ICMS integrante do próprio valor da operação.

Art. 219-D. A empresa distribuidora de energia elétrica deverá, mensalmente, relativamente às entradas de energia elétrica de que trata o art. 219-C deste Regulamento:

I - emitir NF-e, modelo 55, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, englobando todas as entradas de energia elétrica na rede de distribuição por ela operada, decorrentes de tais operações, fazendo constar, no campo "Informações Complementares", a chave de autenticação digital do arquivo de que trata o inciso II do § 1º deste artigo, obtida mediante a aplicação do algoritmo MD5 - "Message Digest 5" de domínio público;

II - escriturar, no Livro Registro de Entradas, a NF-e referida no inciso I do "caput" deste artigo;

III - escriturar no livro Registro de Entradas, a NF-e de que trata o inciso II do art. 219-B deste Regulamento;

IV - elaborar relatório no qual deverão constar, em relação a cada unidade consumidora, as seguintes informações:

a) o nome ou a denominação do titular;

b) o endereço completo;

c) o número da inscrição do titular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, ambos da Receita Federal do Brasil (RFB);

d) o número de inscrição no CACESE;

e) o número da instalação;

f) a quantidade e o valor da energia elétrica por ela remetida à rede de distribuição.

§ 1º O relatório de que trata o inciso IV deste artigo deverá:

I - conter os totais das quantidades e dos valores da energia elétrica objeto das operações nele discriminadas, correspondentes à entrada englobada de energia elétrica indicados na NF-e referida no inciso I do "caput" deste artigo;

II - ser gravado em arquivo digital que deverá ser:

a) validado pelo programa validador, disponível para "download" no site da Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;

b) transmitido ao fisco estadual, no mesmo prazo referido no inciso I do "caput" deste artigo mediante a utilização do programa "Transmissão Eletrônica de Documentos - TED", disponível no mesmo.

§ 2º Ato do Secretário de Estado da Fazenda poderá dispensar, temporariamente, o cumprimento do disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso II do § 1º deste artigo, em relação às operações internas, referentes à circulação de energia elétrica destinada ao território sergipano.

§ 3º Na hipótese do § 2º, o arquivo digital contendo o relatório de que trata o inciso IV do "caput" deste artigo deverá ser entregue diretamente ao grupo de energia elétrica da SEFAZ/SE pela distribuidora de energia elétrica.

§ 4º Na elaboração do relatório de que trata o inciso IV do "caput" deste artigo deverão ser observados os leiautes previstos no Ato Cotepe nº 52, de 25 de novembro de 2015, e alterações posteriores.

Art. 219-E. O destaque do ICMS nos documentos fiscais referidos no inciso II do art. 219-B e no inciso I do "caput" do art. 219-D, ambos deste Regulamento, deverá ser realizado na forma estabelecida neste Regulamento para operações com energia elétrica.

Art. 219-F. REVOGADO" **(NR).**

III - a Tabela I do Anexo I:

"ANEXO I
DAS ISENÇÕES

TABELA I
ISENÇÕES POR PRAZO INDETERMINADO

ITEM 1. ...
.....

ITEM 89. A operação interna de fornecimento de energia elétrica pela distribuidora à unidade consumidora, na quantidade correspondente à soma da energia elétrica injetada na rede de distribuição pela mesma unidade consumidora com os créditos de energia ativa originados na própria unidade consumidora no mesmo mês, em meses anteriores ou em outra unidade consumidora do mesmo titular, nos termos do Sistema de Compensação de Energia Elétrica, estabelecido pela Resolução Normativa nº 482, de 17 de abril de 2012 (Conv. ICMS 16/2015 e 75/2016).

Nota 1. O benefício previsto neste Item:

I - aplica-se somente à compensação de energia elétrica produzida por microgeração e minigeração, conforme definidas na referida resolução;

II - não se aplica ao custo de disponibilidade, à energia reativa, à demanda de potência, aos encargos de conexão ou uso do sistema de distribuição, e a quaisquer outros valores cobrados pela distribuidora;

III - deve observar o disposto no inciso XLV do art. 60 deste Regulamento.

Nota 2. O benefício previsto neste Item fica condicionado à observância pelas distribuidoras e pelos microgeradores e minigeradores dos procedimentos previstos nos arts. 219-A a 219-E deste Regulamento.

Nota 3. O disposto neste Item aplica-se a partir de 1º de outubro 2016." **(NR)**

Art. 2º Fica revogado o art. 219-F do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de outubro de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 28 de setembro 2016; 195º da Independência e 128° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016 às 20:47:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

SECRETARIAS

Casa Civil

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	
A) Nº DA DISPENSA	05/2016
B) Nº DO PROCESSO	013.000.02739/2016-7
C) JUSTIFICATIVA	A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ SENDO EM CARÁTER EMERGENCIAL, TENDO EM VISTA QUE O PROC.N.º 013.000.00556/2014-5, PE 272/2015 FOI REVOGADO PORQUE NÃO HOUVE PREVISÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O PARECER DA PGE 1592/2016 ENTENDEU REGULAR O DESFAZIMENTO DO PE 272/2015, POIS A PLANILHA DE CUSTOS, QUE É PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, NÃO PREVIU O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, ITEM NECESSÁRIO E OBRIGATÓRIO PARA A REAL COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO. NO MAIS ORIENTOU ELABORAÇÃO DE NOVAS PLANILHAS, DEVIDAMENTE CORRIGIDAS E REALIZAR NOVA PESQUISA DE MERCADO. INÍCIAMOS A NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, TOMBADO SOB O Nº 013.000.02450/2016, O QUAL FOI DEVOLVIDO PELA SGCC/SEPLAG COM UMA SÉRIE DE PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS, CONFORME SE EXTRAI DE OFÍCIO DATADO DE 23/08/2016, AS QUAIS DEMANDAM NOVOS ORÇAMENTOS QUE, PRONTAMENTE, JÁ FORAM SOLICITADOS POR ESTA SECRETARIA.
D) OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERV. GERAIS DE LIMPEZA, TAIS COMO SUPERVISOR, RECEPCIONISTA, ASCENSORISTA, JARDINEIRO, ELETRICISTA, SERVIÇOS GERAIS, LAVADOR DE VEÍCULOS, PISCINEIRO, TELEFONISTA, COZINHEIRO, AUXILIAR DE COZINHA, COPEIRO, GARÇOM, PEDREIRO, CARPINTEIRO, MARCENEIRO, PINTOR, BOMBEIRO HIDRÁULICO, TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E MONTADOR DE DIVISÓRIAS, DESTINADOS À SECC, QUE COMPREENDE OS PALÁCIOS GOV. AUGUSTO FRANCO, PALÁCIO DE VERANEIO, PALÁCIO MUSEU OLÍMPIO CAMPOS, UNIRESE, AGRESE, ALMOXARIFADO E ÓRGÃOS VINCULADOS
E) CONTRATADA	PRIME SERVIÇOS LTDA
F) VALOR ESTIMADO	MENSAL DE R$ 301.422,26 P/ 180 DIAS DE R$ 1.808.533,56
G) PRAZO	ATÉ 180(CENTO E OITENTA DIAS), A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA(27/09/2016), PODENDO SER RESCINDIDO ANTES DO PRAZO ESTIPULADO, DESDE QUE A NOVA LICITAÇÃO SEJA CONCLUÍDA
H) INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.101 FONTE DE RECURSO: 0101 PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0033 PROJETO/ATIVIDADE: 0359 ELEMENTO DE DESPESA: 3390
I) BASE LEGAL	ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93
J)PARECER JURIDICO	6881/2016
ARACAJU/SE, 27 DE SETEMBRO DE 2016 **BELIVALDO CHAGAS SILVA** **SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL**	

Fazenda

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 370 /2016
DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Publica a relação dos créditos tributários parcelados já constituídos decorrentes da cobrança de tributos estaduais transferidos para o FUNPREV/SE, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 271, de 21 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90, inciso II, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no § 1º do art. 2º do Decreto nº 30.363, de 22 de setembro de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 271, de 21 de setembro de 2016, que autoriza a utilização de créditos tributários decorrentes da cobrança do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para capitalização do Fundo Previdenciário do Estado de Sergipe – FUNPREV/SE, e dá providências correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria publica a relação dos créditos tributários parcelados já constituídos decorrentes da cobrança de tributos estaduais transferidos para o FUNPREV/SE, conforme disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 271, de 21 de setembro de 2016 e no § 1º do art. 2º do Decreto nº 30.363, de 22 de setembro de 2016.

Art. 2º A relação dos créditos tributários referidos consta do Anexo Único desta Portaria a qual será disponibilizada no sítio da Secretaria de Estada da Fazenda, no endereço eletrônico, www.sefaz.se.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, de 28 setembro de 2016

JEFERSON DANTAS PASSOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Republicado por incorreção

GOVERNO DE SERGIPE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE - MAIO / AGOSTO / 2016

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.162.278.681,52	-
Pessoal Ativo	2.479.216.733,06	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.681.022.788,89	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º da art. 18 da LRF)	2.039.159,57	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.134.404.284,08	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11.362.436,98	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.246.045,39	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	14.713.121,12	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	859.220.729,48	-
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão TC 16.779 - Pleno 28.02.2008)[2]	246.861.951,11	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.027.874.397,44	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.425.581.278,32	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**3.027.874.397,44**	**47,12**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.148.534.826,38	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95% x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.991.108.085,06	46,55
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90% x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.833.681.343,74	44,10
FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP	28/9/2016 10:30	

Nota:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2. Foi deduzido o valor referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) dos servidores do Poder Executivo, conforme metodologia utilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE (Decisão TC 16.779/2008);

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016 às 20:47:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE - MAIO / AGOSTO / 2016

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.842.102.139,40	4.942.912.133,50	5.116.575.930,65	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	3.142.073.615,95	3.030.854.457,91	3.002.173.443,02	-
Interna	2.429.773.502,07	2.391.715.540,09	2.380.934.534,19	-
Externa	712.300.113,88	639.138.917,82	621.238.908,83	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	845.839.353,22	849.696.473,88	858.338.383,13	-
Demais Dívidas	854.189.170,23	1.062.361.201,71	1.256.064.104,50	-
DEDUÇÕES (II)[1]	456.396.384,25	892.267.728,66	931.884.818,82	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	616.212.290,10	788.823.795,68	785.551.812,94	-
Demais Haveres Financeiros	205.741.906,13	182.513.816,24	197.744.260,70	-
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	(365.557.811,98)	(79.069.883,26)	(51.411.254,82)	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**4.385.705.755,15**	**4.050.644.404,84**	**4.184.691.111,83**	**-**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.353.339.374,91	6.297.705.692,82	6.425.581.278,32	-
% da DC SOBRE A RCL (I/RCL)	76,21	78,49	79,63	
% da DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	69,03	64,32	65,13	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	12.706.678.749,82	12.595.411.385,64	12.851.162.556,64	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 180%	11.436.010.874,84	11.335.870.247,08	11.566.046.300,98	-

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.142.073.615,95	3.030.854.457,91	3.002.173.443,02	-
DÍVIDA DE PPP (V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	121.694.835,23	118.722.175,25	115.370.860,56	-
De Tributos	1.034.299,74	1.085.878,96	1.032.464,50	-
De Contribuições Sociais	110.137.560,07	108.106.477,84	105.843.360,62	-
Previdenciárias	42.550.166,67	42.177.587,38	41.622.433,10	-
Demais Contribuições Sociais	67.587.393,40	65.928.890,46	64.220.927,52	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	10.522.975,42	9.529.818,45	8.495.035,44	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	2.009.330.998,08	1.890.060.726,00	1.836.201.398,83	-
Interna	1.297.030.884,20	1.250.921.808,18	1.214.962.490,00	-
Externa	712.300.113,88	639.138.917,82	621.238.908,83	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.011.047.782,64	1.022.071.556,66	1.050.601.183,63	-
Contratos Relevantes	1.011.047.782,64	1.022.071.556,66	1.050.601.183,63	-
Contrato Renegociado Lei 9.496/97	886.817.095,79	906.739.077,42	950.399.282,51	-
Demais Contratos	124.230.686,85	115.332.479,24	100.201.901,12	-

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	845.839.353,22	849.696.473,88	858.338.383,13	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO - PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	61.816.309.533,54	61.840.940.326,73	61.830.431.333,42	-
Passivo Atuarial	61.478.421.347,68	61.478.421.347,68	61.478.421.347,68	-
Demais Dívidas	337.888.185,86	362.518.979,05	352.009.985,74	-
DEDUÇÕES (X)[1]	323.822.587,35	539.233.798,18	634.065.946,38	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.059.768,39	9.444.864,95	13.979.737,29	-
Investimentos	417.977.306,39	497.094.219,52	553.837.879,58	-
Demais Haveres Financeiros	101.696.545,39	73.131.662,74	88.081.859,81	-
(-) Restos a Pagar Processados	(199.911.032,82)	(40.436.949,03)	(21.833.530,30)	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**61.492.486.946,19**	**61.301.706.528,55**	**61.196.365.387,04**	**-**

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP 28/9/2016 10:30

Nota:

1) Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016 às 20:47:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE - MAIO / AGOSTO / 2016

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.353.339.374,91	6.297.705.692,82	6.425.581.278,32	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	1.397.734.662,48	1.385.495.252,42	1.413.627.881,23	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	1.257.961.196,23	1.246.945.727,18	1.272.265.093,11	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP 28/9/2016 10:30

Nota:
1) Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE - MAIO / AGOSTO / 2016

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a) (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	28.348.440,42	37.148.440,42
MOBILIÁRIA	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
CONTRATUAL	28.348.440,42	37.148.440,42
Interna	14.622.954,86	14.622.954,86
Abertura de Crédito	14.622.954,86	14.622.954,86
Aquisição Financeira de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	13.725.485,56	22.525.485,56
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINAS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamento de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	-	-

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016 às 20:47:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.425.581.278,32	-
OPERAÇÕES VEDADAS	-	-
Do Período de Referência (III)	-	-
De Períodos Anteriores ao Referência	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	37.148.440,42	0,58
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.028.093.004,53	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	925.283.704,08	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	449.790.689,48	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**37.148.440,42**	**0,58**

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP 28/9/2016 10:30

Notas:

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

2 < Medidas Corretivas>

GOVERNO DE SERGIPE - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º QUADRIMESTRE - MAIO / AGOSTO / 2016

LRF, art. 48 - Anexo 7 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	6.425.581.278,32

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.027.874.397,44	47,12
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49,00%	3.148.534.826,38	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	2.991.108.085,06	46,55

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.184.691.111,83	65,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.851.162.556,64	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.413.627.881,23	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	37.148.440,42	0,58
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.028.093.004,53	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	449.790.689,48	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP 28/9/2016 10:30

Jackson Barreto de Lima
Governador do Estado de Sergipe

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Eliziário Silveira Sobral
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016 às 20:47:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO / AGOSTO / 2016

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS[3]	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.668.738.980,00	7.691.986.980,00	1.025.150.908,20	13,33	4.491.480.775,84	58,39	3.200.506.204,16
RECEITAS CORRENTES	6.691.377.780,00	6.714.625.780,00	993.695.043,74	14,80	4.412.560.938,55	65,72	2.302.064.841,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.287.887.500,00	2.310.987.500,00	355.571.059,60	15,39	1.494.615.177,37	64,67	816.372.322,63
Impostos	2.244.899.999,00	2.244.899.999,00	341.368.201,66	15,21	1.440.404.676,21	64,16	804.495.322,79
Taxas	42.987.501,00	66.087.501,00	14.202.857,94	21,49	54.210.501,16	82,03	11.876.999,84
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	414.523.000,00	414.523.000,00	60.632.157,19	14,63	282.489.180,28	68,15	132.033.819,72
Contribuições Sociais	414.523.000,00	414.523.000,00	60.632.157,19	14,63	282.489.180,28	68,15	132.033.819,72
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-		-		-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-		-		-
RECEITA PATRIMONIAL	129.214.305,00	129.214.305,00	32.806.208,12	25,39	131.457.921,04	101,74	(2.243.616,04)
Receitas Imobiliárias	7.705.000,00	7.705.000,00	2.847.564,52	36,96	12.687.608,11	164,67	(4.982.608,11)
Receitas de Valores Mobiliários	121.509.305,00	121.509.305,00	29.958.643,60	24,66	118.770.312,93	97,75	2.738.992,07
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Rec. Dec. Dir. Expl. Bens Públ. em Área de Dom. Públ.	-	-	-		-		-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-		-		-
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	762,00	3,81	12.666,12	63,33	7.333,88
Receita da Produção Vegetal	20.000,00	20.000,00	762,00	3,81	12.666,12	63,33	7.333,88
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	139.900.000,00	139.900.000,00	26.737.180,45	19,11	97.550.752,10	69,73	42.349.247,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.644.987.875,00	3.644.987.875,00	504.525.823,78	13,84	2.353.395.823,63	64,57	1.291.592.051,37
Transferências Intergovernamentais	3.632.057.875,00	3.632.057.875,00	498.501.769,76	13,73	2.311.895.466,76	63,65	1.320.162.408,24
Transferências de Instituições Privadas	2.100.000,00	2.100.000,00	197.399,65	9,40	746.702,68	35,56	1.353.297,32
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	10.830.000,00	10.830.000,00	5.826.654,37	53,80	40.753.654,19	376,30	(29.923.654,19)
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.845.100,00	74.993.100,00	13.421.852,60	17,90	53.039.418,01	70,73	21.953.681,99
Multas e Juros de Mora	44.017.300,00	44.017.300,00	9.360.299,29	21,27	28.805.202,91	65,44	15.212.097,09
Indenizações e Restituições	3.000.000,00	3.148.000,00	(1.413.788,77)	(44,91)	4.100.816,87	130,27	(952.816,87)
Receita da Dívida Ativa	10.962.400,00	10.962.400,00	3.518.617,37	32,10	11.711.834,74	106,84	(749.434,74)
Rec. Dec. Aport. Periód. p/ Amort. Déf. Atuar. do RPPS	-	-	-		-		-
Receitas Correntes Diversas	16.865.400,00	16.865.400,00	1.956.724,71	11,60	8.421.563,49	49,93	8.443.836,51
RECEITAS DE CAPITAL	977.361.200,00	977.361.200,00	31.455.864,46	3,22	78.919.837,29	8,07	898.441.362,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	516.390.000,00	516.390.000,00	28.348.440,42	5,49	37.148.440,42	7,19	479.241.559,58
Operações de Crédito Internas	320.990.000,00	320.990.000,00	14.622.954,86	4,56	14.622.954,86	4,56	306.367.045,14
Operações de Crédito Externas	195.400.000,00	195.400.000,00	13.725.485,56	7,02	22.525.485,56	11,53	172.874.514,44
ALIENAÇÃO DE BENS	196.301.200,00	196.301.200,00	-		-		196.301.200,00
Alienação de Bens Móveis	6.951.200,00	6.951.200,00	-		-		6.951.200,00
Alienação de Bens Imóveis	189.350.000,00	189.350.000,00	-		-		189.350.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	263.670.000,00	263.670.000,00	3.091.244,29	1,17	12.969.285,14	4,92	250.700.714,86
Transferências Intergovernamentais	-	-	-		-		-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	263.670.000,00	263.670.000,00	3.091.244,29	1,17	12.969.285,14	4,92	250.700.714,86
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	16.179,75	1,62	28.802.111,73	2.880,21	(27.802.111,73)
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Ativa. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	1.000.000,00	1.000.000,00	16.179,75	1,62	28.802.111,73	2.880,21	(27.802.111,73)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	621.848.000,00	621.848.000,00	76.535.398,07	12,31	361.820.868,78	58,18	260.027.131,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.290.586.980,00	8.313.834.980,00	1.101.686.306,27	13,25	4.853.301.644,62	58,38	3.460.533.335,38

RECEITAS[3]	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	8.290.586.980,00	8.313.834.980,00	1.101.686.306,27	13,25	4.853.301.644,62	58,38	3.460.533.335,38
DÉFICIT (VI)					7.926.740,28		
TOTAL (VII) = (V + VI)	**8.290.586.980,00**	**8.313.834.980,00**	**1.101.686.306,27**	**13,25**	**4.861.228.384,90**	**58,47**	**3.452.606.595,10**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	448.037.819,25	-		23.248.000,00	5,19	424.789.819,25
Superávit Financeiro	-	448.037.819,25	-		23.248.000,00	5,19	424.789.819,25
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-		-		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.714.004.343,00	7.719.739.935,74	1.057.302.798,71	5.626.761.907,05	2.092.978.028,69	1.160.815.177,37	4.520.592.139,69	3.199.147.796,05	4.246.243.013,00	-
DESPESAS CORRENTES	6.329.044.936,00	6.537.999.626,30	999.203.730,09	5.077.588.553,18	1.460.411.073,12	1.067.410.499,56	4.131.534.202,36	2.406.465.423,94	3.868.002.693,41	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.164.882.506,00	4.285.973.523,07	651.547.819,85	3.320.250.265,69	965.723.257,38	707.979.383,59	2.783.567.678,51	1.502.405.844,56	2.629.482.750,49	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	196.728.734,00	172.893.792,00	(1.659.917,78)	137.628.784,97	35.265.007,03	22.137.193,25	105.891.388,30	67.002.403,70	105.891.388,30	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.967.433.696,00	2.079.132.311,23	349.315.828,02	1.619.709.502,52	459.422.808,71	337.293.922,72	1.242.075.135,55	837.057.175,68	1.132.628.554,62	-
Transferências a Municípios[4]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	1.967.433.696,00	2.079.132.311,23	349.315.828,02	1.619.709.502,52	459.422.808,71	337.293.922,72	1.242.075.135,55	837.057.175,68	1.132.628.554,62	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.202.713.907,00	1.164.402.261,59	58.099.068,62	549.173.353,87	615.228.907,72	93.404.677,81	389.057.937,33	775.344.324,26	378.240.319,59	-
INVESTIMENTOS	888.806.653,00	845.135.260,59	58.354.318,29	353.138.355,14	491.996.905,45	65.782.458,41	218.279.158,55	626.856.102,04	208.836.762,06	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.020.000,00	40.520.000,00	3.000.000,00	24.000.000,00	16.520.000,00	4.184.551,28	22.196.801,25	18.323.198,75	22.196.801,25	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	288.887.254,00	278.747.001,00	(3.255.249,67)	172.034.998,73	106.712.002,27	23.437.668,12	148.581.977,53	130.165.023,47	147.206.756,28	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000.000,00	10.092.547,85	-	-	10.092.547,85	-	-	10.092.547,85	-	-
RESERVA DO RPPS	167.245.500,00	7.245.500,00	-	-	7.245.500,00	-	-	7.245.500,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	576.582.637,00	594.095.044,26	95.059.395,09	419.379.385,10	174.715.659,16	82.512.670,90	340.636.245,21	253.458.799,05	325.415.169,05	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	8.290.586.980,00	8.313.834.980,00	1.152.362.193,80	6.046.141.292,15	2.267.693.687,85	1.243.327.848,27	4.861.228.384,90	3.452.606.595,10	4.571.658.182,05	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-			-			-		-
Outras Dívidas		-			-			-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-			-			-		-
Outras Dívidas		-			-			-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	8.290.586.980,00	8.313.834.980,00	1.152.362.193,80	6.046.141.292,15	2.267.693.687,85	1.243.327.848,27	4.861.228.384,90	3.452.606.595,10	4.571.658.182,05	-
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-		-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	**8.290.586.980,00**	**8.313.834.980,00**	**1.152.362.193,80**	**6.046.141.292,15**	**2.267.693.687,85**	**1.243.327.848,27**	**4.861.228.384,90**	**3.452.606.595,10**	**4.571.658.182,05**	**-**

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016 às 20:47:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	621.848.000,00	621.848.000,00	76.535.398,07	12,31	361.820.868,78	58,18	260.027.131,22
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	608.928.000,00	608.928.000,00	75.457.539,43	12,39	358.011.227,56	58,79	250.916.772,44
Contribuições Sociais	608.928.000,00	608.928.000,00	75.457.539,43	12,39	358.011.227,56	58,79	250.916.772,44
RECEITA DE SERVIÇOS	12.920.000,00	12.920.000,00	1.077.858,64	8,34	3.809.641,22	29,49	9.110.358,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-		-		-
TOTAL	**621.848.000,00**	**621.848.000,00**	**76.535.398,07**	**12,31**	**361.820.868,78**	**58,18**	**260.027.131,22**

DESPESAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	569.432.637,00	594.095.044,26	95.059.395,09	419.379.385,10	174.715.659,16	82.512.670,90	340.636.245,21	253.458.799,05	325.415.169,05	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	555.398.962,00	580.218.162,00	94.708.301,71	411.109.142,16	169.109.019,84	82.730.783,20	335.027.640,31	245.190.521,69	320.108.387,69	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.033.675,00	13.876.882,26	351.093,38	8.270.242,94	5.606.639,32	(218.112,30)	5.608.604,90	8.268.277,36	5.306.781,36	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.150.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	7.150.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**576.582.637,00**	**594.095.044,26**	**95.059.395,09**	**419.379.385,10**	**174.715.659,16**	**82.512.670,90**	**340.636.245,21**	**253.458.799,05**	**325.415.169,05**	**-**

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 28/9/2016 13:47 Assinado Digitalmente: 28/9/2016 13:47

1. Esta linha sera apresentada ao Demonstrativo aplicado aos Estados.
2. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.
3. Os valores das Receitas já estão considerando as suas respectivas deduções, ou seja, a Dedução para Formação do FUNDEB e as Transferências Constitucionais aos Municípios;
4. As Transferências Constitucionais aos Municípios são registradas nas contas de dedução da receita específica para cada tipo de tributo arrecadado.

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO / AGOSTO / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	7.714.004.343,00	7.719.739.935,74	1.057.302.798,71	5.626.761.907,05	93,06	2.092.978.028,69	1.160.815.177,37	4.520.592.139,69	92,99	3.199.147.796,05	-
LEGISLATIVA	306.388.381,00	306.388.073,74	56.531.978,72	267.826.063,05	4,43	38.562.010,69	44.321.154,95	176.032.730,33	3,62	130.355.343,41	-
Ação Legislativa	191.019.886,00	191.019.886,00	54.034.668,83	167.519.932,80	2,77	23.499.953,20	27.264.822,66	112.585.658,26	2,32	78.434.227,74	-
Controle Externo	114.908.495,00	114.908.187,74	2.485.549,89	100.288.270,25	1,66	14.619.917,49	17.044.572,29	63.429.212,07	1,30	51.478.975,67	-
Tecnologia da Informação	260.000,00	260.000,00	-	-	-	260.000,00	-	-	-	260.000,00	-
Formação de Recursos Humanos	200.000,00	200.000,00	11.760,00	17.860,00	0,00	182.140,00	11.760,00	17.860,00	0,00	182.140,00	-
JUDICIÁRIA	444.068.116,00	476.168.116,00	47.780.785,32	430.953.829,92	7,13	45.214.286,08	77.609.082,53	306.443.692,82	6,30	169.724.423,18	-
Ação Judiciária	294.166.462,00	325.556.462,00	42.195.740,30	300.995.902,34	4,98	24.560.559,66	55.053.456,48	219.610.688,10	4,52	105.945.773,90	-
Administração Geral	139.106.384,00	137.896.384,00	3.563.959,81	119.699.703,12	1,98	18.196.680,88	19.459.924,93	82.013.807,55	1,69	55.882.576,45	-
Tecnologia da Informação	9.119.403,00	11.039.403,00	1.894.552,00	9.772.994,47	0,16	1.266.408,53	3.007.793,06	4.522.484,43	0,09	6.516.918,57	-
Formação de Recursos Humanos	1.675.867,00	1.675.867,00	126.533,21	485.229,99	0,01	1.190.637,01	87.908,06	296.712,74	0,01	1.379.154,26	-
ESSENCIAL À JUSTIÇA	214.051.981,00	215.629.981,00	17.642.116,30	194.117.100,01	3,21	21.512.880,99	35.733.949,21	130.794.895,56	2,69	84.835.085,44	-
Defesa de Ordem Jurídica	3.100.000,00	1.100.000,00	95.156,39	252.636,35	0,00	847.363,65	73.070,93	162.014,93	0,00	937.985,07	-
Administração Geral	206.956.981,00	207.944.981,00	15.300.550,44	188.350.676,27	3,12	19.594.304,73	33.528.808,41	127.928.306,57	2,63	80.016.674,43	-
Administração Financeira	10.000,00	50.000,00	18.587,50	18.587,50	0,00	31.412,50	-	-	-	50.000,00	-
Tecnologia da Informação	3.090.000,00	5.590.000,00	2.183.896,71	5.157.088,49	0,09	432.911,51	2.060.989,03	2.517.002,09	0,05	3.072.997,91	-
Formação de Recursos Humanos	445.000,00	495.000,00	37.652,79	239.224,17	0,00	255.775,83	48.832,10	128.596,91	0,00	366.403,09	-
Comunicação Social	135.000,00	135.000,00	365,00	3.813,00	0,00	131.187,00	1.565,00	2.813,00	0,00	132.187,00	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	315.000,00	315.000,00	5.907,47	95.074,23	0,00	219.925,77	20.683,74	56.162,06	0,00	258.837,94	-
ADMINISTRAÇÃO	728.060.594,00	709.576.725,68	105.079.154,90	463.142.826,01	7,66	246.433.899,67	99.225.302,07	394.914.805,62	8,12	314.661.920,06	-
Administração Geral	421.399.000,00	400.109.472,00	77.869.979,33	273.834.420,83	4,53	126.275.051,17	62.039.456,53	229.265.248,42	4,72	170.844.223,58	-
Administração Financeira	65.001.000,00	79.001.000,00	-	67.505.527,42	1,12	11.495.472,58	9.186.457,38	49.263.051,56	1,01	29.737.948,44	-
Controle Interno	7.164.000,00	7.239.649,96	47.906,54	2.016.829,15	0,03	5.222.820,81	401.978,95	1.561.052,96	0,03	5.678.597,00	-
Tecnologia da Informação	66.528.000,00	55.693.871,16	2.851.362,09	10.530.448,31	0,17	45.163.422,85	2.826.722,63	9.356.780,35	0,19	46.337.090,81	-
Formação de Recursos Humanos	905.000,00	890.000,00	17.700,00	62.989,60	0,00	827.010,40	11.769,60	35.072,88	0,00	854.927,12	-
Comunicação Social	19.852.000,00	19.436.138,56	1.730.185,83	7.753.796,84	0,13	11.682.341,72	2.455.603,64	7.120.255,99	0,15	12.315.882,57	-
Assistência Comunitária	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	145.297.594,00	145.297.594,00	22.246.163,97	100.267.255,97	1,66	45.030.338,03	22.060.007,14	97.359.387,56	2,00	47.938.206,44	-
Educação Básica	1.489.000,00	1.489.000,00	315.857,14	1.071.557,89	0,02	417.442,11	243.306,20	953.955,90	0,02	535.044,10	-
Serviço Financeiro	400.000,00	400.000,00	-	100.000,00	0,00	300.000,00	-	-	-	400.000,00	-
Telecomunicações	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-
SEGURANÇA PÚBLICA	865.337.900,00	867.600.809,51	115.102.015,36	623.055.853,72	10,31	244.544.955,79	129.792.262,26	495.674.654,96	10,20	371.926.154,55	-
Administração Geral	310.202.542,00	310.474.542,00	90.883.655,43	265.826.697,11	4,40	44.647.844,89	53.485.680,17	194.206.485,61	4,00	116.268.056,39	-
Normatização e Fiscalização	1.400.000,00	1.320.000,00	500,00	17.220,00	0,00	1.302.780,00	-	15.720,00	0,00	1.304.280,00	-
Tecnologia da Informação	13.440.137,00	13.472.137,00	2.339.327,20	8.912.401,32	0,15	4.559.735,68	1.545.212,65	7.752.660,08	0,16	5.719.476,92	-
Formação de Recursos Humanos	2.042.494,00	2.042.494,00	3.820,00	127.600,00	0,00	1.914.894,00	1.264,00	125.044,00	0,00	1.917.450,00	-
Comunicação Social	2.000.000,00	2.000.000,00	108.800,00	992.365,70	0,02	1.007.634,30	183.687,17	936.922,00	0,02	1.063.078,00	-
Policiamento	449.390.427,00	459.324.327,19	6.373.848,87	297.334.986,74	4,92	161.989.340,45	63.353.586,07	249.969.390,61	5,14	209.354.936,58	-
Defesa Civil	71.683.700,00	63.118.109,32	12.962.214,85	40.685.030,89	0,67	22.433.078,43	8.883.370,50	34.382.556,33	0,71	28.735.552,99	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.000.000,00	4.000.000,00	533.553,94	2.564.370,89	0,04	1.435.629,11	636.821,83	1.959.219,50	0,04	2.040.780,50	-
Alimentação e Nutrição	8.848.600,00	9.504.200,00	1.628.849,13	5.674.776,56	0,09	3.829.423,44	1.420.959,92	5.461.768,67	0,11	4.042.431,33	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.000.000,00	1.000.000,00	64.400,00	135.879,99	0,00	864.120,01	68.331,98	116.865,97	0,00	883.134,03	-
Recursos Hidricos	95.000,00	150.000,00	24.280,00	107.527,48	0,00	42.472,52	24.290,18	95.889,00	0,00	54.111,00	-
Telecomunicações	1.055.000,00	955.000,00	146.022,00	523.253,10	0,01	431.746,90	158.291,32	501.674,67	0,01	453.325,33	-
Energia Eletrica	180.000,00	240.000,00	32.743,94	153.743,94	0,00	86.256,06	30.766,47	150.458,52	0,00	89.541,48	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	105.475.000,00	134.266.762,00	9.535.187,22	55.206.452,19	0,91	79.060.309,81	12.792.628,01	48.428.348,28	1,00	85.838.413,72	-
Administração Geral	37.613.162,00	37.816.364,81	4.554.824,98	32.484.841,32	0,54	5.331.523,49	7.393.988,64	30.353.045,32	0,62	7.463.319,49	-
Tecnologia da Informação	220.000,00	120.000,00	-	674,50	0,00	119.325,50	-	674,50	0,00	119.325,50	-
Comunicação Social	600.000,00	1.740.000,00	315.200,00	1.555.099,83	0,03	184.900,17	231.496,34	1.247.179,98	0,03	492.820,02	-
Assistencia ao Idoso	200.000,00	200.000,00	9.000,00	22.500,00	0,00	177.500,00	3.240,66	11.664,29	0,00	188.335,71	-
Assistência ao Portador de Deficiência	110.000,00	110.000,00	-	-	-	110.000,00	-	-	-	110.000,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	9.863.200,00	10.761.986,37	852.522,64	5.043.160,88	0,08	5.718.825,49	1.701.293,26	4.054.858,26	0,08	6.707.128,11	-
Assistência Comunitária	52.820.898,00	79.650.275,63	3.803.639,60	15.729.492,47	0,26	63.920.783,16	3.462.609,11	12.390.242,74	0,25	67.260.032,89	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	531.988,00	267.000,00	-	-	-	267.000,00	-	-	-	267.000,00	-

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.515.752,00	3.601.135,19	-	370.683,19	0,01	3.230.452,00	-	370.683,19	0,01	3.230.452,00	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.368.609.883,00	1.528.050.883,00	235.401.883,45	1.240.393.628,41	20,52	287.657.254,59	272.422.525,38	1.097.741.312,13	22,58	430.309.570,87	-
Administração Geral	8.001.000,00	7.451.000,00	263.683,45	5.600.699,30	0,09	1.850.300,70	1.058.486,18	3.888.595,28	0,08	3.562.404,72	-
Tecnologia da Informação	1.195.000,00	1.195.000,00	(68.800,00)	588.616,89	0,01	606.383,11	79.609,31	371.349,26	0,01	823.650,74	-
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-
Comunicação Social	80.000,00	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-
Previdência do Regime Estatutário	1.359.293.883,00	1.519.284.883,00	235.207.000,00	1.234.204.312,22	20,41	285.080.570,78	271.284.429,89	1.093.481.367,59	22,49	425.803.515,41	-
SAÚDE	1.017.610.740,00	1.017.570.740,00	216.872.794,49	839.686.171,91	13,89	177.884.568,09	162.337.130,38	584.152.901,39	12,02	433.417.838,61	-
Administração Geral	115.744.028,00	109.957.028,00	29.171.669,03	94.751.828,36	1,57	15.205.199,64	16.473.929,12	61.814.452,01	1,27	48.142.575,99	-
Tecnologia da Informação	1.470.000,00	797.000,00	177.062,60	356.698,04	0,01	440.301,96	34.080,00	150.175,44	0,00	646.824,56	-
Atenção Básica	82.854.691,00	81.490.691,00	1.821.143,97	65.448.330,66	1,08	16.042.360,34	13.885.386,83	47.940.953,01	0,99	33.549.737,99	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	680.798.968,00	716.658.163,00	170.194.916,93	583.175.967,82	9,65	133.482.195,18	113.206.152,18	414.926.609,76	8,54	301.731.553,24	-
Suporte Profilático e Terapéutico	57.656.398,00	61.156.398,00	2.681.127,29	54.729.683,81	0,91	6.426.714,19	12.290.197,56	29.341.626,93	0,60	31.814.771,07	-
Vigilância Sanitária	920.000,00	200.000,00	-	94.998,09	0,00	105.001,91	-	14.470,94	0,00	185.529,06	-
Vigilância Epidemiológica	39.737.792,00	38.607.792,00	12.826.874,67	35.434.949,65	0,59	3.172.842,35	5.447.684,56	24.828.128,23	0,51	13.779.663,77	-
Serviço da Dívida Interna	4.850.000,00	5.624.805,00	-	4.600.000,00	0,08	1.024.805,00	999.700,13	4.042.769,59	0,08	1.582.035,41	-
Outros Encargos Especiais	33.578.863,00	3.078.863,00	-	1.093.715,48	0,02	1.985.147,52	-	1.093.715,48	0,02	1.985.147,52	-
EDUCAÇÃO	899.366.750,00	899.989.550,00	137.770.115,91	616.940.646,78	10,20	283.048.903,22	150.683.677,43	564.209.290,88	11,61	335.780.259,12	-
Ensino Fundamental	333.795.975,00	339.837.235,00	50.432.435,51	227.591.928,99	3,76	112.245.306,01	57.678.037,52	203.569.774,48	4,19	136.267.460,52	-
Ensino Medio	565.320.775,00	559.452.315,00	87.239.385,58	389.210.328,65	6,44	170.241.986,35	92.957.345,09	360.551.327,26	7,42	198.900.987,74	-
Ensino Profissional	200.000,00	650.000,00	98.294,82	138.389,14	0,00	511.610,86	48.294,82	88.189,14	0,00	561.810,86	-
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-
CULTURA	13.524.000,00	14.693.778,00	3.170.864,61	10.441.115,80	0,17	4.252.662,20	3.291.787,92	8.652.464,10	0,18	6.041.313,90	-
Administração Geral	9.243.000,00	8.779.000,00	2.994.321,55	7.970.257,00	0,13	808.743,00	1.594.030,26	6.376.725,95	0,13	2.402.274,05	-
Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-
Administração de Concessões	80.000,00	40.000,00	-	40.000,00	0,00	-	-	40.000,00	0,00	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.509.000,00	2.096.250,00	-	-	-	2.096.250,00	-	-	-	2.096.250,00	-
Difusão Cultural	2.682.000,00	3.768.528,00	176.543,06	2.430.858,80	0,04	1.337.669,20	1.697.757,66	2.235.738,15	0,05	1.532.789,85	-
DIREITOS DA CIDADANIA	84.644.000,00	108.644.000,00	23.818.423,88	72.975.237,29	1,21	35.668.762,71	16.373.620,89	61.382.910,01	1,26	47.261.089,99	-
Administração Geral	49.764.000,00	44.921.157,75	13.433.360,11	37.071.740,92	0,61	7.849.416,83	8.043.666,70	28.974.779,94	0,60	15.946.377,81	-
Tecnologia da Informação	190.000,00	190.000,00	-	8.394,00	0,00	181.606,00	-	8.394,00	0,00	181.606,00	-
Formação de Recursos Humanos	170.000,00	156.285,00	-	-	-	156.285,00	-	-	-	156.285,00	-
Custódia e Reintegração Social	34.420.000,00	63.356.557,25	10.385.063,77	35.895.102,37	0,59	27.461.454,88	8.329.954,19	32.399.736,07	0,67	30.956.821,18	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-
URBANISMO	70.843.875,00	62.752.475,00	7.418.659,47	34.651.422,62	0,57	28.101.052,38	10.312.424,33	26.225.074,92	0,54	36.527.400,08	-
Administração Geral	13.840.000,00	14.390.000,00	3.047.909,79	11.677.955,50	0,19	2.712.044,50	2.762.599,70	10.250.531,99	0,21	4.139.468,01	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	200.000,00	-	200.000,00	0,00	-	32.971,37	32.971,37	0,00	167.028,63	-
Infra-Estrutura Urbana	42.101.875,00	41.060.475,00	4.370.749,68	22.391.393,16	0,37	18.669.081,84	7.383.597,39	15.640.593,91	0,32	25.419.881,09	-
Serviços Urbanos	150.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	5.001.000,00	1.501.000,00	-	-	-	1.501.000,00	-	-	-	1.501.000,00	-
Abastecimento	8.050.000,00	4.500.000,00	-	382.073,96	0,01	4.117.926,04	133.255,87	300.977,65	0,01	4.199.022,35	-
Comercialização	1.501.000,00	1.051.000,00	-	-	-	1.051.000,00	-	-	-	1.051.000,00	-
HABITAÇÃO	77.281.800,00	83.386.800,00	9.753.485,92	35.245.014,81	0,58	48.141.785,19	6.767.409,01	30.320.710,11	0,62	53.066.089,89	-
Administração Geral	33.468.000,00	33.353.000,00	5.208.075,07	22.047.028,60	0,36	11.305.971,40	5.091.227,66	20.621.820,30	0,42	12.731.179,70	-
Normatização e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-
Infra -Estrutura Urbana	2.352.000,00	2.752.000,00	55.256,52	641.140,88	0,01	2.110.859,12	54.256,52	636.856,77	0,01	2.115.143,23	-
Habitação Urbana	40.493.000,00	45.593.000,00	4.047.861,00	11.769.583,57	0,19	33.823.416,43	1.236.754,83	8.343.481,35	0,17	37.249.518,65	-
Outros Encargos Especiais	966.800,00	1.686.800,00	442.293,33	787.261,76	0,01	899.538,24	385.170,00	718.551,69	0,01	968.248,31	-
SANEAMENTO	106.050.000,00	87.429.602,00	13.002.331,70	59.158.318,82	0,98	28.271.283,18	12.320.103,49	53.474.265,06	1,10	33.955.336,94	-
Administração Financeira	16.000.000,00	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00	-
Saneamento Básico Urbano	90.050.000,00	85.929.602,00	13.002.331,70	59.158.318,82	0,98	26.771.283,18	12.320.103,49	53.474.265,06	1,10	32.455.336,94	-
GESTÃO AMBIENTAL	70.583.188,00	89.123.188,00	6.988.998,48	41.460.541,65	0,69	47.662.646,35	7.838.248,59	36.839.503,23	0,76	52.283.684,77	-
Administração Geral	20.721.937,00	20.159.268,03	3.188.408,46	11.933.459,21	0,20	8.225.808,82	2.735.881,90	10.618.745,02	0,22	9.540.523,01	-
Administração Financeira	9.000.000,00	39.000.000,00	3.000.000,00	24.000.000,00	0,40	15.000.000,00	4.184.551,28	22.196.801,25	0,46	16.803.198,75	-

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016 às 20:47:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Tecnologia da Informação	1.750.567,00	1.409.737,00	14.400,00	51.737,08	0,00	1.357.999,92	18.254,40	51.682,56	0,00	1.358.054,44	-
Formação de Recursos Humanos	56.529,00	56.529,00	8.440,00	16.940,00	0,00	39.589,00	-	1.980,00	0,00	54.549,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	18.682.826,00	13.111.025,99	245.920,07	1.892.207,46	0,03	11.218.818,53	396.374,11	1.236.265,92	0,03	11.874.760,07	-
Controle Ambiental	790.000,00	461.348,98	105.241,46	331.558,95	0,01	129.790,03	74.666,51	278.889,57	0,01	182.459,41	-
Recuperação de Áreas Degradadas	570.000,00	610.000,00	-	57.277,93	0,00	552.722,07	18.447,99	48.711,84	0,00	561.288,16	-
Recursos Hídricos	9.926.000,00	7.288.000,00	351.742,49	2.720.394,84	0,04	4.567.605,16	159.632,92	1.957.450,91	0,04	5.330.549,09	-
Meteorologia	399.000,00	299.000,00	38.000,00	155.376,00	0,00	143.624,00	37.403,98	147.385,98	0,00	151.614,02	-
Desenvolvimento Científico	155.276,00	107.226,00	-	1.950,00	0,00	105.276,00	1.950,00	1.950,00	0,00	105.276,00	-
Irrigação	8.531.053,00	6.621.053,00	36.846,00	299.640,18	0,00	6.321.412,82	211.085,50	299.640,18	0,01	6.321.412,82	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	32.922.090,00	31.422.518,84	2.770.055,18	14.637.227,87	0,24	16.785.290,97	3.996.548,80	13.360.861,36	0,27	18.061.657,48	-
Administração Geral	11.272.000,00	11.270.300,00	1.355.215,61	6.756.064,36	0,11	4.514.235,64	1.661.122,39	6.338.665,62	0,13	4.931.634,38	-
Normatização e Fiscalização	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-	-	1.400.000,00	-	-	-	1.400.000,00	-
Desenvolvimento Científico	7.562.923,00	6.763.874,00	832.054,45	2.939.635,03	0,05	3.824.238,97	861.769,45	2.757.017,75	0,06	4.006.856,25	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	10.077.167,00	8.178.344,84	255.352,50	3.033.037,19	0,05	5.145.307,65	98.125,45	2.357.666,90	0,05	5.820.677,94	-
Difusão do Conhec. Científico e Tecnologico	2.610.000,00	3.810.000,00	327.432,62	1.908.491,29	0,03	1.901.508,71	1.375.531,51	1.907.511,09	0,04	1.902.488,91	-
AGRICULTURA	176.968.708,00	177.703.648,68	17.040.732,50	101.516.925,89	1,68	76.186.722,79	22.283.902,72	86.774.037,27	1,79	90.929.611,41	-
Administração Geral	107.489.500,00	108.473.550,00	11.048.726,88	74.126.578,25	1,23	34.346.971,75	17.050.169,96	67.808.517,21	1,39	40.665.032,79	-
Administração Financeira	7.983.708,00	7.981.708,00	1.248.438,82	5.022.617,38	0,08	2.959.090,62	694.688,02	4.427.442,26	0,09	3.554.265,74	-
Tecnologia da Informação	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	8.020.000,00	5.732.890,68	1.019.900,10	2.752.545,10	0,05	2.980.345,58	1.044.940,17	1.276.633,52	0,03	4.456.257,16	-
Difusão do Conhec. Científico e Tecnológico	620.000,00	85.000,00	827,94	10.832,94	0,00	74.167,06	827,94	4.469,84	0,00	80.530,16	-
Promoção da Produção Vegetal	2.506.600,00	1.896.600,00	-	-	-	1.896.600,00	-	-	-	1.896.600,00	-
Promoção da Produção Animal	370.000,00	285.000,00	-	-	-	285.000,00	-	-	-	285.000,00	-
Defesa Sanitária Vegetal	535.000,00	7.369,66	-	6.000,00	0,00	1.369,66	-	6.000,00	0,00	1.369,66	-
Defesa Sanitária Animal	620.000,00	593.401,92	-	495.342,63	0,01	98.059,29	-	495.342,63	0,01	98.059,29	-
Abastecimento	14.530.000,00	11.720.000,00	-	6.576.935,11	0,11	5.143.064,89	725.762,54	2.952.424,50	0,06	8.767.575,50	-
Extensão Rural	18.411.500,00	25.342.976,93	1.736.173,39	3.989.569,26	0,07	21.353.407,67	1.557.892,88	3.580.703,97	0,07	21.762.272,96	-
Irrigação	14.620.000,00	14.000.000,00	759.845,36	7.047.725,21	0,12	6.952.274,79	1.197.717,33	6.166.362,32	0,13	7.833.637,68	-
Reforma Agrária	1.190.000,00	1.542.751,49	1.226.820,01	1.488.780,01	0,02	53.971,48	11.903,88	56.141,02	0,00	1.486.610,47	-
Comercialização	2.400,00	2.400,00	-	-	-	2.400,00	-	-	-	2.400,00	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	6.250.000,00	1.890.000,00	91.625,60	244.467,69	0,00	1.645.532,31	91.625,60	244.467,69	0,01	1.645.532,31	-
Reforma Agrária	6.250.000,00	1.890.000,00	91.625,60	244.467,69	0,00	1.645.532,31	91.625,60	244.467,69	0,01	1.645.532,31	-
INDÚSTRIA	50.428.275,00	48.994.763,00	4.501.773,45	25.967.543,86	0,43	23.027.219,14	5.431.860,91	23.790.796,51	0,49	25.203.966,49	-
Ação Judiciária	25.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-
Administração Geral	28.953.275,00	29.310.525,00	3.581.120,21	19.437.604,86	0,32	9.872.920,14	4.220.979,14	17.591.831,05	0,36	11.718.693,95	-
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-
Tecnologia da Informação	500.000,00	500.000,00	49.657,83	433.504,93	0,01	66.495,07	104.663,02	387.699,18	0,01	112.300,82	-
Promoção Industrial	20.925.000,00	19.148.238,00	870.995,41	6.096.434,07	0,10	13.051.803,93	1.106.218,75	5.811.266,28	0,12	13.336.971,72	-
Produção Industrial	15.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	72.146.850,00	62.030.850,00	6.449.328,78	25.062.404,75	0,41	36.968.445,25	6.007.158,07	20.401.532,19	0,42	41.629.317,81	-
Administração Geral	16.439.050,00	22.325.674,18	3.410.258,34	11.448.638,75	0,19	10.877.035,43	2.842.350,12	9.753.795,04	0,20	12.571.879,14	-
Tecnologia da Informação	600.000,00	600.000,00	87.953,74	376.862,74	0,01	223.137,26	92.633,69	326.539,36	0,01	273.460,64	-
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
Promoção Comercial	10.303.000,00	203.000,00	28.471,93	136.655,77	0,00	66.344,23	32.253,48	122.580,50	0,00	80.419,50	-
Comercialização	6.100.000,00	4.500.000,00	(219.496,44)	2.754.619,54	0,05	1.745.380,46	636.608,69	1.365.881,23	0,03	3.134.118,77	-
Turismo	38.699.800,00	34.397.175,82	3.142.141,21	10.345.627,95	0,17	24.051.547,87	2.403.312,09	8.832.736,06	0,18	25.564.439,76	-
COMUNICAÇÕES	7.942.900,00	7.740.350,00	611.571,77	4.868.968,52	0,08	2.871.381,48	1.200.267,74	4.556.488,00	0,09	3.183.862,00	-
Administração Geral	5.828.900,00	5.818.900,00	431.485,09	4.154.467,83	0,07	1.664.432,17	1.026.859,06	3.848.676,31	0,08	1.970.223,69	-
Tecnologia da Informação	316.000,00	314.000,00	56.458,68	206.075,18	0,00	107.924,82	56.458,68	206.074,18	0,00	107.925,82	-
Telecomunicações	1.798.000,00	1.607.450,00	123.628,00	508.425,51	0,01	1.099.024,49	116.950,00	501.737,51	0,01	1.105.712,49	-
TRANSPORTE	224.114.200,00	198.617.600,00	16.940.719,89	122.319.930,62	2,02	76.297.669,38	25.534.938,77	72.994.493,46	1,50	125.623.106,54	-
Administração Geral	23.719.200,00	22.739.200,00	1.145.706,42	16.331.383,96	0,27	6.407.816,04	4.054.621,59	14.951.769,59	0,31	7.787.430,41	-

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Infra-Estrutura Urbana	126.950.000,00	103.685.383,36	7.630.127,77	68.621.888,14	1,13	35.063.495,22	17.030.634,73	38.697.473,51	0,80	64.987.909,85	-
Recuperação de Áreas Degradadas	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-
Transporte Aéreo	1.201.000,00	1.201.000,00	-	151.000,00	0,00	1.050.000,00	-	-	-	1.201.000,00	-
Transporte Rodoviário	72.194.000,00	70.942.016,64	8.164.885,70	37.215.658,52	0,62	33.726.358,12	4.449.682,45	19.345.250,36	0,40	51.596.766,28	-
DESPORTO E LAZER	16.375.900,00	24.663.900,00	7.394.172,89	12.609.687,49	0,21	12.054.212,51	6.395.668,63	9.857.469,15	0,20	14.806.430,85	-
Assistência ao Idoso	60.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento	4.129.000,00	9.029.000,00	4.628.726,98	4.628.726,98	0,08	4.400.273,02	4.246.009,31	4.246.009,31	0,09	4.782.990,69	-
Desporto Comunitário	1.602.000,00	5.129.000,00	1.064.196,40	2.694.249,01	0,04	2.434.750,99	946.363,74	1.811.864,86	0,04	3.317.135,14	-
Lazer	10.524.900,00	10.505.900,00	1.701.249,51	5.286.711,50	0,09	5.219.188,50	1.203.295,58	3.799.594,98	0,08	6.706.305,02	-
ENCARGOS ESPECIAIS	572.713.712,00	548.066.773,44	(4.365.977,08)	334.280.527,37	5,53	213.786.246,07	48.051.899,68	273.324.434,66	5,62	274.742.338,78	-
Administração Geral	60.000,00	263.061,44	618,82	42.602,15	0,00	220.459,29	618,82	42.602,15	0,00	220.459,29	-
Refinanciamento da Dívida Interna	102.035.126,00	64.035.126,00	(23.982.000,00)	37.877.000,00	0,63	26.158.126,00	229.651,15	27.852.715,19	0,57	36.182.410,81	-
Serviço da Dívida Interna	326.869.548,00	326.869.548,00	18.909.832,55	223.524.883,70	3,70	103.344.664,30	33.585.167,78	188.290.308,12	3,87	138.579.239,88	-
Serviço da Dívida Externa	50.056.908,00	53.306.908,00	100.000,00	43.074.900,00	0,71	10.232.008,00	10.641.972,85	33.815.682,82	0,70	19.491.225,18	-
Outros Encargos Especiais	93.692.130,00	103.592.130,00	605.571,55	29.761.141,52	0,49	73.830.988,48	3.594.489,08	23.323.126,38	0,48	80.269.003,62	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000.000,00	10.092.547,85	-	-	-	10.092.547,85	-	-	-	10.092.547,85	-
RESERVA DO RPPS	167.245.500,00	7.245.500,00	-	-	-	7.245.500,00	-	-	-	7.245.500,00	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)	576.582.637,00	594.095.044,26	95.059.395,09	419.379.385,10	6,94	174.715.659,16	82.512.670,90	340.636.245,21	7,01	253.458.799,05	-
LEGISLATIVA	18.520.114,00	18.520.421,26	2.750.307,26	16.650.307,26	0,28	1.870.114,00	2.444.838,52	9.959.375,92	0,20	8.561.045,34	-
Ação Legislativa	8.520.114,00	8.520.114,00	2.750.000,00	6.650.000,00	0,11	1.870.114,00	980.187,96	4.104.402,14	0,08	4.415.711,86	-
Controle Externo	10.000.000,00	10.000.307,26	307,26	10.000.307,26	0,17	-	1.464.650,56	5.854.973,78	0,12	4.145.333,48	-
JUDICIÁRIA	55.200.049,00	55.200.049,00	10.800.000,00	44.507.000,00	0,74	10.693.049,00	4.244.768,17	26.953.220,37	0,55	28.246.828,63	-
Ação Judiciaria	38.316.485,00	38.316.485,00	9.800.000,00	34.065.000,00	0,56	4.251.485,00	3.324.903,08	20.492.589,91	0,42	17.823.895,09	-
Administração Geral	16.883.564,00	16.883.564,00	1.000.000,00	10.442.000,00	0,17	6.441.564,00	919.865,09	6.460.630,46	0,13	10.422.933,54	-
ESSENCIAL À JUSTIÇA	21.692.479,00	22.192.479,00	1.837.000,00	20.247.615,23	0,33	1.944.863,77	4.168.411,35	15.895.162,78	0,33	6.297.316,22	-
Defesa de Ordem Jurídica	200.000,00	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-
Administração Geral	20.792.479,00	21.792.479,00	1.837.000,00	20.047.615,23	0,33	1.744.863,77	4.068.752,75	15.795.504,18	0,32	5.996.974,82	-
Tecnologia da Informação	700.000,00	200.000,00	-	200.000,00	0,00	-	99.658,60	99.658,60	0,00	100.341,40	-
ADMINISTRAÇÃO	168.666.000,00	168.670.000,00	32.999.000,00	119.398.542,06	1,97	49.271.457,94	26.017.248,68	102.229.604,18	2,10	66.440.395,82	-
Administração Geral	166.416.000,00	166.420.000,00	32.699.000,00	118.200.335,69	1,95	48.219.664,31	25.690.513,29	101.082.287,47	2,08	65.337.712,53	-
Controle Interno	250.000,00	250.000,00	-	150.000,00	0,00	100.000,00	26.735,39	103.282,14	0,00	146.717,86	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000.000,00	2.000.000,00	300.000,00	1.048.206,37	0,02	951.793,63	300.000,00	1.044.034,57	0,02	955.965,43	-
SEGURANÇA PÚBLICA	110.221.300,00	130.064.000,00	15.140.262,06	96.453.587,40	1,60	33.610.412,60	20.916.764,87	80.771.235,70	1,66	49.292.764,30	-
Administração Geral	38.202.000,00	38.252.000,00	12.139.641,07	36.968.999,76	0,61	1.283.000,24	6.821.447,10	24.205.637,60	0,50	14.046.362,40	-
Policiamento	72.008.000,00	80.508.000,00	571,14	50.283.187,94	0,83	30.224.812,06	12.355.011,74	49.472.371,79	1,02	31.035.628,21	-
Defesa Civil	11.300,00	11.304.000,00	3.000.049,85	9.201.399,70	0,15	2.102.600,30	1.740.306,03	7.093.226,31	0,15	4.210.773,69	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.237.000,00	3.982.000,00	388.200,00	1.408.688,95	0,02	2.573.311,05	288.802,15	1.238.539,18	0,03	2.743.460,82	-
Administração Geral	3.232.000,00	3.982.000,00	388.200,00	1.408.688,95	0,02	2.573.311,05	288.802,15	1.238.539,18	0,03	2.743.460,82	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	734.000,00	743.000,00	-	252.404,29	0,00	490.595,71	46.961,92	193.692,28	0,00	549.307,72	-
Administração Geral	734.000,00	734.000,00	-	244.205,00	0,00	489.795,00	46.961,92	185.492,99	0,00	548.507,01	-
Previdência do Regime Estatutário	-	9.000,00	-	8.199,29	0,00	800,71	-	8.199,29	0,00	800,71	-
SAÚDE	9.454.000,00	9.494.000,00	3.732.000,00	9.266.400,20	0,15	227.599,80	1.669.198,91	5.809.798,50	0,12	3.684.201,50	-
Administração Geral	9.454.000,00	9.494.000,00	3.732.000,00	9.266.400,20	0,15	227.599,80	1.669.198,91	5.809.798,50	0,12	3.684.201,50	-
EDUCAÇÃO	154.285.200,00	154.285.200,00	24.705.580,00	89.500.139,66	1,48	64.785.060,34	20.412.362,65	81.467.648,60	1,68	72.817.551,40	-
Ensino Fundamental	56.700.000,00	56.700.000,00	8.940.200,00	34.180.100,00	0,57	22.519.900,00	7.194.269,68	29.868.064,46	0,61	26.831.935,54	-
Ensino Medio	97.585.200,00	97.585.200,00	15.765.380,00	55.320.039,66	0,91	42.265.160,34	13.218.092,97	51.599.584,14	1,06	45.985.615,86	-
CULTURA	65.000,00	502.000,00	211.000,00	498.000,00	0,01	4.000,00	79.864,40	300.105,34	0,01	201.894,66	-
Administração Geral	65.000,00	502.000,00	211.000,00	498.000,00	0,01	4.000,00	79.864,40	300.105,34	0,01	201.894,66	-
DIREITOS DA CIDADANIA	7.546.000,00	7.546.000,00	1.400.173,99	5.740.173,99	0,09	1.805.826,01	1.239.919,39	4.666.651,62	0,10	2.879.348,38	-
Administração Geral	7.546.000,00	7.546.000,00	1.400.173,99	5.740.173,99	0,09	1.805.826,01	1.239.919,39	4.666.651,62	0,10	2.879.348,38	-
URBANISMO	860.000,00	910.000,00	30.000,00	332.000,00	0,01	578.000,00	56.681,64	267.573,91	0,01	642.426,09	-
Administração Geral	860.000,00	910.000,00	30.000,00	332.000,00	0,01	578.000,00	56.681,64	267.573,91	0,01	642.426,09	-
HABITAÇÃO	195.200,00	310.200,00	27.729,87	174.792,90	0,00	135.407,10	28.520,11	160.017,30	0,00	150.182,70	-
Administração Geral	195.200,00	310.200,00	27.729,87	174.792,90	0,00	135.407,10	28.520,11	160.017,30	0,00	150.182,70	-
GESTÃO AMBIENTAL	390.000,00	600.000,00	178.029,04	498.331,61	0,01	101.668,39	99.468,15	415.905,21	0,01	184.094,79	-
Controle Ambiental	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	340.000,00	600.000,00	178.029,04	498.331,61	0,01	101.668,39	99.468,15	415.905,21	0,01	184.094,79	-

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	960.000,00	961.700,00	-	536.700,00	0,01	425.000,00	69.663,56	471.669,36	0,01	490.030,64	-
Administração Geral	960.000,00	961.700,00	-	536.700,00	0,01	425.000,00	69.663,56	471.669,36	0,01	490.030,64	-
AGRICULTURA	4.295.292,00	4.418.242,00	585.353,51	2.901.771,29	0,05	1.516.470,71	611.976,96	2.466.746,38	0,05	1.951.495,62	-
Administração Geral	4.015.000,00	4.135.950,00	554.066,84	2.783.040,04	0,05	1.352.909,96	596.659,06	2.364.003,90	0,05	1.771.946,10	-
Administração Financeira	280.292,00	282.292,00	31.286,67	118.731,25	0,00	163.560,75	15.317,90	102.742,48	0,00	179.549,52	-
INDÚSTRIA	269.725,00	338.475,00	22.689,00	155.151,91	0,00	183.323,09	31.652,66	136.459,81	0,00	202.015,19	-
Ação Judiciaria	25.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-
Administração Geral	244.725,00	313.475,00	22.689,00	155.151,91	0,00	158.323,09	31.652,66	136.459,81	0,00	177.015,19	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	367.750,00	383.750,00	10.500,00	305.536,60	0,01	78.213,40	56.083,89	217.868,07	0,00	165.881,93	-
Administração Geral	367.750,00	383.750,00	10.500,00	305.536,60	0,01	78.213,40	56.083,89	217.868,07	0,00	165.881,93	-
COMUNICAÇÕES	581.100,00	581.100,00	228.105,00	578.100,00	0,01	3.000,00	85.037,30	338.907,50	0,01	242.192,50	-
Administração Geral	581.100,00	581.100,00	228.105,00	578.100,00	0,01	3.000,00	85.037,30	338.907,50	0,01	242.192,50	-
TRANSPORTE	7.300.000,00	2.650.000,00	13.465,36	1.742.713,75	0,03	907.286,25	379.839,16	1.599.896,13	0,03	1.050.103,87	-
Administração Geral	100.000,00	2.600.000,00	13,00	1.719.220,27	0,03	880.779,73	366.009,10	1.576.402,65	0,03	1.023.597,35	-
Transporte Rodoviario	7.200.000,00	50.000,00	13.452,36	23.493,48	0,00	26.506,52	13.830,06	23.493,48	0,00	26.506,52	-
ENCARGOS ESPECIAIS	11.742.428,00	11.742.428,00	-	8.231.428,00	0,14	3.511.000,00	(435.393,54)	5.076.167,07	0,10	6.666.260,93	-
Outros encargos Especiais	11.742.428,00	11.742.428,00	-	8.231.428,00	0,14	3.511.000,00	(435.393,54)	5.076.167,07	0,10	6.666.260,93	-
TOTAL (III) = (I + II)	**8.290.586.980,00**	**8.313.834.980,00**	**1.152.362.193,80**	**6.046.141.292,15**	**100,00**	**2.267.693.687,85**	**1.243.327.848,27**	**4.861.228.384,90**	**100,00**	**3.452.606.595,10**	**-**

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 28/9/2016 10:30 Assinado Digitalmente: 28/9/2016 10:30

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016 às 20:47:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO / AGOSTO / 2016

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	604.817.366,52	673.458.238,35	680.809.867,75	934.503.457,25	719.244.076,18	799.481.175,41	654.179.849,89
Receita Tributária	275.363.267,63	293.467.133,30	292.807.317,93	300.075.530,00	278.905.228,27	285.492.046,82	291.183.233,91
ICMS	219.099.716,87	237.815.111,92	238.794.223,48	251.431.209,05	231.360.723,70	232.224.662,19	227.906.124,69
IPVA	14.563.340,35	12.473.066,66	12.087.019,01	4.811.875,09	20.043.384,91	16.359.319,58	18.882.050,11
ITCD	2.028.415,64	1.194.892,18	2.249.792,82	3.202.639,52	1.857.004,35	1.124.263,26	4.698.374,98
IRRF	28.650.234,36	29.814.334,58	27.910.274,82	29.375.698,02	15.672.381,30	24.116.697,07	27.902.703,14
Outras Receitas Tributárias	11.021.560,41	12.169.727,96	11.766.007,80	11.254.108,32	9.971.734,01	11.667.104,72	11.793.980,99
Receita de Contribuições	21.316.161,17	43.637.690,58	27.219.004,37	43.770.258,31	43.492.896,96	41.871.038,00	34.570.708,71
Receita Patrimonial	14.245.699,22	14.692.339,76	12.977.261,23	25.353.632,23	15.599.842,48	16.494.080,74	23.469.470,15
Receita Agropecuária	-	-	-	3.645,00	-	-	2.460,00
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	8.529.229,88	10.777.955,95	8.041.939,71	9.990.533,44	10.375.341,14	12.808.500,68	11.566.351,99
Transferências Correntes	276.384.357,76	304.732.337,37	333.699.466,43	384.791.230,93	363.135.650,29	437.194.284,24	287.199.402,12
Cota-Parte do FPE	200.166.522,99	227.822.676,31	257.229.685,34	295.784.620,89	281.837.325,99	352.473.680,64	214.309.179,97
Transferência da LC 87/96	305.284,69	305.284,69	305.284,69	305.284,69	305.284,69	305.284,69	305.284,69
Transferência da LC 61/89	126.584,97	146.828,24	133.773,56	132.093,21	137.973,03	106.557,03	104.033,24
Transferência do FUNDEB	44.816.302,53	40.943.900,70	41.497.728,82	57.448.490,34	46.863.777,26	53.060.453,28	42.093.932,78
Outras Transferências Correntes	30.969.662,58	35.513.647,43	34.532.994,02	31.120.741,80	33.991.289,32	31.248.308,60	30.386.971,44
Outras Receitas Correntes	8.978.650,86	6.150.781,39	6.064.878,08	170.518.627,34	7.735.117,04	5.621.224,93	6.188.223,01
DEDUÇÕES (II)	154.097.787,81	183.707.178,76	172.975.779,49	196.019.372,39	198.560.137,27	206.192.317,99	175.995.799,16
Transferências Constitucionais e Legais	63.988.709,30	68.510.093,96	67.650.448,69	70.585.792,96	71.170.641,71	67.865.138,37	67.923.788,64
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	14.620.674,93	31.740.895,73	15.906.755,31	24.759.840,97	32.828.387,86	30.635.092,40	27.298.492,66
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	208.668,13	208.330,37	1.466,82	212.773,66	208.038,14	-	402.235,04
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	75.279.735,45	83.247.858,70	89.417.108,67	100.460.964,80	94.353.069,56	107.692.087,22	80.371.282,82
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	**450.719.578,71**	**489.751.059,59**	**507.834.088,26**	**738.484.084,86**	**520.683.938,91**	**593.288.857,42**	**478.184.050,73**

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO
	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	716.682.755,57	805.352.633,71	740.810.298,85	636.128.205,92	672.270.162,35	8.637.738.087,75	8.765.994.695,22
Receita Tributária	302.777.961,19	307.059.425,76	306.808.545,99	285.023.919,55	278.232.019,15	3.497.195.629,50	3.643.564.796,13
ICMS	241.386.476,99	233.874.815,36	232.611.423,61	229.630.112,16	225.480.036,32	2.801.614.636,34	2.944.581.632,89
IPVA	20.764.114,31	19.687.736,62	19.665.612,43	19.998.767,75	20.831.776,67	200.168.063,49	186.412.972,05
ITCMD	1.540.308,08	1.229.465,44	1.579.642,39	831.260,31	1.211.805,08	22.747.864,05	21.499.678,05
IRRF	27.476.168,50	40.173.829,19	41.231.767,32	23.534.218,01	19.528.762,26	335.387.068,57	337.987.225,81
Outras Receitas Tributárias	11.610.893,31	12.093.579,15	11.720.100,24	11.029.561,32	11.179.638,82	137.277.997,05	153.083.287,33
Receita de Contribuições	35.886.938,47	33.528.630,00	32.506.810,95	30.964.558,76	29.667.598,43	418.432.294,71	442.363.934,96
Receita Patrimonial	20.893.988,63	8.967.870,26	13.226.460,66	19.841.245,22	12.964.962,90	198.726.853,48	174.439.594,76
Receita Agropecuária	3.720,00	5.394,12	330,00	762,00	-	16.311,12	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	11.581.272,11	12.959.052,86	11.523.052,87	12.837.661,31	13.899.519,14	134.890.411,08	131.388.211,45
Transferências Correntes	338.911.767,48	435.577.414,65	363.277.196,54	280.603.137,18	328.217.399,30	4.133.723.644,29	4.273.244.645,80
Cota-Parte do FPE	254.767.589,38	338.757.793,31	279.886.667,38	202.921.117,15	251.650.312,57	3.157.607.171,92	3.275.735.847,36
Transferência da LC 87/96	305.284,69	305.284,69	305.284,69	305.284,69	305.284,69	3.663.416,28	4.530.424,79
Transferência da LC 61/89	106.746,88	121.219,68	72.131,21	98.006,27	99.034,39	1.384.981,71	1.621.202,08
Transferência do FUNDEB	41.309.765,28	50.310.060,93	49.458.439,74	35.162.376,44	43.589.882,69	546.555.110,79	573.101.644,21
Outras Transferências Correntes	42.422.381,25	46.083.056,04	33.554.673,52	42.116.352,63	32.572.884,96	424.512.963,59	418.255.527,36
Outras Receitas Correntes	6.627.107,69	7.254.846,06	13.467.901,84	6.856.921,90	9.288.663,43	254.752.943,57	100.993.512,12
DEDUÇÕES (II)	188.271.192,77	199.382.094,22	190.089.440,95	171.707.076,15	175.158.632,47	2.212.156.809,43	2.322.998.603,32
Transferências Constitucionais e Legais	73.618.359,92	70.214.980,54	69.795.864,15	70.872.765,11	69.084.439,48	831.281.022,83	866.602.490,23
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	24.154.728,19	23.266.674,49	23.579.320,65	22.763.354,37	18.607.311,32	290.161.528,88	321.470.432,95
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	400.904,42	207.626,93	207.919,84	207.337,60	204.815,56	2.470.116,51	2.658.061,78
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	-	-	2.772.573,80	104.427,03	-	2.877.000,83	811.517,54
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	90.097.200,24	105.692.812,26	93.733.762,51	77.759.192,04	87.262.066,11	1.085.367.140,38	1.131.456.100,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**528.411.562,80**	**605.970.539,49**	**550.720.857,90**	**464.421.129,77**	**497.111.529,88**	**6.425.581.278,32**	**6.442.996.091,90**

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 28/9/2016 10:30 Assinado Digitalmente: 28/9/2016 10:30

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016 às 20:47:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE (FUNPREV)
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO / AGOSTO / 2016

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	103.143.000,00	103.143.000,00	103.778.711,37	58.918.918,81
RECEITAS CORRENTES	103.143.000,00	103.143.000,00	103.778.711,37	58.918.918,81
Receita de Contribuições dos Segurados	44.273.000,00	44.273.000,00	26.733.117,72	24.020.079,44
Pessoal Civil	39.355.000,00	39.355.000,00	23.186.914,23	21.157.328,87
Ativo	39.355.000,00	39.355.000,00	23.185.234,72	21.157.328,87
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	1.679,51	-
Pessoal Militar	4.918.000,00	4.918.000,00	3.546.203,49	2.862.750,57
Ativo	4.900.000,00	4.900.000,00	3.546.203,49	2.853.585,68
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	18.000,00	18.000,00	-	9.164,89
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	58.870.000,00	58.870.000,00	77.036.642,99	34.898.839,37
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	58.870.000,00	58.870.000,00	77.036.642,99	34.898.839,37
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	8.950,66	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	8.950,66	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	69.228.000,00	69.228.000,00	42.323.668,19	36.549.189,31
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**172.371.000,00**	**172.371.000,00**	**146.102.379,56**	**95.468.108,12**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	2016	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	955.500,00	955.500,00	743.300,00	533.285,00	577.773,08	441.891,10	-	-
ADMINISTRAÇÃO	1.500,00	1.500,00	300,00	500,00	195,81	151,33	-	-
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	300,00	500,00	195,81	151,33	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA	954.000,00	954.000,00	743.000,00	532.785,00	577.577,27	441.739,77	-	-
Pessoal Civil	754.000,00	754.000,00	578.877,12	131.000,00	447.152,48	116.822,31	-	-
Aposentadorias	254.000,00	254.000,00	188.000,00	46.000,00	127.396,20	34.631,07	-	-
Pensões	500.000,00	500.000,00	390.877,12	85.000,00	319.756,28	82.191,24	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	200.000,00	200.000,00	164.122,88	401.785,00	130.424,79	324.917,46	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	200.000,00	200.000,00	164.122,88	401.785,00	130.424,79	324.917,46	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	4.170.000,00	4.170.000,00	3.600.000,00	2.300.000,00	2.702.386,98	1.940.799,12	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**5.125.500,00**	**5.125.500,00**	**4.343.300,00**	**2.833.285,00**	**3.280.160,06**	**2.382.690,22**	**-**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**167.245.500,00**	**167.245.500,00**	**-**	**-**	**142.822.219,50**	**93.085.417,90**	**-**	**-**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-
Plano Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Plano Previdenciário	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-
Outros Aportes para o RPPS	-

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016 às 20:47:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	167.245.500,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.746.757,43	9.962.779,17
INVESTIMENTOS	581.359.482,90	406.558.060,49
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	69.228.000,00	69.228.000,00	42.323.668,19	36.549.189,31
Receita de Contribuições	69.228.000,00	69.228.000,00	42.323.668,19	36.549.189,31
Patronal	69.228.000,00	69.228.000,00	42.323.668,19	36.549.189,31
Pessoal Civil	58.700.000,00	58.700.000,00	36.867.970,51	32.159.057,49
Ativo	55.000.000,00	55.000.000,00	36.867.970,51	32.159.057,49
Inativo	3.700.000,00	3.700.000,00	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	10.528.000,00	10.528.000,00	5.455.697,68	4.390.131,82
Ativo	10.500.000,00	10.500.000,00	5.455.697,68	4.390.131,82
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	28.000,00	28.000,00	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
DEDUÇÃO DA RECEITA (X)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	**69.228.000,00**	**69.228.000,00**	**42.323.668,19**	**36.549.189,31**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	4.170.000,00	4.170.000,00	3.600.000,00	2.300.000,00	2.702.386,98	1.940.799,12	-	-
Despesas Correntes	4.170.000,00	4.170.000,00	3.600.000,00	2.300.000,00	2.702.386,98	1.940.799,12	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**4.170.000,00**	**4.170.000,00**	**3.600.000,00**	**2.300.000,00**	**2.702.386,98**	**1.940.799,12**	**-**	**-**

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 28/9/2016 10:30 Assinado Digitalmente: 28/9/2016 10:30

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SERGIPE (FINANPREV)
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO / AGOSTO / 2016

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	473.300.000,00	473.300.000,00	195.085.813,38	194.516.535,20
RECEITAS CORRENTES	291.700.000,00	291.700.000,00	195.085.813,38	194.516.535,20
Receita de Contribuições dos Segurados	281.250.000,00	281.250.000,00	191.809.440,69	191.465.620,65
Pessoal Civil	224.750.000,00	224.750.000,00	151.627.042,75	147.333.246,73
Ativo	172.750.000,00	172.750.000,00	125.115.112,38	123.541.048,94
Inativo	40.000.000,00	40.000.000,00	18.665.673,91	16.762.975,41
Pensionista	12.000.000,00	12.000.000,00	7.846.256,46	7.029.222,38
Pessoal Militar	56.500.000,00	56.500.000,00	40.182.397,94	44.132.373,92
Ativo	42.000.000,00	42.000.000,00	31.254.424,48	35.672.661,17
Inativo	11.700.000,00	11.700.000,00	7.089.095,93	6.766.760,77
Pensionista	2.800.000,00	2.800.000,00	1.838.877,53	1.692.951,98
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	0,00
Receita Patrimonial	6.200.000,00	6.200.000,00	132.171,33	1.958.824,11
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	6.200.000,00	6.200.000,00	132.171,33	1.958.824,11
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	4.250.000,00	4.250.000,00	3.144.201,36	1.092.090,44
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.877.000,83	803.482,71
Demais Receitas Correntes	1.250.000,00	1.250.000,00	267.200,53	288.607,73
RECEITAS DE CAPITAL	181.600.000,00	181.600.000,00	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	181.600.000,00	181.600.000,00	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	426.700.000,00	426.700.000,00	255.562.570,44	284.394.411,97
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**900.000.000,00**	**900.000.000,00**	**450.648.383,82**	**478.910.947,17**

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016 às 20:47:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	2016	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.377.878.263,00	1.537.860.263,00	1.238.937.625,50	1.419.855.063,92	1.096.745.948,88	1.005.951.137,19	-	-
ADMINISTRAÇÃO	8.530.380,00	8.530.380,00	6.649.313,28	4.298.416,92	4.668.857,51	2.356.913,14	-	-
Despesas Correntes	4.387.388,00	4.387.388,00	2.649.313,28	1.334.416,92	1.888.879,25	738.827,20	-	-
Despesas de Capital	4.142.992,00	4.142.992,00	4.000.000,00	2.964.000,00	2.779.978,26	1.618.085,94	-	-
PREVIDÊNCIA	1.369.347.883,00	1.529.329.883,00	1.232.288.312,22	1.415.556.647,00	1.092.077.091,37	1.003.594.224,05	-	-
Pessoal Civil	1.100.347.000,00	1.228.901.413,34	1.015.634.702,18	1.208.065.824,27	903.560.378,52	847.583.902,73	-	-
Aposentadorias	950.347.000,00	1.061.376.794,28	850.372.804,80	1.054.111.550,27	752.017.521,69	712.484.292,36	-	-
Pensões	150.000.000,00	167.524.619,05	165.261.897,38	153.954.274,00	151.542.856,83	135.099.610,37	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	269.000.883,00	300.428.469,66	216.653.610,04	207.490.822,73	188.516.712,85	156.010.321,32	-	-
Reformas	200.000.000,00	223.366.158,74	149.419.195,20	156.437.449,73	134.994.716,88	105.737.600,20	-	-
Pensões	69.000.883,00	77.062.310,93	67.234.414,84	51.053.373,00	53.521.995,97	50.272.721,12	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	5.880.000,00	5.889.000,00	2.947.199,29	-	1.338.390,55	3.000.000,00	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**1.383.758.263,00**	**1.543.749.263,00**	**1.241.884.824,79**	**1.419.855.063,92**	**1.098.084.339,43**	**1.008.951.137,19**	**-**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**(483.758.263,00)**	**(643.749.263,00)**	**-**	**-**	**(647.435.955,61)**	**(530.040.190,02)**	**-**	**-**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	643.985.925,64
Plano Financeiro	643.985.925,64
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	643.985.925,64
Recursos para Formação de Reserva	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Plano Previdenciário	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-
Outros Aportes para o RPPS	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.232.979,86	61.483.252,05
INVESTIMENTOS	8.439,30	3.036.874,32
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	426.700.000,00	426.700.000,00	255.562.570,44	284.394.411,97
Receita de Contribuições	421.900.000,00	421.900.000,00	255.562.570,44	284.394.411,97
Patronal	421.900.000,00	421.900.000,00	255.562.570,44	284.394.411,97
Pessoal Civil	328.400.000,00	328.400.000,00	193.720.209,59	214.082.196,03
Ativo	277.700.000,00	277.700.000,00	155.788.606,35	170.556.253,55
Inativo	31.000.000,00	31.000.000,00	25.850.794,17	29.830.866,04
Pensionista	19.700.000,00	19.700.000,00	12.080.809,07	13.695.076,44
Pessoal Militar	93.500.000,00	93.500.000,00	61.842.360,85	70.312.215,94
Ativo	68.500.000,00	68.500.000,00	48.084.286,81	54.838.535,04
Inativo	20.000.000,00	20.000.000,00	10.903.669,21	12.863.646,41
Pensionista	5.000.000,00	5.000.000,00	2.854.404,83	2.610.034,49
Para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	4.800.000,00	4.800.000,00	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
DEDUÇÃO DA RECEITA (X)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	**426.700.000,00**	**426.700.000,00**	**255.562.570,44**	**284.394.411,97**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	5.880.000,00	5.889.000,00	2.947.199,29	-	1.338.390,55	3.000.000,00	-	-
Despesas Correntes	5.880.000,00	5.889.000,00	2.947.199,29	-	1.338.390,55	3.000.000,00	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**5.880.000,00**	**5.889.000,00**	**2.947.199,29**	**-**	**1.338.390,55**	**3.000.000,00**	**-**	**-**

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 28/9/2016 10:30 Assinado Digitalmente: 28/9/2016 10:30

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016 às 20:47:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO / AGOSTO / 2016

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / dez / 2015 (a)	Em Mai / Jun / 2016 (b)	Ago / 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.842.102.139,40	4.882.258.599,39	5.116.575.930,65
DEDUÇÕES (II)	456.396.384,25	924.431.322,12	931.884.818,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	616.212.290,10	805.716.192,51	785.551.812,94
Demais Haveres Financeiros	205.741.906,13	177.931.975,86	197.744.260,70
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	(365.557.811,98)	(59.216.846,25)	(51.411.254,82)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.385.705.755,15	3.957.827.277,27	4.184.691.111,83
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	938.984.516,82	944.942.625,28	947.620.760,35
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.446.721.238,33	3.012.884.651,99	3.237.070.351,48

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	224.185.699,49	(209.650.886,85)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	37.435.000,00

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 / dez / 2015 (a)	Em Mai / Jun / 2016 (b)	Ago / 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	61.816.309.533,54	61.810.442.088,19	61.830.431.333,42
Passivo Atuarial	61.478.421.347,68	61.478.421.347,68	61.478.421.347,68
Demais Dívidas	337.888.185,86	332.020.740,51	352.009.985,74
DEDUÇÕES (VIII)	323.822.587,35	576.151.522,88	634.065.946,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.059.768,39	5.461.716,31	13.979.737,29
Investimentos	417.977.306,39	523.755.084,96	553.837.879,58
Demais Haveres Financeiros	101.696.545,39	74.788.001,34	88.081.859,81
(-) Restos a Pagar Processados	(199.911.032,82)	(27.853.279,73)	(21.833.530,30)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	61.492.486.946,19	61.234.290.565,31	61.196.365.387,04
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	87.470.250,79	91.809.991,46	91.809.991,46
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**61.405.016.695,40**	**61.142.480.573,85**	**61.104.555.395,58**

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 28/9/2016 10:30 Assinado Digitalmente: 28/9/2016 10:30

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO / AGOSTO / 2016

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.294.875.300,00	4.734.541.423,05	4.644.221.019,23
Receitas Tributárias	2.310.987.500,00	1.494.615.177,37	1.464.214.367,01
ICMS	1.760.699.999,00	1.110.161.253,96	1.101.472.726,23
IPVA	62.000.000,00	62.493.104,95	44.820.475,17
ITCD	11.200.000,00	11.257.699,11	7.368.415,96
IRRF	341.000.000,00	219.636.526,79	220.632.900,20
Outras Receitas Tributárias	136.087.501,00	91.066.592,56	89.919.849,45
Receitas de Contribuições	1.023.451.000,00	640.500.407,84	636.094.555,82
Receitas Previdenciárias	816.651.000,00	516.428.797,04	536.431.033,45
Outras Receitas de Contribuições	206.800.000,00	124.071.610,80	99.663.522,37
Receita Patrimonial Líquida	87.615.825,00	91.617.536,76	38.096.538,96
Receita Patrimonial	129.214.305,00	131.457.921,04	91.359.147,93
(-) Aplicações Financeiras	(41.598.480,00)	(39.840.384,28)	(53.262.608,97)
Transferências Correntes	3.644.987.875,00	2.353.395.823,63	2.362.321.525,14
Cota-parte do FPE	2.712.000.000,00	1.741.282.933,31	1.754.322.258,07
Convênios	10.830.000,00	40.753.654,19	31.077.444,80
Outras Transferências Correntes	922.157.875,00	571.359.236,13	576.921.822,27
Demais Receitas Correntes	227.833.100,00	154.412.477,45	143.494.032,30
Dívida Ativa	10.962.400,00	11.711.834,74	11.154.292,74
Diversas Receitas Correntes	216.870.700,00	142.700.642,71	132.339.739,56
RECEITAS DE CAPITAL (II)	977.361.200,00	78.919.837,29	175.404.678,17
Operações de Crédito (III)	516.390.000,00	37.148.440,42	70.172.861,82
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-
Alienação de Bens (V)	196.301.200,00	-	3.720.707,37
Transferências de Capital	263.670.000,00	12.969.285,14	3.496.143,98
Convênios	263.670.000,00	12.969.285,14	3.496.143,98
Outras Transferências de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital	1.000.000,00	28.802.111,73	98.014.965,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	264.670.000,00	41.771.396,87	101.511.108,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**7.559.545.300,00**	**4.776.312.819,92**	**4.745.732.128,21**

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016 às 20:47:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	2016	2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.132.094.670,56	5.496.967.938,28	5.307.476.482,80	4.472.170.447,57	4.360.297.977,21	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	4.866.191.685,07	3.731.359.407,85	3.712.026.760,41	3.118.595.318,82	3.021.085.506,48	-	-
Juros e Encargos da Dívida (IX)	172.893.792,00	137.628.784,97	147.629.334,78	105.891.388,30	115.957.193,18	-	-
Outras Despesas Correntes	2.093.009.193,49	1.627.979.745,46	1.447.820.387,61	1.247.683.740,45	1.223.255.277,55	-	-
Transferências Constitucionais e Legais [1]	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	2.093.009.193,49	1.627.979.745,46	1.447.820.387,61	1.247.683.740,45	1.223.255.277,55	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	6.959.200.878,56	5.359.339.153,31	5.159.847.148,02	4.366.279.059,27	4.244.340.784,03	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.164.402.261,59	549.173.353,87	502.966.334,68	389.057.937,33	345.707.247,58	-	-
Investimentos	845.135.260,59	353.138.355,14	315.792.968,91	218.279.158,55	196.041.639,62	-	-
Inversões Financeiras	40.520.000,00	24.000.000,00	2.148.618,87	22.196.801,25	2.148.618,87	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	40.520.000,00	24.000.000,00	2.148.618,87	22.196.801,25	2.148.618,87	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	278.747.001,00	172.034.998,73	185.024.746,90	148.581.977,53	147.516.989,09	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	885.655.260,59	377.138.355,14	317.941.587,78	240.475.959,80	198.190.258,49	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	10.092.547,85	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	7.245.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**7.862.194.187,00**	**5.736.477.508,45**	**5.477.788.735,80**	**4.606.755.019,07**	**4.442.531.042,52**	**-**	**-**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**(302.648.887,00)**	**-**	**-**	**169.557.800,85**	**303.201.085,69**	**-**	**-**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**448.037.819,25**	**-**	**-**	**-**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	41.664.000,00

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 28/9/2016 10:30 Assinado Digitalmente: 28/9/2016 10:30

Nota:
- A Transferência Constitucional e Legal aos Municípios passou a ser registrada, a partir de 2011, como dedução de receita, deixando de ser registrada como despesa orçamentária.

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO / AGOSTO / 2016

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIOS) (I)	-	337.930.037,40	288.752.712,05	697.054,29	48.480.271,06	-	-	-	-	-	-	48.480.271,06
PODER EXECUTIVO	-	326.742.946,80	280.843.183,44	697.054,29	45.202.709,07	-	-	-	-	-	-	45.202.709,07
Sec. de Est. de Governo - SEG	-	28.622,77	28.622,76	-	0,01	-	-	-	-	-	-	0,01
Procuradoria Geral do Estado - PGE	-	88.805,36	88.805,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vice Governadoria Estadual - VGE	-	4.592,10	4.592,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sec. de Est. da Casa Civil - SECC	-	1.776.481,22	1.672.041,32	-	104.439,90	-	-	-	-	-	-	104.439,90
Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - EMGETIS	-	392.846,21	386.016,20	-	6.830,01	-	-	-	-	-	-	6.830,01
Sec. de Est. do Desenvolvimento Urbano - SEDURB	-	501.499,54	475.178,28	-	26.321,26	-	-	-	-	-	-	26.321,26
Empresa de Desenvolv. Sustentável do Est. de SE - PRONESE	-	126.098,13	126.098,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FHIS	-	97.984,73	44.906,20	-	53.078,53	-	-	-	-	-	-	53.078,53
Sec. de Est. do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG	-	574.939,54	554.210,24	-	20.729,30	-	-	-	-	-	-	20.729,30
Seplag - Despesas Centralizadas	-	365.962,84	365.962,84	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00
Sec. de Est. da Fazenda - SEFAZ	-	1.468.209,68	1.372.209,68	-	96.000,00	-	-	-	-	-	-	96.000,00
Sec. de Est. da Fazenda - Despesas Centralizada	-	14.682.937,19	14.682.937,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sec. de Est. da Agricultura e do Desenv. Rural - SEAGRI	-	30.166,24	26.147,70	-	4.018,54	-	-	-	-	-	-	4.018,54
Empresa de Desenvolv. Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO	-	1.278.253,28	1.240.493,88	-	37.759,40	-	-	-	-	-	-	37.759,40
Cia de Des. de Rec. Hídricos e Irrigação de SE - COHIDRO	-	3.761.088,81	2.722.264,49	-	1.038.824,32	-	-	-	-	-	-	1.038.824,32
Sec. de Est. da Educação - SEED	-	1.390.601,49	1.356.797,84	-	33.803,65	-	-	-	-	-	-	33.803,65
Fundação Aperipê de Sergipe - FUNDAP	-	67.611,00	67.611,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sec.de Est. do Desenv. Econ. da C. Tecnologia - SEDETEC	-	70.703,54	70.703,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Junta Comercial de Sergipe - JUCESE	-	117.998,48	90.606,12	-	27.392,36	-	-	-	-	-	-	27.392,36
Inst. Tecnológico e de Pesq. do Est. Sergipe - ITPS	-	10.607,29	-	-	10.607,29	-	-	-	-	-	-	10.607,29
Fundação de Apoio à Pesq. e a Inov. Tec. de SE - FAPITEC	-	45.772,11	17.772,11	-	28.000,00	-	-	-	-	-	-	28.000,00
Cia de Des. Industrial e de Rec. Minerais de SE - CODISE	-	1.435.561,05	1.323.411,79	-	112.149,26	-	-	-	-	-	-	112.149,26
Empresa Sergipana de Turismo - EMSETUR	-	114.520,44	46.796,03	-	67.724,41	-	-	-	-	-	-	67.724,41
Fundo Est. para o Des. Cientif. e Tecnológico - FUNTEC	-	1.322.092,07	1.099.717,07	-	222.375,00	-	-	-	-	-	-	222.375,00
Fundo Estadual de Saúde - FES	-	36.393.423,35	29.185.677,93	658.504,16	6.549.241,26	-	-	-	-	-	-	6.549.241,26
Sec. de Est. da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC	-	3.280.955,88	3.268.929,08	-	12.026,80	-	-	-	-	-	-	12.026,80
Sec. de Est. da Segurança Pública - SSP	-	706.915,82	706.915,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Hospital da Polícia Militar - HPM	-	21.530,91	21.530,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN	-	3.633.235,59	3.629.086,30	-	4.149,29	-	-	-	-	-	-	4.149,29
Fundo Especial para Segurança Pública - FUNESP	-	1.251.454,30	1.251.454,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Corpo de Bombeiros Militar Est. de Sergipe - CBM	-	1.670.907,04	1.670.873,53	-	33,51	-	-	-	-	-	-	33,51
Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil	-	609.437,56	609.437,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sec. de Est. da Inclusão, Assist. e do Desenv. Social - SEIDES	-	74.070,60	74.070,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Renascer do Estado de Sergipe - RENASCER	-	1.764.561,38	1.495.143,96	-	269.417,42	-	-	-	-	-	-	269.417,42
Fundo Est. de Assistência Social - FEAS	-	435.769,49	155.769,49	-	280.000,00	-	-	-	-	-	-	280.000,00
Fundo Est. de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP	-	1.563.535,86	1.558.751,86	-	4.784,00	-	-	-	-	-	-	4.784,00
Policia Militar do Est. de Sergipe - PMSE	-	1.151.229,14	1.151.229,14	-	(0,00)	-	-	-	-	-	-	(0,00)
Sec. de Est. da Infraestrutura e do Des. Energ. Sust. - SEINFRA	-	15.563.499,87	12.628.059,76	27.380,71	2.908.059,40	-	-	-	-	-	-	2.908.059,40

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
Departamento de Infraestrutura Rodoviária de SE - DER	-	12.615.966,67	4.892.300,49	-	7.723.666,18	-	-	-	-	-	-	7.723.666,18
Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP	-	2.820.454,89	1.425.800,00	11.169,42	1.383.485,47	-	-	-	-	-	-	1.383.485,47
Sec. de Est. da Cultura - SECULT	-	196.822,85	196.822,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundo Estadual de Desenvol. Cultural e Artístico - FUNCART	-	622,00	-	-	622,00	-	-	-	-	-	-	622,00
Defensoria Pública Geral do Estado de SE - DPE	-	42.792,31	42.792,31	-	(0,00)	-	-	-	-	-	-	(0,00)
Fundo de Modern. e Aparelh. da Defens. Públ. do Est. de SE	-	16.479,00	16.479,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sec. de Est. da Comunicação Social - SECOM	-	6.451.751,47	4.146.587,35	-	2.305.164,12	-	-	-	-	-	-	2.305.164,12
Sec. de Est. do Esporte e do Lazer - SEEL	-	22.590,47	20.434,40	-	2.156,07	-	-	-	-	-	-	2.156,07
Sec. de Est. do Meio Ambiente e dos Rec. Hídricos - SEMARH	-	4.162.217,15	4.162.217,15	-	(0,00)	-	-	-	-	-	-	(0,00)
Sec. de Est. do Meio Ambiente e dos Rec. Hidricos	-	76.657,26	75.888,78	-	768,48	-	-	-	-	-	-	768,48
Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA	-	44.790,46	44.452,75	-	337,71	-	-	-	-	-	-	337,71

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016 às 20:47:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH	-	2.121.371,84	2.096.252,84	-	25.119,00	-	-	-	-	-	-	25.119,00
Sec. de Est. do Turismo - SETUR	-	255.915,01	245.953,03	-	9.961,98	-	-	-	-	-	-	9.961,98
Sec. de Est. do Trabalho - SETRAB	-	33.929,68	33.929,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controladoria Geral do Estado - CGE	-	13.742,42	13.742,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inst. de Prev. dos Serv. Est. de SE - SERGIPEPREVIDÊNCIA	-	81.328,60	81.195,76	-	132,84	-	-	-	-	-	-	132,84
Fundo Financeiro de Previdência do Est. de Sergipe - FINANPREV	-	199.911.009,56	178.077.479,26	-	21.833.530,30	-	-	-	-	-	-	21.833.530,30
Fundo Previdenciário do Estado de Sergipe	-	23,26	23,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	448.671,41	446.952,19	-	1.719,22	-	-	-	-	-	-	1.719,22
Tribunal de Contas do Estado - TCE	-	448.671,41	446.952,19	-	1.719,22	-	-	-	-	-	-	1.719,22
PODER JUDICIÁRIO	-	8.315.335,56	5.039.492,79	-	3.275.842,77	-	-	-	-	-	-	3.275.842,77
Tribunal de Justiça - TJ	-	97.707,10	97.707,10	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00
Fundo Especial de Recursos de Despesa - FERD	-	8.217.628,46	4.941.785,69	-	3.275.842,77	-	-	-	-	-	-	3.275.842,77
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	2.423.083,63	2.423.083,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ministério Público do Estado - MPE	-	2.423.083,63	2.423.083,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTÁRIOS) (II)	-	27.627.774,58	24.696.790,82	-	2.930.983,76	-	-	-	-	-	-	2.930.983,76
PODER EXECUTIVO	-	22.702.999,95	19.773.286,31	-	2.929.713,64	-	-	-	-	-	-	2.929.713,64
Empresa de Desenvolv. Sustentável do Est. de SE - PRONESE	-	15.548,30	15.548,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituto Prom. Assist. Saúde Serv. Est. SE - IPESAÚDE	-	272.716,11	272.716,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresa de Desenvolv. Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO	-	211.150,31	211.150,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cia de Des. de Rec. Hídricos e Irrigação de SE - COHIDRO	-	42.671,61	42.671,61	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sec. de Est. da Educação - SEED	-	19.718.527,37	17.076.747,22	-	2.641.780,15	-	-	-	-	-	-	2.641.780,15
Fundação Aperipê de Sergipe - FUNDAP	-	84.499,67	84.499,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Junta Comercial de Sergipe - JUCESE	-	4.250,99	4.250,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inst. Tecnológico e de Pesq. do Est. Sergipe - ITPS	-	69.047,55	69.047,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação de Apoio à Pesq. e a Inov. Tec. de SE - FAPITEC	-	31.376,44	-	-	31.376,44	-	-	-	-	-	-	31.376,44
Cia de Des. Industrial e de Rec. Minerais de SE - CODISE	-	8.731,27	7.811,55	-	919,72	-	-	-	-	-	-	919,72
Empresa Sergipana de Turismo - EMSETUR	-	350,26	350,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundo Estadual de Saúde - FES	-	1.485.610,06	1.243.416,38	-	242.193,68	-	-	-	-	-	-	242.193,68

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN	-	107.223,85	107.223,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Renascer do Estado de Sergipe - RENASCER	-	197.776,97	184.333,32	-	13.443,65	-	-	-	-	-	-	13.443,65
Departamento de Infraestrutura Rodoviária de SE - DER	-	385.541,82	385.541,82	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00
Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP	-	10.264,71	10.264,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA	-	35.866,74	35.866,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inst. de Prev. dos Serv. Est. de SE - SERGIPEPREVIDÊNCIA	-	21.845,92	21.845,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	-	1.703.375,91	1.702.105,79	-	1.270,12	-	-	-	-	-	-	1.270,12
Tribunal de Justiça - TJ	-	1.703.375,91	1.702.105,79	-	1.270,12	-	-	-	-	-	-	1.270,12
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	3.221.398,72	3.221.398,72	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00
Ministério Público do Estado - MPE	-	3.221.398,72	3.221.398,72	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00
T O T A L (III) = (I+II)	**-**	**365.557.811,98**	**313.449.502,87**	**697.054,29**	**51.411.254,82**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**51.411.254,82**

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 28/9/2016 10:30 Assinado Digitalmente: 28/9/2016 10:30

GOVERNO DE SERGIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º BIMESTRE - JULHO / AGOSTO / 2016

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.491.603.999,00	3.491.603.999,00	2.274.606.034,29	65,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	2.975.299.999,00	2.975.299.999,00	1.881.376.189,42	63,23
1.1.1- ICMS	2.934.499.999,00	2.934.499.999,00	1.854.474.375,02	63,20
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	19.100.000,00	19.100.000,00	11.751.905,67	61,53
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	6.308.427,63	70,09
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	12.700.000,00	12.700.000,00	8.841.481,10	69,62
1.1.5- (–) Deduções da Receita do ICMS	-	-	-	-
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS dest. ao Fundo de Comb. à Pobreza (ADCT, art. 82, § 1º)	70.000.000,00	70.000.000,00	36.856.091,40	52,65
1.1.7- (–) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS	(70.000.000,00)	(70.000.000,00)	(36.856.091,40)	-
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transm. Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	14.401.000,00	14.401.000,00	14.596.688,72	101,36
1.2.1- ITCD	14.000.000,00	14.000.000,00	14.072.123,89	100,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	400.000,00	400.000,00	524.564,83	131,14
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	1.000,00	1.000,00	-	-
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITCD	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	160.903.000,00	160.903.000,00	158.996.629,36	98,82
1.3.1- IPVA	155.000.000,00	155.000.000,00	156.232.762,38	100,80
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	5.900.000,00	5.900.000,00	2.763.866,98	46,85
1.3.3- Dívida Ativa do IPVA	1.000,00	1.000,00	-	-
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	2.000,00	2.000,00	-	-
1.3.5- (–) Deduções da Receita do IPVA	-	-	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto s/ a Renda e Prov. de Qualquer Nat. Retido na Fonte – IRRF	341.000.000,00	341.000.000,00	219.636.526,79	64,41
1.4.1- IRRF	341.000.000,00	341.000.000,00	219.636.526,79	64,41
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.396.350.000,00	3.396.350.000,00	2.179.891.645,64	64,18
2.1- Cota-Parte FPE	3.390.000.000,00	3.390.000.000,00	2.176.603.666,39	64,21
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.800.000,00	3.800.000,00	2.442.277,52	64,27
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.550.000,00	2.550.000,00	845.701,73	33,16
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.887.953.999,00	6.887.953.999,00	4.454.497.679,93	64,67

DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 – (1.1.6 – 1.1.7)))	743.825.000,00	743.825.000,00	470.344.047,36	63,23
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	80.451.500,00	80.451.500,00	79.498.314,68	98,82
6- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORT. REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	637.500,00	637.500,00	211.425,45	33,16
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 +5 + 6)	824.914.000,00	824.914.000,00	550.053.787,49	66,68
8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 – 7)	6.063.039.999,00	6.063.039.999,00	3.904.443.892,44	64,40

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016 às 20:47:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
9- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANC. DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-		-
10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	44.300.000,00	44.300.000,00	25.952.399,62	58,58
10.1- Transferências do Salário-Educação	26.000.000,00	26.000.000,00	16.972.854,88	65,28
10.2- Transferências Diretas - PDDE	1.300.000,00	1.300.000,00	8.979.544,74	690,73
10.3- Transferências Diretas - PNAE	14.000.000,00	14.000.000,00	-	-
10.4- Transferências Diretas - PNATE	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-
11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.600.000,00	20.600.000,00	17.959,81	0,09
11.1- Transferências de Convênios	20.000.000,00	20.000.000,00	-	-
11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	600.000,00	600.000,00	17.959,81	2,99
12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
14- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9+10+11+12+13)	64.900.000,00	64.900.000,00	25.970.359,43	40,02

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.144.408.300,00	1.144.408.300,00	736.961.472,76	64,40
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 4))	446.295.000,00	446.295.000,00	282.206.428,43	63,23
15.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	2.880.000,00	2.880.000,00	2.919.337,75	101,37
15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 5))	16.090.800,00	16.090.800,00	15.899.662,94	98,81
15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	678.000.000,00	678.000.000,00	435.320.733,08	64,21
15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	760.000,00	760.000,00	488.455,44	64,27
15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 6))	382.500,00	382.500,00	126.855,12	33,16
16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	606.000.000,00	606.000.000,00	362.448.147,79	59,81
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	605.200.000,00	605.200.000,00	361.848.688,40	59,79
16.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	800.000,00	800.000,00	599.459,39	74,93
17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 – 15)	(539.208.300,00)	(539.208.300,00)	(375.112.784,36)	69,57

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 (i)
18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	531.500.000,00	531.553.757,09	339.270.462,09	63,83	331.963.310,32	62,45	-
18.1- Com Ensino Fundamental	220.100.000,00	220.100.000,00	138.076.357,09	62,73	134.012.943,33	60,89	-
18.2- Com Ensino Médio	311.400.000,00	311.453.757,09	201.194.105,00	64,60	197.950.366,99	63,56	-
19- OUTRAS DESPESAS	74.500.000,00	74.500.000,00	65.268.700,00	87,61	63.686.768,20	85,49	-
19.1- Com Ensino Fundamental	34.600.000,00	34.600.000,00	31.462.200,00	90,93	30.830.641,39	89,11	-
19.2- Com Ensino Médio	39.900.000,00	39.900.000,00	33.806.500,00	84,73	32.856.126,81	82,35	-
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	606.000.000,00	606.053.757,09	404.539.162,09	66,75	395.650.078,52	65,28	-

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
21.1 - FUNDEB 60%	
21.2 - FUNDEB 40%	
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	53.757,09
22.1 - FUNDEB 60%	53.757,09
22.2 - FUNDEB 40%	
23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)	53.757,09
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
24- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (20 - 23)	395.596.321,43
24.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (18 - (21.1 + 22.1)) / (16) x 100) %	91,57
24.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (19 - (21.2 + 22.2)) / (16) x 100) %	17,57
24.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (24.1 + 24.2)) %	(9,15)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
25– RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	53.757,09
26– DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²	53.757,09

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8) [3]	1.515.759.999,75	1.515.759.999,75	976.110.973,11	64,40

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 (i)
28- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-	-
28.1 - Creche							
28.2 - Pré-escola							
29- ENSINO FUNDAMENTAL	359.595.975,00	366.788.475,00	241.532.029,03	65,85	220.147.908,39	60,02	-
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	254.700.000,00	254.700.000,00	169.538.557,09	66,56	164.843.584,72	64,72	-
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	104.895.975,00	112.088.475,00	71.993.471,94	64,23	55.304.323,67	49,34	-
30- ENSINO MÉDIO	623.355.975,00	611.217.232,09	414.545.541,91	67,82	387.639.374,83	63,42	-
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	351.300.000,00	351.353.757,09	235.000.605,00	66,88	230.806.493,80	65,69	-
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	272.055.975,00	259.863.475,00	179.544.936,91	69,09	156.832.881,03	60,35	-
31- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-
32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-
33- OUTRAS	-	-	-	-	-	-	-
34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	982.951.950,00	978.005.707,09	656.077.570,94	67,08	607.787.283,22	62,15	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)	(375.112.784,36)
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)	599.459,39
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	53.757,09
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.151.466,06
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 j)	-
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)	(372.308.101,82)
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 – 42) 6	980.095.385,04
44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((43) / (8) x 100) % 6	25,10

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016 às 20:47:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
45- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	27.000.000,00	27.000.000,00	18.435.722,99	68,28	15.585.053,97	57,72	-
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	-	-	-	-	-	-
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	42.900.000,00	48.446.242,91	31.616.303,37	65,26	22.043.613,15	45,50	-
49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	70.500.000,00	75.446.242,91	50.052.026,36	66,34	37.628.667,12	49,87	-
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34 + 49)	1.053.451.950,00	1.053.451.950,00	706.129.597,30	67,03	645.415.950,34	61,27	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
51.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
51.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	53.757,09
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	361.848.688,40
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	362.426.311,46
54.1 Orçamento do Exercício	
54.2 Restos a Pagar	
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	599.459,39
56- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	75.593,42

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 28/9/2016 10:30 Assinado Digitalmente: 28/9/2016 10:30

Notas:

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício;

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”;

3) Caput do artigo 212 da CF/1988;

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício;

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício;

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada;

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

GOVERNO DE SERGIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º BIMESTRE - JULHO / AGOSTO / 2016

RREO – Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITA PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.491.603.999,00	3.491.603.999,00	2.274.606.034,29	65,15
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação – ITCD	14.000.000,00	14.000.000,00	14.072.123,89	100,52
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	2.934.499.999,00	2.934.499.999,00	1.854.474.375,02	63,20
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	155.000.000,00	155.000.000,00	156.232.762,38	100,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	341.000.000,00	341.000.000,00	219.636.526,79	64,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.400.000,00	25.400.000,00	15.040.337,48	59,21
Dívida Ativa dos Impostos	9.001.000,00	9.001.000,00	6.308.427,63	70,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.703.000,00	12.703.000,00	8.841.481,10	69,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.396.350.000,00	3.396.350.000,00	2.179.891.645,64	64,18
Cota-Parte FPE	3.390.000.000,00	3.390.000.000,00	2.176.603.666,39	64,21
Cota-Parte IPI-Exportação	2.550.000,00	2.550.000,00	845.701,73	33,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.800.000,00	3.800.000,00	2.442.277,52	64,27
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.800.000,00	3.800.000,00	2.442.277,52	64,27
Outras	-	-	-	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	824.914.000,00	824.914.000,00	550.053.787,49	66,68
Parcela do ICMS repassado aos Municípios	743.825.000,00	743.825.000,00	470.344.047,36	63,23
Parcela do IPVA repassado aos Municípios	80.451.500,00	80.451.500,00	79.498.314,68	98,82
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação repassado aos Municípios	637.500,00	637.500,00	211.425,45	33,16
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	**6.063.039.999,00**	**6.063.039.999,00**	**3.904.443.892,44**	**64,40**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	230.000.000,00	230.000.000,00	150.113.702,03	65,27
Provenientes da União	230.000.000,00	230.000.000,00	150.113.702,03	65,27
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	
Provenientes de Municípios	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	33.500.000,00	33.500.000,00	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	33.500.000,00	33.500.000,00	4.839.423,46	14,45
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**297.000.000,00**	**297.000.000,00**	**154.953.125,49**	**52,17**

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016 às 20:47:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

RREO – Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	943.986.192,00	902.742.692,00	827.874.711,07	91,71	581.109.947,92	64,37	-
Pessoal e Encargos Sociais	78.100.000,00	78.100.000,00	73.975.714,25	94,72	50.069.151,81	64,11	-
Juros e Encargos da Dívida	1.175.000,00	1.175.000,00	1.038.000,00	88,34	805.523,66	68,56	-
Outras Despesas Correntes	864.711.192,00	823.467.692,00	752.860.996,82	91,43	530.235.272,45	64,39	-
DESPESAS DE CAPITAL	83.078.548,00	124.322.048,00	21.077.861,04	16,95	8.852.751,97	7,12	-
Investimentos	79.403.548,00	119.872.243,00	17.515.861,04	14,61	5.615.506,04	4,68	-
Inversões Financeiras	-	-	-		-		-
Amortização da Dívida	3.675.000,00	4.449.805,00	3.562.000,00	80,05	3.237.245,93	72,75	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	**1.027.064.740,00**	**1.027.064.740,00**	**848.952.572,11**	**82,66**	**589.962.699,89**	**57,44**	**-**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/Vg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-		-		-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	299.000.000,00	288.000.000,00	218.236.178,55	25,71	161.998.372,18	27,46	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	230.500.000,00	219.500.000,00	201.910.817,44	23,78	156.350.714,36	26,50	-
Recursos de Operações de Crédito	33.500.000,00	33.500.000,00	4.839.423,46	0,57	1.335.338,86	0,23	-
Outros Recursos	35.000.000,00	35.000.000,00	11.485.937,65	1,35	4.312.318,96	0,73	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-		-		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-		-		-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-		-		-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-		-		-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	**299.000.000,00**	**288.000.000,00**	**218.236.178,55**	**25,71**	**161.998.372,18**	**27,46**	**-**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	**728.064.740,00**	**739.064.740,00**	**630.716.393,56**	**-**	**427.964.327,71**	**-**	**-**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VIIi / IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12%[4 e 5]	**10,96%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIIi - (12 x IVb)/100][6]	**(40.568.939,38)**

RREO – Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	-	-	-	-	-
Total	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos - 2015	-	-	-
Total (IX)	**-**	**-**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-
Total (X)	**-**	**-**	**-**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100	
Atenção Básica	82.854.691,00	81.490.691,00	65.448.330,66	7,71	47.940.953,01	8,13	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	680.798.968,00	716.658.163,00	583.175.967,82	68,69	414.926.609,76	70,33	-
Suporte Profilático e Terapêutico	57.656.398,00	61.156.398,00	54.729.683,81	6,45	29.341.626,93	4,97	-
Vigilância Sanitária	920.000,00	200.000,00	94.998,09	0,01	14.470,94	0,00	-
Vigilância Epidemiológica	39.737.792,00	38.607.792,00	35.434.949,65	4,17	24.828.128,23	4,21	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-		-		-
Administração Geral	125.198.028,00	119.451.028,00	104.018.228,56	12,25	67.624.250,51	11,46	-
Tecnologia da Informação	1.470.000,00	797.000,00	356.698,04	0,04	150.175,44	0,03	-
Serviço da Dívida Interna	4.850.000,00	5.624.805,00	4.600.000,00	0,54	4.042.769,59	0,69	-
Outros Encargos Especiais	33.578.863,00	3.078.863,00	1.093.715,48	0,13	1.093.715,48	0,19	-
TOTAL	**1.027.064.740,00**	**1.027.064.740,00**	**848.952.572,11**	**100,00**	**589.962.699,89**	**100,00**	**-**

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 28/9/2016 10:30 Assinado Digitalmente: 28/9/2016 10:30

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício;

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "i" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "i" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016 às 20:47:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO / AGOSTO / 2016

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-	-
Direitos Futuros	-	-	-	-
Ativos Contabilizados na SPE	-	-	-	-
Contrapartida para Provisões de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS (I)	-	-	-	-
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	-	-	-	-
Contrapartida para Ativos da SPE	-	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-	-
GARANTIAS DE PPP (II)	-	-	-	-
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	-	-	-	-
PASSIVOS CONTINGENTES	-	-	-	-
Contraprestações Futuras	-	-	-	-
Riscos Não Provisionados	-	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-	-
ATIVOS CONTINGENTES	-	-	-	-
Serviços Futuros	-	-	-	-
Outros Ativos Contingentes	-	-	-	-

DESPESAS DE PPP	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	6.353.339.374,91	6.425.581.278,32	6.662.305.728,89	6.907.751.330,60	7.162.239.378,86	7.426.103.005,88	7.699.687.616,80	7.983.351.341,79	8.277.465.504,89	8.582.415.110,05	8.898.599.345,14
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota: A RCL foi projetada conforme a Portaria da STN nº 396 de 02/07/2009.
FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 28/9/2016 10:30 Assinado Digitalmente: 28/9/2016 10:30

GOVERNO DE SERGIPE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO / AGOSTO / 2016

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	8.290.586.980,00
Previsão Atualizada	8.313.834.980,00
Receitas Realizadas	4.853.301.644,62
Déficit Orçamentário	7.926.740,28
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	26.248.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	8.290.586.980,00
Créditos Adicionais	23.248.000,00
Dotação Atualizada	8.313.834.980,00
Despesas Empenhadas	6.046.141.292,15
Despesas Liquidadas	4.861.228.384,90
Superávit Orçamentário	-

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.046.141.292,15
Despesas Liquidadas	4.861.228.384,90

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.425.581.278,32

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	146.102.379,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	3.280.160,06
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	142.822.219,50

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - FINANPREV	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	450.648.383,82
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.098.084.339,43
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	(647.435.955,61)

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	37.435.000,00	(209.650.886,85)	(560,04)
Resultado Primário	41.664.000,00	169.557.800,85	406,96

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	365.557.811,98	697.054,29	313.449.502,87	51.411.254,82
Poder Executivo	349.445.946,75	697.054,29	300.616.469,75	48.132.422,71
Poder Legislativo	448.671,41	-	446.952,19	1.719,22
Poder Judiciário	10.018.711,47	-	6.741.598,58	3.277.112,89
Ministério Público	5.644.482,35	-	5.644.482,35	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
TOTAL	365.557.811,98	697.054,29	313.449.502,87	51.411.254,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	980.095.385,04	25,00	25,10
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	331.909.553,23	60,00	91,57

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	-	-

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016 às 20:47:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO / AGOSTO / 2016

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - FINANPREV	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	427.964.327,71	12,00	10,96%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	-

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 28/9/2016 10:30 Assinado Digitalmente: 28/9/2016 10:30

Jackson Barreto de Lima
Governador do Estado de Sergipe

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Marcos Venicius Nascimento
Superintendente de Finanças Públicas

Jaelson dos Santos Filho
Gerente-Geral de Contabilidade Pública
Téc. em Contabilidade - CRC/SE nº 4.119-0

Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 2882
DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Declara a nomeação, *sub judice*, de Professor de Educação Básica, Nível 1, Classe A, da Carreira do Magistério Público Estadual, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo – Administração Direta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos termos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e pelo Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014, e ainda em conformidade com o artigo 25, inciso XX da Constituição Estadual e em atendimento à decisão prolatada nos autos do Processo nº 201540902509, resolve:

DECLARAR A NOMEAÇÃO, SUB JUDICE, de

EDILDE LEITE BORGES SANTANA, CPF nº 018.224.275-76, habilitada e classificada no Concurso Público n.º 01/2012, promovido pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica, Disciplina Língua Portuguesa, com lotação na DRE 8 – GRUPO 1, Nível 1, Classe A, da Carreira do Magistério Público Estadual, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo – Administração Direta.

Parágrafo único - Sendo acolhido em definitivo o pedido formulado judicialmente pelo ora nomeado, fica convalidada a sua nomeação, caso contrário, esta será tornada sem efeito, após a ciência da decisão.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA CONJUNTA Nº 139
DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, caput, da Lei nº 8.088, de 06 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 28 de setembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 139
DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2016 EM R$

ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
18000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		
18101 - Secretaria de Estado da Educação		
Atividade: 12.362.0007.0180 - Transporte Escolar do Ensino Médio		**1.100.000,00**
3.3.40.00. - Outras Despesas Correntes	0104	1.100.000,00
TOTAL		**1.100.000,00**

PORTARIA CONJUNTA Nº 139
DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2016 EM R$

ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
18000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		
18101 - Secretaria de Estado da Educação		
Atividade: 12.361.0007.0179 - Transporte Escolar do Ensino Fundamental		**1.100.000,00**
3.3.40.00. - Outras Despesas Correntes	0104	1.100.000,00
TOTAL		**1.100.000,00**

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 397/2016

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos elétricos para a subestação aérea do novo instituto de identificação e criminalística do Estado de Sergipe a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
DATA DE ABERTURA: 17/10/2016 às 09:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA:** 17/10/2016 às 10:00 horas.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016 às 20:47:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

NO SÍTIO: www.licitacoes-e.com.br
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 26.531/2009 e nº 26.533/2009.
Nº PARECER JURÍDICO: 6882/2016 - PGE.
Formalização de Consultas e Edital: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br,
ÓRGÃO SOLICITANTE: SSP– (0xx79) 3198-2000

Aracaju, 30 de setembro de 2016

ROSENILDE MENEZES ALMEIDA
Pregoeiro – SGCC/SEPLAG/SE

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO S/N

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG.

CONTRATADO: ESTAGIÁRIO JOSÉ ECIVALDO FARIA LIMA COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**.**

OBJETO: ESTÁGIO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

BOLSA ESTÁGIO: Bolsa de Complementação Educacional no valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) e a concessão de auxílio transporte nas formas e valores definidos pela legislação pertinente em vigor.

VIGÊNCIA: Duração de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura.

Aracaju, 26 de setembro de 2016.

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DA
DE0422 /2016

Em virtude da desistência a pedido da RJ Comércio Serviços Ltda conforme oficio 17/216RJ, e em virtude da não adequação de valores e planilhas das empresas participantes da Dispensa Emergencial **REVOGAMOS** a dispensa emergencial nº 0422/2016. Referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de limpeza, asseio de edificações e jardinagem, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços, visando as instalações do CEAC/ Riomar, CEAC/ Rodoviária, galpões, SUPES e prédio Sede da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. Embasado no art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.
Aracaju, 28 de setembro de 2016.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DAF

SÍNTESE DE DISPENSA EMERGENCIAL N° 012/2016

Processo n° 022.000.02846/2016-9 **Objeto**: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de visualização e manipulação das imagens das câmeras na central de monitoramento implantado no Centro Integrado de Operações em Segurança Pública – CIOSP. **Valor Total**: R$ 467.638,38 (quatrocentos e sessenta e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos); **Contratado**: MULTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dispensa de licitação Art. 24, inciso IV da Lei 8666/93 e de acordo com a Justificativa desta SSP, aprovado pela PGE Parecer nº 7028/2016.

José Inephanio de Souza Cardoso
Diretor do DAF/SSP/SE

Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 5671 /2016/GS
DE 29 de setembro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o parágrafo 2º do art. 287 da Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30(trinta) dias, o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria nº 4385/2016/GS/SEED, referente ao Professor A.C.S.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Cumpra-se.

Secretaria de Estado da Educação

Aracaju, 29 de setembro de 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do Termo de Cooperação Técnica nº 09/2016

COOPERADA	COOPERANTE	OBJETO	PRAZO
SEED	**FAPITEC/SE E SEDETEC**	Execução de ações conjuntas voltadas à análise e proposição de políticas públicas destinadas ao aprimoramento do ambiente de formação de pessoal e ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, em especial nas Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, no escopo de realização de despesa, através de Destaque Orçamentário da SEED para a FAPITEC/SE, destinado inclusive à concessão de bolsas e auxílios em programas de fomento a Ciência, Tecnologia e Inovação – C,T&I, que tenham tido propostas aprovadas em Chamada Pública regulada pelas Chamadas lançadas pelas escolas, em processo definido pela SEED e pela FAPITEC/SE.	**29.09.2016 29.01.2021**

Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINFRA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 008/2016

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO - CEASA, DE ITABAIANA/SE.
Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão julgou a documentação, apresentando resultado, na forma que se segue:
HABILITADAS as seguintes empresas:
AMT ENGENHARIA LTDA,
CONSTRUTORA CELI LTDA.
CONSTRUTORA J.J. LTDA.
MRM CONSTRUTORA LTDA.
UCHOA CONSTRUÇÕES LTDA.
INABILITADAS as seguintes empresas:
CSG ENGENHARIA LTDA.
SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
TAVARES MENDONÇA CONSTRUÇÕES LTDA.
TECCOL ENGENHARIA LTDA.
WVG CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.
Os autos encontram-se disponíveis aos licitantes interessados a partir desta data. Prazo de lei para interposição de recurso.
Aracaju, 26/09/2016.

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação
SEINFRA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINFRA

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 06/2016

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS DE CONCLUSÃO DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANITICO EM RUAS SITUADAS NOS MUNICÍPIOS DE LAGARTO E ITABAIANINHA/SE.
QUADRO DE JULGAMENTO:
Após análise das propostas comerciais foram consideradas:
CLASSIFICADAS:
1-PAVITER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP R$ 1.793.548,43
2-JMAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME R$ 1.926.888,79
3- AMV ENGENHARIA LTDA R$ 1.935.313,05
4- BESSA CONSTRUÇÕES E EMP. EIRELI-ME R$ 1.971.360,35
5- R CLAUSS COMERCIO CONST. E REP. LTDA R$ 2.041.571,07

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016 às 20:47:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

6- RGM CONSTRUÇÕES LTDA R$ 2.144.161,43
7-TECCOL ENGENHARIA LTDA R$ 2.155.845,69
8- MOBICON CONSTRUTORA LTDA R$ 2.218.809,43
9- DICON ENGENHARIA LTDA R$ 2.286.327,93
Amparo Legal: Documentos da Proposta Comercial; Capítulo - Da Avaliação e do Julgamento das propostas comerciais; Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e alterações posteriores.
Aracaju, 22/09/2016

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SEINFRA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 11/2016

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS DE CONCLUSÃO DA URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO BUGIO, NO MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE.
EMPRESA VENCEDORA: VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP
VALOR: R$ 150.106,50 (cento e cinquenta mil cento e seis reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias;
HOMOLOGADA: 29/09/2016
Aracaju, 29/09/2016

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: 16º Aditivo ao Contrato nº 11/2012.
PROCESSO Nº: 026.301.005512016-5
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA.
CONTRATADA: SANTA CLARA CONSTUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia subsequente aos vencidos.
PRAZO INICIAL: vigência - 24 meses; execução – 12 meses.
PRAZO FINAL: vigência - 50 meses e 180 dias; execução – 12 meses e 1105 dias.
PARECER Nº: 7163/2016 **-** PGE
Aracaju, 29.09.2016.

MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA
Assessoria Especial de Assuntos institucionais

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2016.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA.
CONTRATADA: Victor Empreendimentos e Locação Ltda – EPP
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato em mais 15 (quinze) meses, a partir do dia subsequente aos vencidos.
PRAZO INICIAL: Contrato 10 meses e execução 150 dias
PRAZO FINAL: Contrato 25 meses e execução 150 dias
PARECER JURÍDICO Nº: 7084/2016 – PGE.
Aracaju, 28 de setembro de 2016.

MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA
Assessor Especial de Assuntos Institucionais

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE
Vinculada a Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano- SEINFRA
Resultado da Habilitação – CONVITE Nº 03/2016

Objeto: Serviços de Elaboração dos Projetos de Proteção e Combate a Incêndio e SPDA Para a Sede da CEHOP – Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas, em Aracaju/SE.
Licitante Habilitada: A.D. Engenharia Ltda – ME.
Amparo Legal: Cláusula 7ª do Edital – Dos Documentos para Habilitação das Condições Específicas e Cláusula 5ª - Da Análise dos Documentos de Habilitação das Condições Gerais, do edital acima mencionado.

Aracaju, 29 de setembro de 2016

Paulo Freire de Carvalho Filho
Presidente Substituto

Maurício Prata Damascena
Membro

Rosina Mª de Fátima Rocha Vieira
Membro

Corpo de Bombeiros

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015
Dispensa de Licitação n°. 006/2015

Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, Rua Siriri, 762, Centro, Aracaju/SE CNPJ nº 13.128.798/0031-19.
Contratada	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE, Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, n º 127, Centro – Estância/SE CNPJ: Nº 13.259.692/0001-39
Valor total estimado	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Objeto	Fornecimento de água encanada e tratada e serviços de esgoto para o 2º GBM/CBMSE, Estância/SE.
Base Legal:	Leis Fed. 8.666/93, art. 57, inciso II.
Parecer Jurídico:	6918/2016 – PGE
Vigência	18/09/2016 a 17/09/2017

Regnaldo Dória de Freitas – Cel. QOBM
Comandante Geral do CBMSE

Emdagro

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2014

CONTRATANTE – EMDAGRO – Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.
CONTRATADA – Barreto & Costa Consultoria.
OBJETO – prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, com termo inicial a partir da data de sua assinatura.

Aracaju/SE, 20 de julho de 2016.

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2014

CONTRATANTE – EMDAGRO – Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.
CONTRATADA – Barreto & Costa Consultoria.
OBJETO – prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, com termo inicial a partir da data de sua assinatura.

Aracaju/SE, 19 de agosto de 2016.

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DO CONTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CONTRATADA – EMDAGRO – Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.
CONTRATANTE – Sowitec Do Brasil Energias Alternativas Ltda.
OBJETO – Contratação dos serviços de realização da regularização fundiária das terras devolutas ocupadas por posseiros, desde que preencham os requisitos estabelecidos na Lei Estadual 2.435/83, alterada pela Lei 6.426/08, bem como Lei Federal nº. 6.383 de 07 de dezembro de 1976, inseridas no polígono de implantação das torres e linhas de transmissão de interesse da Contratante nos Municípios de Tobias Barreto, Riachão do Dantas e Simão Dias com a consequente titulação dos imóveis.
VIGÊNCIA – o presente contrato terá vigência de 02 (dois) anos, com inicio a partir da data de assinatura do contrato.

Aracaju/SE, 29 de setembro de 2016.

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor Presidente

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 313/2016 – DG
De 28 de Setembro de 2016

Exonerar no cargo em comissão de Coordenadora Assistencial, lotada na Unidade de Pronto Atendimento de Neópolis/SE.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

E X O N E R A R

SÔNIA PRISCILLA MARTINS SANTANA, CPF (MF) n.º 014.401.435-10, no cargo em comissão de Coordenadora Assistencial, de livre nomeação e exoneração nos termos do Art. 18 da Lei nº 6.347/2008, lotada na Unidade de Pronto Atendimento de Neópolis, com data de 19 de setembro de 2016.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016 às 20:47:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 28 de Setembro de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 314/2016 – DG
De 28 de Setembro de 2016

Exonera do cargo em comissão de Assessor Técnico e nomeia no cargo em comissão de Gerente de Higienização e Lavanderia, do Hospital de Urgência de Sergipe – HUSE.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

E X O N E R A R

WENDELL SOUSA MAIA, CPF (MF) nº 923.680.185-49, no cargo em comissão de Assessor Técnico, de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 18 da Lei nº 6.347/2008, do Hospital de Urgência de Sergipe – HUSE, com data de 31 de maio de 2016.

N O M E A R

WENDELL SOUSA MAIA, CPF (MF) nº 923.680.185-49, no cargo em comissão de Gerente de Higienização e Lavanderia, de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 18 da Lei nº 6.347/2008, Hospital de Urgência de Sergipe – HUSE, retroativo a partir de 01 de junho de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 28 de Setembro de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 315/2016 – DG
De 28 de Setembro de 2016

Exonera do cargo em comissão de Assistente de Coordenação e nomeia no cargo em comissão de Coordenadora Assistencial, lotada na Unidade de Pronto Atendimento de Neópolis/SE;

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

E X O N E R A R

GILMÁRIA DE JESUS SANTANA, CPF (MF) nº 013.475.775-05, no cargo em comissão de Assistente de Coordenação, de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 18 da Lei nº 6.347/2008, lotada na Unidade de Pronto Atendimento de Neópolis/SE, com data de 18 de setembro de 2016.

N O M E A R

GILMÁRIA DE JESUS SANTANA, CPF (MF) nº 013.475.775-05, no cargo em comissão de Coordenadora Assistencial, de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 18 da Lei nº 6.347/2008, lotada na Unidade de Pronto Atendimento de Neópolis/SE, a partir de 19 de setembro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 28 de Setembro de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 316/2016 – DG
De 28 de Setembro de 2016

Nomeia no cargo em comissão de Assessor Técnico, lotada no Hospital de Urgência de Sergipe – HUSE;

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinada com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

N O M E A R

CAROLINA SAMARA LIMA, CPF (MF) nº 013.535.555-93, do cargo em comissão de Assessor Técnico, de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 18 da Lei nº 6.347/2008, lotada no Hospital de Urgência de Sergipe – HUSE, retroativo a partir de 01 de junho de 2016;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 28 de Setembro de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 317/2016 – DG
De 29 de Setembro de 2016

Exonera do cargo em comissão de Assistente Técnico III, lotado na Sede da Fundação Hospitalar de Saúde;

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinada com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

E X O N E R A R

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS FILHO, CPF (MF) nº 129.404.704-30, do cargo em comissão de Assistente Técnico III, de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 18 da Lei nº 6.347/2008, lotado na Sede da Fundação Hospitalar de Saúde, com data de 23 de setembro de 2016;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 29 de Setembro de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2016

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE**, por meio de sua Pregoeira comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:
OBJETO: a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos e acessórios dos equipamentos para diagnostico por Imagens: Raios-X Fixo, Raios-X Móvel, Arco Cirúrgico, Aparelhos de Ultrassom da marca Philips/VMI e Raios-X Móvel da marca Shimatzu, com serviços de ajuste, calibração, e reparo COM INCLUSÃO DE PEÇAS, seguindo as normas estabelecidas pelo fabricante, de acordo com Manual Técnico, conforme as especificações contidas no projeto básico, constantes deste edital e seus anexos.
ÍNICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 30/09/2016, a partir das 17h00min
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 14/10/2016, às 14h30 min
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 14/10/2016, às 15h00m (horário de Brasília) – no site www.licitacoes-e.com.br.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 5.848/06, Lei nº 6.640/09, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes.
PARECER JURÍDICO: Nº 585/2016, de 26 de Setembro de 2016.
OBSERVAÇÃO: Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações na Sede da FHS no endereço: Rua Geru, s/nº, 15º andar – Edifício Estado de Sergipe – Centro - Aracaju/SE, e, pelo telefone (79)3198-0609/3198-0616 de segunda a sexta-feira e nos sítios: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Aracaju/SE, 29 de Setembro de 2016.

Josiane de Oliveira Costa
Pregoeira/FHS

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016
PROCESSO Nº 020.260.02546/2016-1

SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
DATA: 15/08/2016 - **HORÁRIO:** 15h00min - **TIPO:** Menor preço Global por item.
OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de **Medicamentos Gerais (FRACASSADOS/DESERTOS)**, de acordo com as especificações, quantitativo e condições constantes do Edital e seus Anexos.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Regulamento Especial de Compras e Serviços da FHS, Lei Estadual nº 5.848, de 16/03/2006, Lei nº 6.640/2009, e as cláusulas e condições constantes no Edital.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S): COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA: Valor total de R$ **621.293,40** (Seiscentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos), referente ao menor preço do item 54; **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA:** Valor total de R$ **25.526,10** (Vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos), referente ao menor preço dos itens 20 e 48; **PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:** Valor total de R$ **1.908.429,00** (Um milhão, novecentos e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais), referente ao menor preço dos itens 05, 09, 11, 18, 19, 24, 25, 27, 30, 32, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 49, 50 e 51 e **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA:** Valor total de R$ **338.448,00** (Trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), referente ao menor preço dos itens 07 e 17.
O Senhor Diretor Geral da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE – FHS HOMOLOGA o resultado deste processo Licitatório, para que produza assim seus efeitos jurídicos e legais.
Publique-se.
Aracaju/SE, 27 de Setembro de 2016.

HANS CRYSTIANANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
DIRETOR GERAL

Fundação de Saúde Parreiras Horta

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA – FSPH

AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2016

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH**, por meio de seu Pregoeiro comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:
OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de Caçapas/Liners (Porta Bolsa de Sangue) para Centrifuga Jouan do HEMOSE modelo KR4i, conforme especificações e quantitativos estimado, constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.
ÍNICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 30/09/2016, a partir das 17:00h.
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 14/10/2016, às 09:00h.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 14/10/2016, às 09h:30min (horário de Brasília) – no site www.licitacoes-e.com.br.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 5.848/06, Lei nº 6.640/09, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes.
PARECER JURÍDICO: Nº 197/2016.
OBSERVAÇÃO: Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Rua Geru, s/nº, 8º andar – Edifício Estado de Sergipe – Centro - Aracaju/SE, e, pelo telefone (79) 3243-8066 / 98853-6950 de segunda a sexta-feira e nos sítios: www.comprasnet.se.gov.br e ou www.licitacoes-e.com.br.
Aracaju/SE, 29 de setembro de 2016.

José Claudionor Silveira Filho
Pregoeiro/FSPH

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA – FSPH

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016
PROCESSO Nº 020.270-01523/2016-7

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de testes para realização exames sorológicos para complementação de diagnostico laboratorial, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde Parreiras Hortas, conforme especificações e quantitativos estimado, constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Regulamento Especial de Compras e Serviços da FSPH, Lei Estadual nº 5.848, de 16/03/2006, Lei nº 6.640/2009, e as cláusulas e condições constantes no Edital.
EMPRESA VENCEDORA: UNITED CHEMICALS INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA-ME
VALOR TOTAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
O Senhor Diretor Geral da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA– FSPH, HOMOLOGA o resultado deste processo Licitatório, para que produza assim seus efeitos jurídicos e legais.
Publique-se.
Aracaju/SE, 29 de setembro de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
DIRETOR GERAL

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016 às 20:47:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 100.004/2016

Nº. DO CONVENIO:	100.004/2016
CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONVENENTE:	UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT
OBJETO:	Estágio Não Obrigatório
OBEJTIVO:	Proporcionar aos alunos matriculados nos cursos de graduação da UNIT, a partir do 5º período, oportunidade de realização de estágio não obrigatório.
FUNDAMENTO:	ART. 116, DA LEI 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	21 DE SETEMBRO DE 2016

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA COSTA
Secretária de Estado da Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 100.005/2016

Nº. DO CONVENIO:	100.005/2016
CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONVENENTE:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS
OBJETO:	Estágio Não Obrigatório
OBEJTIVO:	Proporcionar aos alunos matriculados nos cursos de graduação da UFS, a partir do 5º período, oportunidade de realização de estágio não obrigatório.
FUNDAMENTO:	ART. 116, DA LEI 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	21 DE SETEMBRO DE 2016

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA COSTA
Secretária de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020.000.09481/2016-1
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS DA CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES
TERMO ADITIVO CONTRATO: 34/13
CONTRATADA: LABORATÓRIO MÉDICO DE ANÁLISES
BIOLÓGICAS LTDA - **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** 246.341,40
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONFORME ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93
PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA: 5625/2016
RATIFICADO 25 DE SETEMBRO DE 2015.

EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 0512/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020.000.10198/2016-1
OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO TENECTEPLASE 50MG.
CONTRATADA: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 08.076.127/0001-04
VALOR GLOBAL: 520.740,26
FONTE DE RECURSO: 0102
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.401
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.0006
PROJETO ATIVIDADE: 1231
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.
PARECER PGE: Nº 6952/2016, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.
RATIFICADO: 18 DE SETEMBRO DE 2016

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA COSTA
Secretária de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO INTERFEDERATIVO ESTADUAL

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 083/2016

Aprova solicitar ao Ministério da Saúde o incentivo financeiro para fortalecimento a Política Estadual de Atenção as Urgências Regionalizadas no âmbito do SUS - Sergipe.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.338, de 3 de outubro de 2011, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências.

Considerando a portaria nº 1.516, de 24 de julho de 2013, que Altera a Portaria nº 1.382/GM/MS, de 3 de julho de 2012, a Portaria nº 148/GM/MS, de 31 de janeiro de 2012, a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, a Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, e a Portaria nº 2.338/GM/MS, de 3 de outubro de 2011, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação CIE/SE nº 013/2013 que aprova a Adesão do Estado de Sergipe à Rede de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Deliberação CIE/SE nº 098/2013 que aprova os Planos Regionais da Rede de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Sergipe;

Considerando O crescente número de acidentes e da violência urbana e à insuficiente estruturação da rede básica sobrecarregando os serviços de Urgência e Emergência disponibilizados para o atendimento da população, gerando um aumento dos gastos realizados com internação hospitalar, assistência em UTI e a alta taxa de permanência hospitalar deste perfil de pacientes, impactando fortemente sobre o SUS e o conjunto da sociedade;

Considerando ser imperioso o compromisso do Ministério da Saúde com o aporte de mais recursos para o funcionamento da rede, uma vez que cerca de 70% do gasto com saúde no Estado é oriundo do erário estadual e a necessidade de solucionar os problemas de maior gravidade diante da situação em que se encontra a saúde no estado, através de medidas emergenciais objetivando prevenir o risco de desassistência em áreas cruciais, como atenção à urgências e emergências;

Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE em 04 de julho de 2016.

DELIBERA "*Ad Referendum*"
SOLICITAR ao Ministério da Saúde o **incentivo financeiro no valor de R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) **mensais por CSF 24 horas,** valor a ser agregado ao Teto MAC estadual, para o fortalecimento da Política Estadual de Atenção à Urgência Regionalizada do Estado de Sergipe, de acordo com a relação do ANEXO ÚNICO.
Aracaju, 04 de julho de 2016.

Maria da Conceição Mendonça Costa
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE/SE

Enock Luíz Ribeiro da Silva
SMS de Canindé do São Francisco
Presidente do COSEMS/SE

ANEXO ÚNICO

CLINICAS DE SAÚDE DA FAMILIA 24 HORAS

MUNICIPIO	CNES	POPULAÇÃO	VALOR R$
CARIRA	2423464	21.484	35.000,00
RIBEIROPOLIS	2815915	18.362	35.000,00
FREI PAULO	2816024	15.047	35.000,00
UMBAUBA	2421445	24.545	35.000,00
MARUIM	2421771	17.151	35.000,00
TOMAR DO GERU	2420449	13.200	35.000,00
CAMPO DO BRITO	2421550	17.858	35.000,00
BARRA DOS COQUEIROS	2477580	28.677	35.000,00
CARMOPOLIS	2745240	15.622	35.000,00
POÇO VERDE	2420368	23.416	35.000,00
ARAUA	2423162	10.574	35.000,00
RIACHÃO DO DANTAS	3566013	19.976	35.000,00
INDIAROBA	2423065	17.385	35.000,00
JAPARATUBA	2421526	18.288	35.000,00
NOSSA SRA DAS DORES	2546019	26.240	35.000,00
ROSARIO	3573230	10.364	35.000,00
ITAPORANGA D'AJUDA	2422883	33.317	35.000,00
MONTE ALEGRE	2420279	14.853	35.000,00
AREIA BRANCA	7938993	18.164	35.000,00
CRISTINAPOLIS	2421003	17.911	35.000,00
TOTAL		382.434	700.000,00

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO INTERFEDERATIVO ESTADUAL

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 084/2016

Aprova a distribuição de 04 veículos Fiat Doblo (Tipo Mini Van), para ações de prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika vírus.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando o Plano de Contingência para o Controle da Dengue no Estado de Sergipe, aprovado em Deliberação CIE nº 45/2010;

Considerando o atual quadro epidemiológico de Emergência em Saúde Publica de Importância Nacional da Dengue, Febre de Chikungunya e Zika Vírus;

Considerando a ocorrência das três Arboviroses de forma continuada com transmissão durante todos os meses do ano caracterizando um processo de endemização;

Considerando a incidência das Arboviroses urbanas, os índices de infestação predial, a população municipal e o numero de casos de microcefalia nos municípios;

Considerando a necessidade de incremento na área de supervisão e monitoramento, por parte dos supervisores de endemias estaduais e da área técnica responsável pelo Programa Estadual de Controle das Arboviroses, dos trabalhos diários de intensificação, realizado pela Brigada Itinerante;

Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE em 18 de julho de 2016.

DELIBERA "*Ad Referendum*"

ARTIGO 1º - Aprovar a distribuição dos 04 veículos Fiat Doblo (Tipo Mini Van), referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 01/2016, realizado pelo Ministério da Saúde, sejam cedidos da seguinte forma:
- 02 (dois) a Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe - CNPJ: 04.384.829/0001-96.
- 01 (um) a Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana - CNPJ: 12.219.015/0001-24
- 01 (um) a Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha - CNPJ: 11.261.188/0001-48

PARAGRÁFO ÚNICO – Os municípios contemplados se comprometem a implementar imediatamente a Sala de Situação Municipal de Combate ao Vetor.

Aracaju, 18 de julho de 2016.

Maria da Conceição Mendonça Costa
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE/SE

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016 às 20:47:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Enock Luíz Ribeiro da Silva
SMS de Canindé do S. Francisco
Presidente do COSEMS/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO INTERFEDERATIVO ESTADUAL

DELIBERAÇÃO CIE Nº 085/2016

Aprova o repasse do Fundo Estadual de Saúde de Sergipe a Fundação Médica Santa Cecília – CNES nº 2421488 para custeio de Média e Alta Complexidade.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando a responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelo financiamento do SUS;

Considerando a necessidade de ampliar a oferta de consultas, serviços e procedimentos de média complexidade para atendimento aos usuários do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 600, de 10 de junho de 2015, que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos à Rede SUS no exercício de 2015, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 36, § 6º, da Lei nº 13.080, de 02 de janeiro de 2015, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.837, de 13 de novembro de 2015, que Habilita Municípios e Estados a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC);

Considerando que o contrato atual entre a Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe e a Fundação Médica Santa Cecília não comporta o volume de recurso para aditivo contratual;

Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 18 de julho de 2016.

DELIBERA "*Ad Referendum*"

APROVAR que o Fundo Estadual de Saúde de Sergipe, repasse o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em seis parcelas mensais no valor de 83.333,33 (oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) à Fundação Médica Santa Cecília – CNES nº 2421488, localizada no Município de Aquidabã/SE, destinada a custeio da Media e Alta Complexidade oriundo da proposta de nº 36000818880201500 da Emenda Parlamentar de nº 81001386.

Aracaju, 18 de Julho de 2016.

Maria da Conceição Mendonça Costa
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE/SE

Enock Luíz Ribeiro da Silva
SMS de Canindé do São Francisco
Presidente do COSEMS/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO INTERFEDERATIVO ESTADUAL

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 086/2016

Habilitar 02 (dois) Centros Especializados em Reabilitação – CER II, para atender a população de Sergipe.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando o Decreto Presidencial nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite;

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 793, GM/MS, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 835, GM/MS de 25 de abril de 2016, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência;

Considerando a visita técnica do Ministério da Saúde diante da situação de emergência ocasionada pelo crescente aumento do número de casos de microcefalia relacionada ao Zika Vírus ficou constatada a necessidade de ampliação dos serviços para reabilitação física e intelectual para o Estado de Sergipe;

Considerando que os estabelecimentos de assistência à saúde (Centro de Integração Raio de Sol – CIRAS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracaju – APAE)***,*** possíveis de serem habilitados como CER II, estão situados no município de Aracaju;

Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 01 de agosto de 2016.

DELIBERA "*Ad referendum*"
ARTIGO 1º- SOLICITAR a habilitação de 02 (dois) Centros Especializados em Reabilitação, tipo II – CER II – Reabilitação física e intelectual listados no quadro a seguir:

INSTITUIÇÃO	CNES
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracaju - APAE	3321894
Centro de Integração Raio de Sol - CIRAS	3269787

Parágrafo 1º - A Secretaria de Municipal de Saúde de Aracaju fará o cadastramento dos projetos de habilitação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite, componente Centro Especializado em Reabilitação – CER II, em parceria com as instituições contempladas.
Parágrafo 2º - A regulação dos serviços citados nesta deliberação será de responsabilidade do município de Aracaju, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo 3º - O município de Aracaju, através da Secretaria Municipal de Saúde se compromete no que tange ao cumprimento de prazos, para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde citados nesta deliberação, que prestam serviços de forma complementar ao SUS.
Parágrafo 4° - Os serviços terão abrangência regional assim especificada: O Centro de Integração Raio de Sol – CIRAS, CNES 3269787, atenderá aos municípios que compõem a Região de Saúde de Aracaju e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracaju – APAE, CNES 3321894, atenderá aos municípios que compõem as demais Regiões de Saúde do Estado, a saber: Propriá, Itabaiana, Nossa Senhora do Socorro, Estância, Lagarto e Nossa Senhora da Glória.
Parágrafo 5º - O município de Aracaju através da Secretaria Municipal de Saúde, bem como os estabelecimentos de assistência à saúde (Centro de Integração Raio de Sol – CIRAS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracaju – APAE), se comprometem na regularização das pendências relativas ao processo de habilitação dentro de um prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data de publicação da Portaria de habilitação.
Aracaju, 01 de agosto de 2016.

Maria da Conceição Mendonça Costa
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE/SE

Enock Luíz Ribeiro da Silva
SMS de Canindé de São Francisco
Presidente do COSEMS/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO INTERFEDERATIVO ESTADUAL

DELIBERAÇÃO CIE Nº 087/2016

Ratifica o Atestado de Conclusão de Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no Município de Itabaiana/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando o Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC 2);

Considerando a Portaria nº 340, de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando a Deliberação nº 07/2016 do CIR Itabaiana, de 14 de Julho de 2016 que ratificou o Atestado de Conclusão de Construção da Unidade Básica de Saúde do município de Itabaiana/SE;

Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 01 de Agosto de 2016.

DELIBERA "*Ad Referendum*"

Ratificar, o Atestado de Conclusão de Construção de uma (01) (UBS) Unidade Básica de Saúde, localizada no endereço Rua da Rodovia Br. 235 nº 1.601, Povoado Terra Dura, Município de Itabaiana/SE.

Aracaju, 01 de Agosto de 2016.

Maria da Conceição Mendonça Costa
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE/SE

Enock Luíz Ribeiro da Silva
SMS de Canindé do São Francisco
Presidente do COSEMS/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO INTERFEDERATIVO ESTADUAL
DELIBERAÇÃO Nº 088/2016

Aprova a proposta de Aquisição de Equipamento e Material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando a responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelo financiamento do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 600, de 10 de junho de 2015, que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos à Rede SUS no exercício de 2015, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 36, § 6º, da Lei nº 13.080, de 02 de janeiro de 2015, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades de Atenção Especializada em Saúde do Município de Nossa Senhora do Socorro, melhorando assim o desempenho das ações de Atenção Especializada em Saúde;

Considerando a Deliberação nº 06/2016 CIR Socorro, de 19 de julho de 2016 que aprovou a aquisição de equipamentos e material permanente para o Município de N. Sra. do Socorro/SE;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 15 de Agosto de 2016.

DELIBERA

APROVAR a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Nossa Senhora do Socorro, através da proposta de nº 06113.056000/1160-02 no valor de R$ 399.956,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e cinqüenta e seis reais).

Aracaju, 19 de Agosto de 2016.

Maria da Conceição Mendonça Costa
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE/SE

Enock Luíz Ribeiro da Silva
SMS de Canindé do São Francisco
Presidente do COSEMS/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO INTERFEDERATIVO ESTADUAL

DELIBERAÇÃO Nº 089/2016

Referendar as Deliberações emitidas "Ad referendum".

Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando o Decreto Governamental/SE Nº 25.462 de 31 de julho de 2008 que regulamenta o CIE e dá providências correlatas;

Considerando a conjunção de interesses entre os diversos Gestores de Saúde envolvidos;

Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE em 15 de agosto de 2016.

DELIBERA

Referendar as Deliberações emitidas ***"Ad referendum"*** de acordo com a relação a seguir:

1. **Deliberação CIE Nº 083/2016** – SOLICITA ao Ministério da Saúde o incentivo financeiro no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais por CSF 24 horas, valor a ser agregado ao Teto MAC estadual, para o fortalecimento da Política Estadual de Atenção à Urgência Regionalizada do Estado de Sergipe.
2. **Deliberação CIE Nº 084/2016** – APROVA a distribuição de 04 veículos Fiat Doblo (Tipo Mini Van), para ações de prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika vírus.
3. **Deliberação CIE Nº 085/2016** – APROVA o repasse no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em seis parcelas mensais no valor de 83.333,33 (oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) oriundo de Emenda Parlamentar do Fundo Estadual de Saúde à Fundação Médica Santa Cecília, no Município de Aquidabã/SE, destinada a custeio da Media e Alta Complexidade.
4. **Deliberação CIE Nº 086/2016** – SOLICITA a Habilitação 02 (dois) Centros Especializados em Reabilitação – CER

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016 às 20:47:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

II, (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracaju - APAE e Centro de Integração Raio de Sol - CIRAS), para atender a população de Sergipe.

5. **Deliberação CIE Nº 087/2016** – RATIFICA o Atestado de Conclusão de Construção de uma (01) (UBS) Unidade Básica de Saúde, no Município de Itabaiana/SE.

Aracaju, 19 de Agosto de 2016.

Maria da Conceição Mendonça Costa
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE/SE

Enock Luíz Ribeiro da Silva
SMS de Canindé do São Francisco
Presidente do COSEMS/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO INTERFEDERATIVO ESTADUAL

DELIBERAÇÃO CIE Nº 090/2016

Ratifica o Atestado de Conclusão de Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no Município de Feira Nova/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
Considerando o Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC 2);
Considerando a Portaria nº 340, de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando o Ofício de n° 70/2016 que encaminha a este Colegiado o atestado de conclusão de obra.

DELIBERA

Ratificar, o **Atestado de Conclusão de Construção** de uma (01) Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I, localizada no Povoado Meizinhas, Município de Feira Nova/SE.

Aracaju, 19 de Agosto de 2016.

Maria da Conceição Mendonça Costa
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE/SE

Enock Luíz Ribeiro da Silva
SMS de Canindé do S. Francisco
Presidente do COSEMS/SE

Segrase

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

P O R T A R I A Nº. 044/2016
DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

Definir a lotação do servidor JORGE FERNANDO CABRAL CARVALHO, emprego efetivo da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe – SEGRASE.

O Diretor-Presidente da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe-SEGRASE, no uso das atribuições legais e de acordo com as normas que lhe são conferidas nos termos do artigo 17, inciso I, alínea *d* do Estatuto da SEGRASE.

CONSIDERANDO que lotação de servidor é o local onde funcionário público civil exerce as atribuições e responsabilidades do cargo público.

CONSIDERANDO que a Administração Pública detém a discricionariedade do poder diretivo de definir a lotação do local de trabalho de servidor, desde que, a função a ser exercida seja compatível com as atribuições do cargo daquele servidor

CONSIDERANDO que o servidor não vinha desempenhando suas funções no setor anteriormente lotado, tudo conforme foi comunicado ao mesmo através de Comunicado Interno nº 255/2016

CONSIDERANDO inclusive a manifestação do servidor em reunião realizada no Gabinete da Presidência, onde o servidor manifestou expressamente que não mais desejaria permanecer no Setor em que estava lotado,

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer a lotação do empregado público JORGE FERNANDO CABRAL CARVALHO, a partir do dia 03 de outubro de 2016, no Setor de Expedição da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe- SEGRASE.

Art. 2º – Fica determinado ainda que o horário de trabalho do referido servidor será das 7:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira, ficando ainda, proibida a permanência no Setor após o horário do expediente, salvo expressa autorização.

Art.3º - Qualquer alteração em lotação do empregado, estabelecida neste documento, deverá ser feita somente através de Portaria expedida pelo Diretor-Presidente desta Empresa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARCIO FARIAS BARRETO
Diretor-Presidente

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016 às 20:47:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

DIVERSOS

Petrox Comercial Ltda.,torna público que recebeu da ADEMA a AA N° 85/2016, em 22/09/2016, com validade de 1 ano, referente ao atividade de Transporte de Combustíveis(Gasolina, Álcool Etílico e Óleo Diesel), situado na Rua Urquiza Leal, 118, Salgado Filho, Aracaju/SE.

Auto Posto Senhor do Bonfim Ltda.,torna público que recebeu da ADEMA a AA N° 87/2016, em 22/09/2016, com validade de 1 ano, referente ao atividade de Transporte de Combustíveis(Gasolina, Álcool Etílico e Óleo Diesel), situado na Rod, BR 235, km 5,8, s/n, Jardim Itacanema I, Nossa Senhora do Socorro/SE.

A empresa Poly Promotion Quatro SPE Empreendimentos LTDA., sediada na Rua Campos, nº 281, Bairro São José, Aracaju/SE, inscrita com o CNPJ de nº 17.557.718/0001-86, torna público que recebeu da ADEMA – Administração Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Instalação nº 190/2016, com data de 19/09/2016, para o Condomínio Costa Paradiso Clube Residenziale, Rodovia José de Campos (SE-100), Barra dos Coqueiros. Com validade até 19/09/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **SMTT- SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARACAJU**, no âmbito de sua competência atribuída pelo art. 24 e em conformidade com o disposto no art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, de acordo com o disposto na Resolução nº 331/09 e 449/13 do CONTRAN, Lei Federal nº 13.160/15, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Notificação, e FAZ SABER, a todos os proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou aquelas que tenham se sub-rogados nos direitos dos veículos a seguir relacionados, removidos, recolhidos e apreendidos e que se encontram no depósito público situado na Av. Prefeito Heráclito Rollemberg, 1754, Farolândia, Aracaju, SE, inclusive aqueles que porventura não foram notificados por via postal por não constarem do cadastro dos veículos junto ao órgão executivo de trânsito responsável pelo registro ou não possuírem seus dados atualizados junto ao mesmo, que a não retirada dos veículos abaixo mencionados, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação no DOU, mediante a quitação dos débitos a ele vinculados, sob pena de ser levado a leilão em Hasta Pública. A relação de veículos completa está disponível para consulta no site da SMTT www.smttaju.com.br: Nome do proprietário, marca/modelo do veículo, placa, nº chassi, ano e/ou nome do arrendatário, agente financeiro ou com direitos sobre o veículo.
Notificamos os proprietários dos veículos constantes da relação anexa a este EDITAL, que se encontram no Depósito deste Pátio da SMTT/SE, aguardando a regularização dos mesmos.

DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2016

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO (2) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA DESO.** Início do acolhimento das propostas: **09:00 horas do dia 03/10/2016.** Encerramento do recebimento e abertura das propostas: **dia 17/10/2016 às 09:15 horas.** Início da sessão de disputa de preços: **dia 17/10/2016 às 09:30 horas.** Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o **Horário de Brasília/DF.** Local: **www.licitacoes-e.com.br.** Base legal: **Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão e o Decreto nº 5.450 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como a Lei Estadual nº 5.280 de 29 de novembro de 2004 e os Decretos Estaduais nºs 22.619 e 22.620, de 18 de dezembro de 2003 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. LICITAÇÃO COM COTA DE ATÉ 25% DO OBJETO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pelo art. 48 da Lei Complementar n.º 147/2014).** Fonte de recursos: **Receita Própria da DESO – Rubrica 10.** Parecer Jurídico: **nº 455 /2016.** FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: **www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br ou no endereço da DESO abaixo citado. Rua: Campo do Brito n° 331 – Bairro 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Aracaju/SE – Sala de Pregão Eletrônico - ASLC/DESO, TEL.: (0xx79)3226-1138. WAGNEVALTER TELES BARRETO -** Pregoeiro

DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013

INFORME DE CONVOCAÇÃO

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, ratifica a convocação dos candidatos classificados no Concurso Público nr. 01/2013, para o cargo abaixo relacionado, a comparecer à sede da DESO, na Rua Campo do Brito nr. 331, no horário de 8h às 12h, munidos dos documentos necessários para sua contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da CONVOCAÇÃO que foi enviada através dos Correios, conforme previsto no Edital do Concurso.

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO OPERACIONAL II – UMBAÚBA/SE

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
MATHEUS MARCEL PASSOS DOS SANTOS ALVES	38330077	11º AMPLO

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO OPERACIONAL II – MARUIM/SE

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
CLEBER DA SILVA PINHEIRO	37432767	8º AMPLO

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO OPERACIONAL II – SALGADO/SE

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
LUCAS RIBEIRO NASCIMENTO	38134990	4º AMPLO

CARGO: CONTADOR

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
MARIA DE FÁTIMA MACHADO LISBOA	40243547	6º AMPLO

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO OPERACIONAL I – PROPRIÁ/SE

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
JOSE DEYVISON SANDES GOMES	34795662	26º AMPLO
ADENILTON JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS	34756187	27º AMPLO

CARGO: TÉCNICO INDUSTRIAL- HAB. EM SANEAMENTO - ARACAJU

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
ANTONIO RICARDO DA CRUZ	39331910	10º AMPLO

CASO O(A) CANDIDATO(A) NÃO COMPAREÇA NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, SERÁ CONSIDERADO(A) **DESCLASSIFICADO(A)** DO CONCURSO.

Aracaju, 30 de setembro de 2016

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013

2ª CONVOCAÇÃO

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, ratifica a convocação dos candidatos classificados no Concurso Público nr. 01/2013, para o cargo abaixo relacionado, a comparecer à sede da DESO, na Rua Campo do Brito nr. 331, no horário de 8h às 12h, munidos dos documentos necessários para sua contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da CONVOCAÇÃO que foi enviada através dos Correios, conforme previsto no Edital do Concurso.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL - ARACAJU

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
NIELSON TÔRRES NEVES DE CARVALHO	40618048	27º AMPLO

CASO O(A) CANDIDATO(A) NÃO COMPAREÇA NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, SERÁ CONSIDERADO(A) **DESCLASSIFICADO(A)** DO CONCURSO.

Aracaju, 30 de setembro de 2016

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
Diretor Presidente

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2016

Contratante: *COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO*
Contratada: *INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)*
CNPJ: *07.816.574/0001-81*

Objeto: *Pagamento de uma inscrição no Curso de Patologias e Recuperação das Estruturas de Concreto promovido pelo INBEC, em Aracaju, de 15 a 16/10/2016*
Valor Total: *R$ 595,00(quinhentos e noventa e cinco reais reais)*
Prazo Contratual: *03 (dias)*
Base Legal: Art. 25, inc II c/c com Art 13, VI da Lei nº 8.666/93 Parecer Jurídico 462/2016

Daniel Carlos Aragão Melo Santos
Presidente da CPL /DESO

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2016

Contratante: *COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO*
Contratada: *FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS*
CNPJ: *33.641.663/0001-44*
Objeto: *Pagamento de duas inscrições no curso On Line de Direito Ambiental promovido pela Fundação Getúlio Vargas,no período de 31/10/16 a Fevereiro/2017*
Valor Total: *R$ 1.840,00 (mil, oitocentos e quarenta reais)*
Prazo Contratual: *75 (dias)*
Base Legal: Art. 25, inc II c/c com Art 13, VI da Lei nº 8.666/93 Parecer Jurídico 461/2016

Daniel Carlos Aragão Melo Santos
Presidente da CPL /DESO

RESULTADO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2016 - DESO

OBJETO: Execução das obras de recuperação da adutora e sistemas existentes para complementação da 2ª etapa do Sistema da Adutora do São Francisco. **LICITANTE VENCEDORA :** HECA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 13.173.885/0001-73. **VALOR GLOBAL:** R$ 4.719.524,01 (quatro milhões, setecentos e dezenove mil quinhentos e vinte e quatro reais e um centavo) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias. Daniel Carlos Aragão Melo Santos. Presidente da CPL/DESO.

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **19 de outubro de 2016**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Campo do Brito, 331, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016-DESO. Objeto:** Contratação de firma para montagem de subestação elétrica aérea, de 112,5 KVA, e quadro de distribuição, na sede da DESO, na cidade de Aracaju.. O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima mencionado, no horário das **08:00 às 12:00 horas** e no *site* **www.deso-se.com.br.** Esta **TOMADA DE PREÇOS** obedece aos princípios básicos de licitação constantes das normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada e revisada e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 6.675/2009. Parecer Jurídico 466/2016. Daniel Carlos Aragão Melo Santos, Presidente da CPL.

Extrato nº 154/2016

Extrato do **Contrato nº 149/2016 //**Concorrência nº 006/2016 //Base Legal: Lei nº 8.666/93 //Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe -DESO //Contratado: **SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA** //Objeto: Implantação do Sistema de Esgotos Sanitários da Avenida Euclides Figueiredo, Sub-Sistema ERQ Norte, 1ª Etapa, no Município de Aracaju, Sergipe. //Preço: R$ 4.282.836,64 //Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias //Recursos:
PAC/Termo de Compromisso nº 413.181.-29/2013
Extrato do **Contrato nº 152/2016 //**Base legal: **//**Convite nº 015/2016 //Base Legal: Legal:Lei nº 8.666/93, atualizada, Lei Estadual nº nº 5.848//06 //Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe -DESO //Contratado: **CONSTATA – CONSULTORIA E OBRAS LTDA - ME** //Objeto: Execução dos serviços de Manutenção das Estruturas de concreto, do /Maciço e Diques da Barragem do Rio Poxim e Implantação de ações emergenciais de conservação e manutenção para a proteção da Capela do Antigo Engenho Poxim, no Estado de Sergipe, em atendimento a TAC/IPHAN. //Preço: R$ 147.839,02 //Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias //Recursos: 10 – DESO

Banese

OF Nº 046/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

OBJETO:Registro de Preços para aquisição eventual de scanners de mesa e kits de consumíveis para digitalização de cheques e documento, consoante edital e seus anexos.
DATA DA ABERTURA 14.10.2016
HORA: 09:00 horas.
LOCAL: Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, D.I.A Aracaju/SE
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
FONTE DE RECURSOS: Próprios
REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93, revisadas e atualizadas.
INFORMAÇÕES: Telefone (79) 3218-1589, no horário das 08 às 18h, nos dias de expediente no BANESE. Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio www.banese.com.br.
Republicado em função de alterações editalicias

Área de Licitações

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016 às 20:47:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

MUNICÍPIOS

CONSULTA PÚBLICA

EDITAL DA CONCORRÊNCIA
Nº XXX/2016/SEMSU/NS SOCORRO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – **SEMSU**, por sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, instituída pela Portaria nº 185/2015 de 15 de outubro de 2015, torna público que, **a partir da 00:00 hora do dia 03 de outubro de 2016 até a 23:59 do dia 1º de novembro de 2016**, estará aberta a **CONSULTA PÚBLICA** com a finalidade de submeter aos possíveis interessados o conteúdo técnico e administrativo da minuta de edital para a realização de licitação na modalidade concorrência pública, para contratar parceria público-privada na modalidade de concessão administrativa para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município, nos termos da Lei Municipal n° 807, de 17 de novembro de 2009 e demais atos processuais pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2010, Lei Municipal 1124, de 07 de dezembro de 2015 e alterações posteriores, e para efeito de assinatura do contrato o Decreto Municipal n° 5.282, de 9 de maio de 2013, com vigência a partir de 1° de junho de 2013. As informações sobre a minuta do edital e seus anexos estarão disponíveis no site eletrônico do Município, na Sede do Município, no Centro Administrativo "José do Prado Franco", e na Rua Antonio Valadão, s/n°, nesta cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, sendo este o mesmo local onde deverão ser protocoladas eventuais sugestões, sempre no seu horário habitual de funcionamento, devendo os interessados apresentarem, obrigatoriamente, cópia de RG, CPF e comprovante de residência, não sendo admitidas manifestações anônimas, usando o modelo de formulário constante no Edital. Todas as respostas serão comunicadas aos interessados e justificadas no processo administrativo.

Nossa Senhora do Socorro, 29 de setembro de 2016.

TATIANE LIMA SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DA CONCORRÊNCIA
Nº XXX/2016/SEMSU/NS SOCORRO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – **SEMSU**, por sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, instituída pela Portaria nº 185/2015 de 15 de outubro de 2015, convoca os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que ocorrerá no próximo dia **17 de outubro de 2016, às 08 horas**, que será realizada na Praça Vice Presidente José de Alencar, s/n°, nesta cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde do Município, à qual terão acesso e direito a todas as informações pertinentes e a se manifestar todos os interessados. Na oportunidade, será detalhada a minuta do edital de licitação, bem como serão abordados os estudos realizados acerca do tema, sendo colhidas sugestões, críticas e demais assuntos inerentes à pauta, incluindo todos os itens previstos na legislação em vigor. O credenciamento para participação popular deverá ser preenchido na audiência, devendo ser apresentada cópia de RG, CPF e comprovante de Residência. A minuta de edital (e anexos) para a realização de licitação na modalidade concorrência pública, para contratar parceria público-privada na modalidade de concessão administrativa para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município, nos termos da Lei Municipal n° 807, de 17 de novembro de 2009 e demais atos processuais pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2010, Lei Municipal 1124, de 07 de dezembro de 2015 e alterações posteriores, e para efeito de assinatura do contrato o Decreto Municipal n° 5.282, de 9 de maio de 2013, com vigência a partir de 1° de junho de 2013. Eventuais informações sobre a minuta do edital e anexos estarão disponíveis no site eletrônico do Município, na Sede do Município, no Centro Administrativo "José do Prado Franco", e na Rua Antonio Valadão, s/n°, nesta cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, das 08:00h às 14:00h.

Nossa Senhora do Socorro, 29 de setembro de 2016.

TATIANE LIMA SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações

MINISTÉRIO PÚBLICO

Ministério Público de Sergipe
Procuradoria Geral de Justiça

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

QUADRO I
Demonstrativo da Despesa de Pessoal em Relação a Receita Corrente Líquida

2º QUADRIMESTRE – Setembro/2015 a Agosto/2016

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA	
	ÚLTIMOS 12 MESES Setembro/2015 a Agosto/2016	Até o segundo quadrimestre. Janeiro a Agosto/2016
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**139.820.114,35**	**86.933.735,17**
Pessoal Ativo	139.820.114,35	86.933.735,17
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	**36.481.024,05**	**22.456.281,31**
(-) Indenizações Trabalhistas por Demissão, Exoneração ou Aposentadoria	1.077.359,74	29.624,27
(-) Indenização por Incentivo à Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Decisão Judicial – Competência Anterior (Inciso IV)	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	16.721.987,57	10.779.499,22
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão TCE/SE 16.779 – Pleno 28.02.2008)	18.681.676,74	11.647.157,82
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)		
Contribuições Patronais		
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)	**103.339.090,30**	**64.477.453,86**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**6.425.581.278,32**	**4.238.792.466,90**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V) *100	**1,6082 %**	**1,5211 %**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2%	**128.511.625,57**	**84.775.849,34**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 1,9%	**122.086.044,29**	**80.537.056,87**

Aracaju/SE, 29 de setembro de 2016.

PAULO LIMA DE SANTANA
Procurador-Geral de Justiça em Exercício

MANOEL CABRAL MACHADO NETO
Secretário-Geral do Ministério Público

LÍGIA MARIA MONTEIRO DE FIGUEIREDO
Diretora Financeira

VICTOR JOSÉ PINTO RIBEIRO SILVEIRA ALMEIDA
Coordenador da Divisão de Controle Interno

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016 às 20:47:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA N° 1242/2016,
de 30 de agosto de 2016.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE TRABALHO, EX LEGE, RELACIONADA AO GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO ACORDO DIRETO DE PRECATÓRIOS PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº 8.032, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 7°, incisos I, XVI, XXIV, da Lei Complementar Estadual nº 27/1996, combinado com o art. 43, incisos II, VIII e XVI, da Lei Estadual nº 7.116, de 25 de março de 2011, e de acordo com o art. 185 e seguintes da Lei Estadual nº 2.148/77;

Considerando a edição da Lei Estadual nº 8.032, de 1º de outubro de 2015, que dispõe sobre o pagamento de precatórios mediante acordo direto com os credores nos termos do inciso III, do § 8º, do art. 97 do ADCT da Constituição da República Federativa do Brasil; e,

Considerando a indicação dos nomes dos servidores públicos, a comporem referida Comissão de Trabalho Técnico;

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica instituída, por força de lei, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a Comissão de Trabalho, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, relacionado ao gerenciamento e acompanhamento do acordo direto de precatórios previsto na Lei Estadual nº 8.032, de 01º de outubro de 2015.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Técnico ora instituído será integrado pelos membros adiante especificados:

I – Samuel Oliveira Alves, Corregedor-Geral do Estado, CPF nº 630.389.353-87;

II – Patrícia Regina Leó Cavalcanti, Procuradora do Estado, CPF n° 000.021.085-42;

III – Licia Maria Alcantara Machado, servidora da PGE, CPF nº 810.010.025-04;

IV – Maria Conceição Ribeiro Santos, servidora da PGE, CPF 051.371.605-04; e,

V – Genaldo Santos de Barros, servidor da PGE, CPF n° 171.091.245-68.

§ 1°. A Presidência da Comissão de Trabalho Técnico, na forma disposta na Lei Estadual nº 8.032, de 1º de outubro de 2015, deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I, o Corregedor-Geral do Estado.

§ 2°. Os trabalhos do referido Grupo de Trabalho devem ser secretariados pelo membro indicado no inciso II do *caput* deste artigo e, nas suas ausências ou impedimentos, pelo membro indicado no inciso III.

Art. 3° - O Grupo de Trabalho constituído nos termos desta Portaria exercerá as suas atividades pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério do Procurador-Geral do Estado.

Parágrafo único - No desenvolvimento de suas atividades, referida Comissão de Trabalho deverá valer-se da estrutura de apoio e suporte técnico da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), sendo supervisionado e coordenado pela Procuradora-Geral do Estado, sem prejuízo do auxílio dos demais Órgãos da Administração Pública Estadual.

Art. 4º - Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, cada servidor, sem prejuízo de seus direitos e vantagens funcionais regulares, deve perceber um Adicional de Trabalho Técnico, equivalente a R$800,00 (oitocentos reais), nos termos do art. 3º, §3º do Decreto nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, a ser pago mensalmente, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, especialmente os arts. 182 a 189 da Lei n.º 2.148, de 21 de dezembro de 1977.

Art. 5º – A Comissão de Trabalho, de que trata o art. 1º desta Portaria, deve concluir as suas atividades no prazo de até 06 (seis) meses, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo, também, produzir e enviar mensalmente à Secretaria de Estado de Governo, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, relatório detalhado das atividades desenvolvidas pelo referido Grupo, sob pena de desfazimento da mesma.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 30 de agosto de 2016.

Maria Aparecida Santos Gama da Silva
Procuradora-Geral do Estado
OAB/SE 449

DEFENSORIA PÚBLICA

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

ATO N.º 012
DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Exonera, a pedido, Defensor Público do Estado de Sergipe.

O Defensor Público-Geral, fazendo uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Estadual n.° 183 de 31 de março de 2010, resolve

EXONERAR A PEDIDO

JOSÉ FABRÍCIO SABINO, RG n.º 97002537128/CE, CPF n.° 998.623.873-00, do cargo de Defensor Público de 2ª Categoria da Carreira de Defensor Público do Estado de Sergipe, a partir de 28 de setembro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju/SE, 28 de setembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA
Defensor Público-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2015 a AGOSTO/2016

RGF- ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**81.480.551,03**	
Pessoal Ativo	81.480.551,03	
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)		
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)		
Demais Despesas com Pessoal Ativo		
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)		
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)		
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	**14.099.631,45**	
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	960.546,82	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial		
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	3.267.759,01	
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte (**Decisão TC nº 16.779-Pleno 28.02.2008**)	9.871.325,62	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	67.380.919,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) =(IIIa + IIIb)	**67.380.919,58**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA -RCL(V)	**6.425.581.278,32**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI)=(IV/V)*100	**1,0486%**
LIMITE MÁXIMO (incisoI, II e III, art. 20 da LRF)	**1,16%**
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1,10%**

FONTE: I'GESP-SEFAZ, TCE - Coordenadoria de Contabilidade e Finanças – 28.09.2016
Nota: Durante o período, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64.

Aracaju(SE), 28 de setembro de 2016

Cons. Clóvis Barbosa de Melo
Presidente

Vera Lúcia de Oliveira
Diretora Administrativo e Financeiro

Raimundo Rodrigues Aragão
Coordenador de Contabilidade e Finanças

Fábio José da Silva
Coordenador de Controle Interno

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA BAIXOU OS SEGUINTES ATOS:
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.011 - Em 2 de setembro de 2016, exonerar dos cargos em comissão de 02 (dois) Assessor I, Símbolo CCL-08, respectivamente, Ediclelma Lima de Campos, CPF/MF 042.207.535-32 e Júlio César Brito Santos, CPF/MF 693.030.105-15, a partir de 1º de setembro de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.012 - Em 5 de setembro de 2016, exonerar dos cargos em comissão de 01 (um) Assessor Especial, Símbolo CCEL-04 e 05 (cinco) Assessor I, Símbolo CCL-08, respectivamente, Ana Anete de Oliveira, CPF/MF 034.325.848-06, Fernanda Lima Santos, CPF/MF 001.565.835-00, Fernanda Santos de Oliveira, CPF/MF 032.602.385-22, Mahyra Prudente, CPF/MF 064.559.075-40, Mônica Luiz César Torres, CPF/MF 027.628.335-07 e Vanessa Raquel Santos, CPF/MF 027.956.285-38, a partir de 1º de setembro de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.013 - Em 5 de setembro de 2016, exonerar Aroldo Carvalho Costa, RG n.º 844.781/SE, CPF. (MF) 436.588.145-00, do cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar VI, Símbolo CCL-DDG-06, a partir de 1º de setembro de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.018 - Em 5 de setembro de 2016, exonerar dos cargos em comissão de 01 (um) Assessor I, Símbolo CCL-08 e 01 (um) Assessor Especial, Símbolo CCEL-04, respectivamente, Ariadne Andrade Santos, CPF/MF 036.637.575-01 e Jéssica Vieira Santos, CPF/MF 049.055.895-09, a partir de 1º de setembro de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.019 - Em 5 de setembro de 2016, exonerar Hélio Oliveira Mecenas Júnior, RG n.º 3.362.384-8/SE, CPF. (MF) 016.589.385-00, do cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar IV, Símbolo CCL-DDG-04, a partir de 1º de setembro de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.030 - Em 5 de setembro de 2016, exonerar dos cargos em comissão de 01 (um) Secretário de Gabinete Parlamentar VI, Símbolo CCL-DDG-06, 01 (um) Secretário de Gabinete Parlamentar II, Símbolo CCL-DDG-02, 02 (dois) Secretário de Gabinete Parlamentar IV, Símbolo CCL-DDG-04, 01 (um) Secretário de Gabinete Parlamentar V, Símbolo CCL-DDG-05 e 01 (um) Secretário Especial de Gabinete Parlamentar IV, Símbolo CCEL-DDG-04, respectivamente, Erivaldo Meneses Vasconcelos, CPF/MF 171.673.105-49, Gildete Souza Nascimento, CPF/MF 694.176.875-49, Gilliard Ferreira do Nascimento, CPF/MF 050.788.785-99, Gladson Fonseca Correia, CPF/MF 012.759.405-10, Jadson de Souza Oliveira, CPF/MF 029.013.645-86 e Paula Letícia Mendonça da Cunha, CPF/MF 036.671.175-07, a partir de 1º de setembro de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.034 - Em 5 de setembro de 2016, exonerar dos cargos em comissão

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016 às 20:47:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

de 01 (um) Assessor Especial, Símbolo CCEL-04, 01 (um) Assessor Especial da Presidência, Símbolo CCEL-03 e 01 (um) Assessor Técnico II, Símbolo CCL-04, respectivamente, Luiz Eduardo Teles dos Santos, CPF/MF 022.104.395-07, Dayvid Jonas de Oliveira Martins, CPF/MF 052.655.205-03 e Aline Rosa de Jesus Xavier, CPF/MF 065.082.265-09, a partir de 1º de setembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.044 - Em 12 de setembro de 2016, nomear Luiz Matheus Ferreira Moura, RG n.º 2.297.058-4/SE, CPF. (MF) 048.933.665-56, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar III, Símbolo CCL-DDG-03, a partir de 1º de setembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.045 - Em 13 de setembro de 2016, conceder a Lucibalda Silveira da Silva, RG n.º 470.722/SE, CPF. (MF) 274.500.235-04, Assistente Legislativo, Código NM2, Referência 15, Licença-Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, correspondente ao quinquênio de 24 de maio de 2010 a 24 de maio de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.046 - Em 13 de setembro de 2016, conceder a Ana Angélica Oliveira Pascoal, RG n.º 640.863/SE, CPF. (MF) 366.198.255-91, Assistente Legislativo, Código NM2, Referência 15, Licença-Prêmio, pelo período de 06 (seis) meses, correspondente aos quinquênios de 28 de maio de 2006 a 28 de maio de 2011 e 28 de maio de 2011 a 28 de maio de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.047 - Em 13 de setembro de 2016, nomear Rafael Belas Silva, RG n.º 907.768/SE, CPF. (MF) 908.936.035-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de setembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.048 - Em 13 de setembro de 2016, nomear Maria das Graças Martins, RG n.º 817.329/SE, CPF. (MF) 378.969.465-72, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de setembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.050 - Em 13 de setembro de 2016, aposentar por tempo de contribuição ROSA MARIA SANTIAGO, RG n.º 257.834/SE, CPF. (MF) 051.532.125-72, Auxiliar Legislativo, Padrão NB2, Referência 15, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, com os provento mensais a que faz jus, de acordo com a legislação em vigor.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.051 - Em 13 de setembro de 2016, nomear Carlos Luiz de Santana, RG n.º 666.925/SE, CPF. (MF) 265.637.625-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, Símbolo CCL-04, a partir de 1º de setembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.052 - Em 13 de setembro de 2016, conceder a Edla do Amaral Costa Cruz, RG n.º 387.790/SE, CPF. (MF) 230.751.715-49, Técnico de Nível Superior - Médica, Código NS1, Referência 15, Licença para Tratamento da Própria Saúde, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, com vigência de 04 de setembro a 18 de outubro de 2016.

Total de Atos publicados - 15

Estado de Sergipe
Assembleia Legislativa

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I (Portaria STN Nº 574)
R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**113.831.692,45**	**-**
Pessoal Ativo	113.831.692,45	-
Pessoal Inativo e Pensionistas		-
Outras Desp. De Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art. 19 da LRF) **(II)**	**398.958,95**	**-**
(-) Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial		-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	398.958,95	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**113.432.733,50**	**-**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**6.425.581.278,32**	-
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL - DTP sobre RCL (V) = (III)	**113.432.733,50**	**1,77%**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da RLF)	**118.230.695,52**	**1,84%**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 incisos I, II e III, art. 20 da RLF)	**112.319.160,75**	**1,75%**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (parágrafo único do art. 59 da LRF)	**106.407.625,97**	**1,66%**

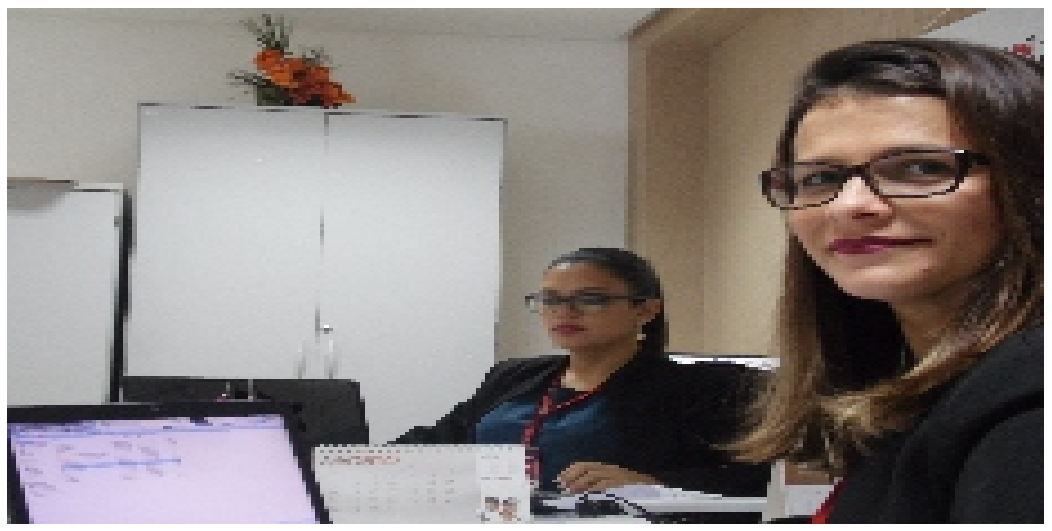
FONTE: Departamento Financeiro

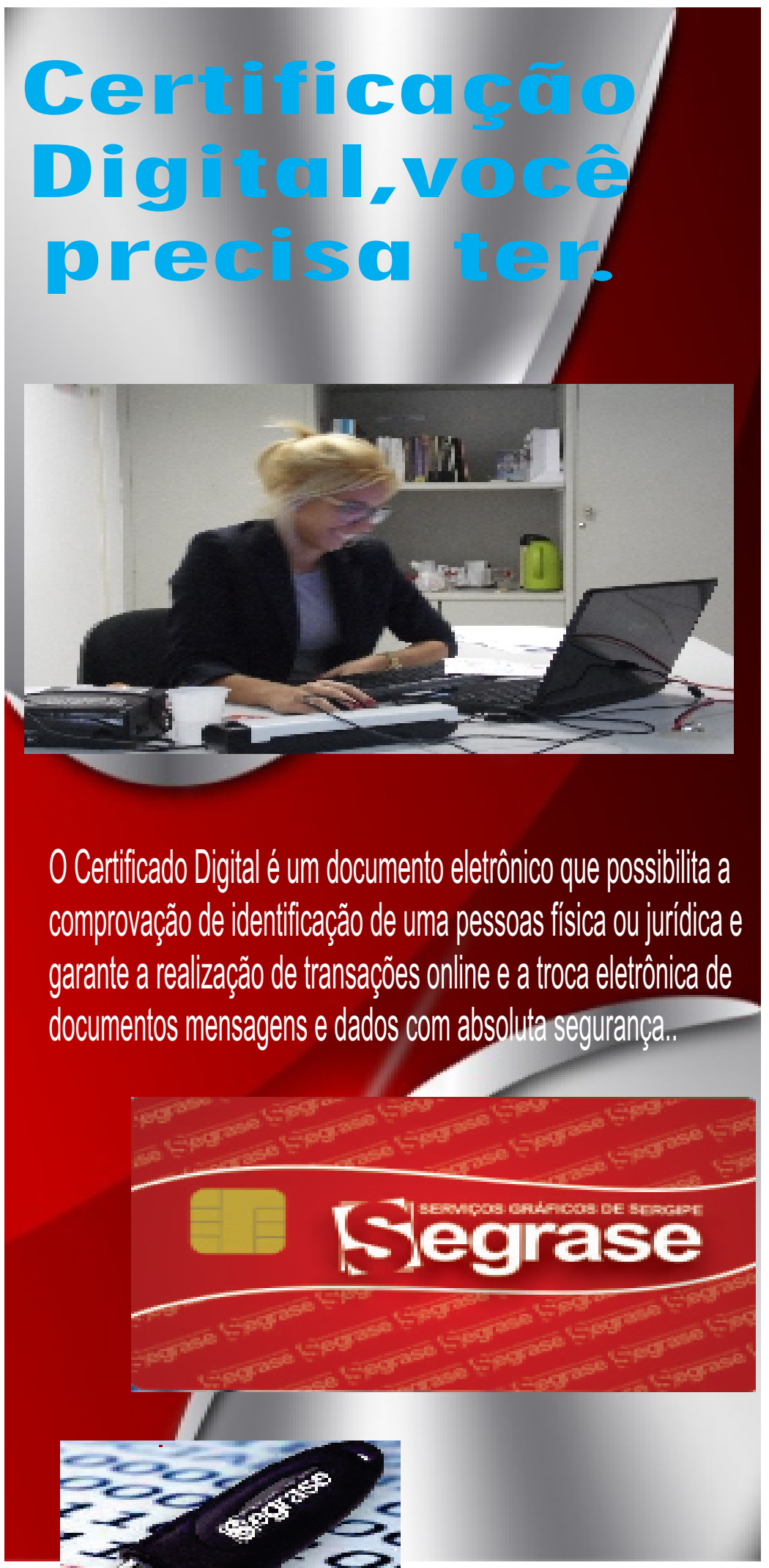
Aracaju, 25 de setembro de 2016.

Deputado **LUIZ GARIBALDE RABELO DE MENDONÇA**
Presidente

MARIA DE LOURDES SOARES DA MOTA
Diretora do Departamento Financeiro

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016 às 20:47:02





SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Certificação Digital, você precisa ter.



O Certificado Digital é um documento eletrônico que possibilita a comprovação de identificação de uma pessoas física ou jurídica e garante a realização de transações online e a troca eletrônica de documentos mensagens e dados com absoluta segurança

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE
Segrase

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016 às 20:47:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br